SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2403

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 2020-0001

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019-CMCC
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019-SRP

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS ATUAIS SISTEMAS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA ADQUIRIDO.
VENCEDORES DO CERTAME:

• D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 05.793.894/0001-38, valor de R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de Janeiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6E698835

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 2020-0002
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019-CMCC PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019-SRP

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VENCEDORES DO CERTAME:

• A. POSTO ARAGUAIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 22.138.565/0001-72, valor de R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de Janeiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A387F526

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 2020-0003
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019-CMCC PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019-SRP

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VENCEDORES DO CERTAME:

• CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI; C.N.P.J. Nº 27.427.250/0001-69, valor de R$ 2.027.544,00 (dois milhões, vinte e sete mil , quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de Janeiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B1F68F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 2020-0004
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019-CMCC PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019-SRP

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM

GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VENCEDORES DO CERTAME:

• S DA SILVA FAVACHO EIRELI; C.N.P.J. Nº 15.354.242/0001-50, valor de R$ 45.391,70 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).
• GYN DISTRIBUICAO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 28.555.988/0001-74, valor de R$ 74.030,25 (setenta e quatro mil, trinta reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de Janeiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6CF270ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 057/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER a Servidora, **Roberta dos Santos Sfair**, 04 (quatro) diárias, no valor de 200,00 "Duzentos reais" cada, no valor total de 800,00 "Oitocentos reais" para custeio de despesas de viagem à cidade de Belém/PA, hospedagem, alimentação e locomoção, nos dias 13 a 16 de Janeiro de 2020.

Justificativa:
A Servidora irá ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM, para tratar de interesse da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/Pa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 13 de Janeiro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:36254CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 058/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor, **Denis Soares de Oliveira,** 04 (quatro) diárias, no valor de 200,00 "Duzentos reais" cada, no valor total de 800,00 "Oitocentos reais" para custeio de despesas de viagem à cidade de Belém/PA, hospedagem, alimentação e locomoção, nos dias 13 a 16 de Janeiro de 2020.

Justificativa:
O Servidor irá ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM, para tratar de interesse da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/Pa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 13 de Janeiro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:64C9D456

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190028
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00010
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: RENATO MIRANDA TAVARES 68452390297

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (cpu), monitores, notebooks, impressoras, equipamentos correlatos recarga de cartuchos, instalação e manutenção em rede, com o fornecimento de peças, visando suprir as necessidades precípuas da câmara municipal de são Miguel do Guamá,

VALOR TOTAL.....: R$ 6.622,50 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.622,50.

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2019

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:52B6BEC3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 063/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190028 Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-00010 Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (cpu), monitores, notebooks, impressoras, equipamentos correlatos recarga de cartuchos, instalação e manutenção em rede, com o fornecimento de peças, visando suprir as necessidades precípuas da câmara municipal de são Miguel do Guamá.

O(a) Sr(a)ALAILSON DE MOURA SANTOS, VEREADOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, como CONTRATANTE e RENATO MIRANDA TAVARES 68452390297 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA TAINARA, CPF nº 050.604.304-94, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

ALAILSON DE MOURA SANTOS
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:DBA3FC11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004

Portaria n.º 004Em, 09 de janeiro de 2020.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara de Água Azul do Norte, estado do Pará, para o Senhor **COLEMAR FERREIRA SOARES.**
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 09 de janeiro 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:850B5F48

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005

Portaria n.º 005 Em, 09 de janeiro de 2020.

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, a deslocar-se a Cidade de Redenção - Pará, nos dias 09 e 10/01/2020, para fazer a mudança do responsável do E-CNPJ da Câmara Municipal, junto a Receita Federal, concedendo-lhe 02 (duas) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 09 de janeiro de 2020.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:91D2717C

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 002

Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002** publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 13 de janeiro de 2020, ANO XI Nº 2402, Pg 06, onde consta erro em **RODRIGO DE SOUZA LEITE- Presidente**
Leia-se: **COLEMAR FERREIRA SOARES – Presidente em Exercício.**

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B4154552

FUNDEB
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 047/2019, referente a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de diesel S10 na sede deste município para uso na frota municipal
O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Lago Azul S/N, Centro, Agua Azul do Norte inscrito no CNPJ (MF) 29.875.520/0001-20, representado pelo Sr. ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Sec. Municipal de Educação, portador do CPF nº 080.867.356-48, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.403.031/0001-47, estabelecida na Av. Lago Azul, esquina com a Rua Palmopolis, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Edinaldo Silva Santos, já qualificado no Contrato inicial n° 047/2019 do Pregão Presencial nº

019/2019-000017. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 047/2019, nos termo do Art. 57, inciso I, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de dezembro de 2019.

FUNDEB
CNPJ: 29.875.520/0001-20
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP
CNPJ (MF) nº 10.403.031/0001-47
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B0BBA178

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/

Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 011/2019, Pregão Presencial nº 001/2019-000001 referente a Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização de banco de dados e Manutenção.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, representado por SIMARY MARINHO DE ABREU, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ 05.854.252/0001-00, com sede na RUA 13 DE SETEMBRO N 16, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, representada por JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 08.244.1002.2107.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.857.708/0001-66
Contratante

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ 05.854.252/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FEBE051E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 048/2019, referente a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de diesel S10 na sede deste município para uso na frota municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.857.708/0001-66, sito à Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. SIMARY MARINHO DE ABREU, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 564.666.332-68, residente e domiciliada na Av. Lago Azul, nº 23, Lote 86, Qd. 11, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.403.031/0001-47, estabelecida na Av. Lago Azul, esquina com a Rua Palmopolis, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Edinaldo Silva Santos, já qualificado no Contrato inicial n° 048/2019 do Pregão Presencial nº 019/2019-000017. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 048/2019, nos termo do Art. 57, inciso I, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.857.708/0001-66
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP
CNPJ (MF) nº 10.403.031/0001-47
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C97B7ED3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2019

Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 046/2019, referente a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de diesel S10 na sede deste município para uso na frota municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Lago Azul S/N, Centro, Agua Azul do Norte inscrito no CNPJ (MF) 21.193.071/0001-28, representado pelo Sr. ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Sec. Municipal de Educação, portador do CPF nº 080.867.356-48 e de outro lado a Empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.403.031/0001-47, estabelecida na Av. Lago Azul, esquina com a Rua Palmopolis, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Edinaldo Silva Santos, já qualificado no Contrato inicial n° 046/2019 do Pregão Presencial nº 019/2019-000017. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 046/2019, nos termo do Art. 57, inciso I, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP
CNPJ (MF) Nº 10.403.031/0001-47
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:87009374

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 375/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **EMELLY DUARTE TRAJANO**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção – PA, para acompanhar o paciente FRANCISCO TEIXEIRA, o qual foi encaminhada para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, no dia 08 de Dezembro de 2019, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:8FB81DB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 377/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **KARITA KALLINE SILVA NASCIMENTO**, Enfermeira e Coordenadora da Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a deslocar – se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 12 de Dezembro de 2019, para Participar da Oficina INTEGRADOS AO SISAB, PEC e CDS, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C204F666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 378/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Belém - PA, nos dias, 11, 12, 13 e 14 de Dezembro de 2019, para levar a paciente CAROLINA FERREIRA ALVES, para o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA, atribuindo-lhe 04 (QUATRO) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:0BBDF258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 379/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Belém - PA, no dia 11 de Dezembro de 2019, para acompanhar a paciente CAROLINA FERREIRA ALVES, para o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:A193D244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380 /SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretária Municipal Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 16 de Dezembro de 2019, para levar a paciente MARIA LUZIA DE BARROS, para Clínica MED CENTER, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:BE70F203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretária Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocar-se a BRASÍLIA-DF, nos dias 17, 18 e 19 de Dezembro de 2019, para transportar a Secretária de Saúde ao Ministério da Saúde para tratar da liberação de recursos de Emenda Parlamentar destinadas ao Município de Água Azul do Norte, atribuindo-lhe 03 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:31432B53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal Adjunto **JOSE LUIZ SILVA FERREIRA**, que se deslocará de Água Azul do Norte – PA a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 17 de Dezembro de 2019, para participar da Reunião Ordinária da CIR com Pauta Discussões Pactuações e Apresentação e Ajuste do SISPACTO/2020, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Dezembro 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:440A49EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretária Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, deslocou – se a cidade de Belém - PA, nos dias 14,15,16 e 17 de Dezembro de 2019, para levar o paciente Gestante de Risco CLEONICE BATISTA DE LIMA FREIRE, para HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRIDA, conforme agendado pelo SER (Sistema Estadual de Regulação), em anexo, atribuindo-lhe 3,5 (Três e Meia) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 14 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F77AB476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 385/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretária Municipal Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocará de Água Azul do Norte – PA para Belém - PA, Hospital Metropolitano, conforme regulado pelo SER (Sistema Estadual de Regulação), em anexo, nos dias 11,12,13 e 14 de Dezembro de 2019, para conduzir paciente NEILTON ALVES NEPONUCENO, atribuindo-lhe, 3,5 (Três e Meia) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos), Totalizando valor de 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:89DC99B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 386/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar-se a cidade de Araguaia – TO, no dia 12 de Dezembro de 2019, para acompanhar o paciente MARINEIDE QUEIROZ RABELO, conforme encaminhamento para

Hospital de Média e Alta Complexidade, em anexo, para o HOSPITAL DOM ORIONE, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) totalizando um valor de R$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:46DA375D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 387/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **KARLEETUZIA GLECIA A. DA S. SANTANA**, Tec. em Enfermagem, lotado no SAMU, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 02 de Dezembro de 2019, para levar o paciente JOÃO BATISTAMOREIRA ROSA, paciente vítima de acidente com moto, com TCE GRAVE, Glasgow 08, apresentando otorragia intensa, epsitaxis, conforme regulado pelo SER (Sistema Estadual de Regulação), em anexo, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9742CE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 388/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal Adjunto **JOSE LUIZ SILVA FERREIRA**, que se deslocará de Água Azul do Norte – PA a cidade de REDENÇÃO - PA, no dia 18 de Dezembro de 2019, para participar da Plenária 9, Araguaia - 12ª Região de Saúde, representando segmento Gestão Municipal pelo COSEMS, referente ao processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde (CES) atribuindo-lhe 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 18 de Dezembro de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:85613918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 389/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Araguaína - TO, no dia 19 de Dezembro de 2019, para levar a paciente RAIMUNDO NONATO DIAS, para o HOSPITAL DOM ORIONE, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F92A0557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 390/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Araguaia – TO, para levar a paciente MARINEIDE QUEIROZ RABELO, a qual foi encaminhada para o HOSPITAL DOM ORIONE, no dia 26 e 27 de Dezembro de 2019, atribuindo-lhe 1 e ½ (Uma e Meia) diária, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) totalizando um valor de R$ 525,000 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:D3083137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 391/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Araguaia - TO, no dia 19 de Dezembro de 2019, para acompanhar o paciente RAIMUNDO NONATO DIAS , para o HOSPITAL DOM ORIONE, atribuindo-lhe 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) totalizando um valor de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:252D1CCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 392/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA**, Agente Comunitária da Saúde, que se deslocará a cidade de Redenção - Pa, no dia 18 de Dezembro de 2019, para participar da Plenária para eleger delegados para eleição do novo CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, atribuindo ½ (Meia) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 17 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:0D3DC3B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 394/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, deslocou – se a cidade de Belém - PA, nos dias 22,23,24 e 25 de Dezembro, para levar paciente infartado GENESIO ALVES SOUSA, para HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANA, conforme agendado pelo SER (Sistema Estadual de Regulação), em anexo, atribuindo-lhe 3,5 (Três e Meia) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 21 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:615F56D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 395/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Belém - Pa, no dia 21 de Dezembro de 2019, para acompanhar o paciente GENÉSIO ALVES SOUSA, para o HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANA, atribuindo-lhe 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:D6CD4FE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 396/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **MARIA EUDES DA SILVA TAVEIRA**, Agente Comunitária da Saúde, a cidade de REDENÇÃO - PA, no dia 18 de Dezembro de 2019, para participar da PLENÁRIA que irá eleger os delegados para eleição do novo CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES), atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 17 de Dezembro 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:90BF7903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 393/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar – se a cidade de Belém - PA, no dia 11 de Dezembro de 2019, para acompanhar a paciente NEILTON ALVES NEPONUCENO, para HOSPITAL DAS CLINICAS GASPAR VIANA, atribuindio-lhe, (01) uma Diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:89AEE78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0397/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **EDILEUDE BORGES FIGUEIRA**, Agente Comunitário da Saúde, a cidade de Redenção - PA, para participar da Plenária para eleger os delegados para eleição do novo CONSELHO ESTADUAL (CES) no dia 18 de Dezembro de 2019, atribuindo-lhe ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 17 de Dezembro de 2019

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:54125375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 398/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção – Pa,, no dia 27 de Dezembro de 2019, para acompanhar a paciente VANILDA DA SILVA, para HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA (HRPA), atribuindio-lhe, (01) uma Diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:822903EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 036/2019, Pregão Presencial nº 001/2019-000001 referente a Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização de banco de dados e Manutenção.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, representado por JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ 05.854.252/0001-00, com sede na RUA 13 DE SETEMBRO N 16, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, representada por JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 10.122.0232.2062.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35
Contratante

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ 05.854.252/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:796E8824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 399/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Luiz Vagner dos Santos**, Motorista, o qual se deslocou de Água Azul do Norte a cidade de Redenção - PA, no dia 30 de Dezembro de 2019, para levar a paciente FRANCISCO PAULO MACEDO, encaminhado com urgência para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA,(HRPA) com diagnóstico de (Edema de Glote), conforme Sistema Estadual de Regulação (SER), em anexo, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 30 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C18FD82E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 400/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **KARLEETUZIA GLECIA ALMEIDA. DA SILVA SANTANA**, Tec. em Enfermagem, lotado no SAMU, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 28 de Dezembro de 2019, para levar o paciente FRANCISCO PAULO MACEDO, em estado grave com Edema de glote, conforme regulado pelo SER (Sistema Estadual de Regulação), em anexo, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:63D540D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 401/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar-se a cidade de Goiânia – GO, nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2019, para acompanhar o paciente JOÃO DA MATA DO NASCIMENTO, encaminhado para CROF (Centro de Referência de Ortopedia e Fisioterapia), atribuindo-lhe 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) totalizando um valor de R$ 1050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:EA260F25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 402/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Goiânia, nos dias 29,30, 31/12/2019 e 01 e 02/01/2020, para levar a paciente JOÃO DA MATA DO NASCIMENTO, para o CROF (Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia) atribuindo-lhe 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta), Totalizando valor de 1.750,00 (Hum Mil, e Setecentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:15667F82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 403/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, deslocará – se a cidade de Redenção - PA, no dia 30 de Dezembro, para levar paciente CRISTYELLE E SOUZA REIS, para HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA, (HRPA), conforme controle de entrada e saída em anexo, atribuindo-lhe 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:57AABD70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 404/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Redenção - Pa, no dia 30 de Dezembro de 2019, para acompanhar o paciente CRISTYELLE DE SOUZA REIS , para o HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA – (HRPA), atribuindo-lhe 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:DB66A545

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 049/2019, referente a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de diesel S10 na sede deste município para uso na frota municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.425.927/0001-31, representado pelo Sr SANDRO LÚCIO NOVATO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 903.222.822-68, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.403.031/0001-47, estabelecida na Av. Lago Azul, esquina com a Rua Palmopolis, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Edinaldo Silva Santos, já qualificado no Contrato inicial n° 049/2019 do Pregão Presencial nº 019/2019-000017. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 049/2019, nos termo do Art. 57, inciso I, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 24.425.927/0001-31
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP
CNPJ (MF) nº 10.403.031/0001-47
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FE7AD47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 010/2019, Pregão Presencial nº 001/2019-000001 referente a Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização de banco de dados e Manutenção.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, representado por RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ 05.854.252/0001-00, com sede na RUA 13 DE SETEMBRO N 16, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, representada por JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 04.122.0052.2006.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Contratante

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ 05.854.252/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AA6E086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 132/2019, referente a Aquisição de 50.003,53 (cinquenta e três mil, três virgula cinquenta e três) litros de óleo diesel destinados ao abastecimento de patrulha mecanizada para a execução de serviços de restabelecimento da trafegabilidade em estradas vicinais custeado pelo convenio Nº 035/2019 SETRAN/PMAAN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Lago Azul S/N, Centro, Agua Azul do Norte inscrito no CNPJ (MF) 34.671.057/0001-34, representado pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 178.209.282-04, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.403.031/0001-47, estabelecida na Av. Lago Azul, esquina com a Rua Palmopolis, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Edinaldo Silva Santos, já qualificado no Contrato inicial n° 132/2019 do Pregão Presencial nº 052/2019-000039. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 132/2019, nos termos do Art. 57, inciso I, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP
CNPJ (MF) Nº 10.403.031/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:47A0AA00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0004/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso XXX, do Art. 23 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a necessidade de dar cumprimento ao Art. 3, ° e seu Inciso IV, da Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002.

RESOLVE:
Art. 1° - Criar a equipe da modalidade de Licitação Pregão, para os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena, nas secretarias municipais gestoras, respectivamente, Administração e Tesouro, Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2° - Designar como **Pregoeiro - Titular** e **Pregoeiros Suplentes,** os servidores abaixo relacionados:
TITULAR:
Bianca Martins Ribeiro Vergolino - Assessor **–** matrícula nº 260924/1.

SUPLENTES:
Waldemar Cardoso Nery Junior, Assessor – matrícula nº 26371611;
Thais Silva Quaresma, Assessor – matricula nº 265810/1;
Rafaela Reis de França, Assessor – matrícula nº 274486-0/1;
Manuela Reis de França, Assessor – matrícula nº 27209-4/1;
Leandra Maria dos Santos Neri, Assessor – matricula nº 168939/1;
Victor André da Silva Athayde, Assessor – matrícula n° 269077/1;
Iandra Mara Ribeiro, Assessor – matrícula n° 964832/1;
Rutilene de Oliveira do Nascimento, Assessor – matrícula n° 281786/1;
Ana Talita Carneiro Cardoso, Assessor – matrícula n° 962716/1
Maria Cecilia Zacaron Sales do Carmo, Assessor – matrícula n° 185965/2

Art. 3° - Designar as servidoras para comporem a Equipe de Apoio – **Titulares**:
Maria Regina Pereira dos Santos, Agente Administrativo – matrícula nº 1422/1 e;
Rodrigo Dutra da Fonseca, Agente de Portaria – matrícula nº 97896/1

Art. 4° - Designar as servidoras para comporem a Equipe de Apoio – **Suplentes**:
João Edmilson Lopes Lobato Junior, Agente de Portaria - matricula 109649/1;
Leila Maria Barbosa, Agente Administrativo – matricula nº 94846/2.

Art. 5° - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B6A9D752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-084/2019

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Assistência Social e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL N° 9-084/2019, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 11 de novembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2361, pág. 4, Jornal Diário do Pará B8, todos de 13 de novembro de 2019 em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição kit enxoval para criança recém nascida para atendimento do benefício eventual na forma de auxílio natalidade, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme termo de referência e demais anexos Empresa vencedora e valores: E DO S MACEDO DA SILVA - EPP - R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais);

JULIENA NOBRE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Barcarena/PA, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:52AEDFF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 10 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra**. DAYANE CAROLINE SALES DE ALCANTARA,** para o Cargo de Coordenadora Municipal de Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:15DE922D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.

O Prefeito do Município de Belterra/PA, no uso de suas atribuições legais, em especial o **art. 52, XXVI,** da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o leilão;
Considerando que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;
Considerando o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Belterra/PA, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor **José Alessandro Costa Colaço – Matrícula 1043**.
l - José Alessandro Costa Colaço – Matrícula 1043
ll - Márcia Darlene Gonçalves Uchoa – Matricula nº 3046
lll - Bruno Bismarck Vieira Pimentel – Matricula nº 2185
IV – Darlison Charles Lima Paiva – Matrícula 3469.
Art. 2º. Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município de Belterra/PA.
Art. 3º. Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Belterra/PA, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a contratação de profissional com qualificação à área correlata.
Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo tramite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 13 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A433FC67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA - AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
OBJETO: Seleção e contratação de empresas e/ou pessoas física para prestação de condução escolar. ABERTURA: 27/01/2020, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:4E3DAEC6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL

ANTÔNIO BETTIM BOA, portador do CPF N° 607.816.452-04 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a RENOVAÇÃO de sua LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3593/2019 em em 31 de maio de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO BOM JESUS localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 129,59 hectares.

RODRIGO BIANCARDI SCHUEROFF, portador do CPF Nº 026.232.952-20 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3398/2019 em em 13 de março de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO DOIS IRMÃOS localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 92,69 hectares.

ADILSON SCHUEROFF, portador do CPF Nº 018.697.919-32 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3397/2019 em em 13 de março de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA JACARÉ localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 187,85 hectares.

VALÉRIO SCHUELTER, portador do CPF Nº 301.502.649-68 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3487/2019 em em 05 de abril de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA SCHUELTER localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 172,43 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:6E5B6556

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL

ANTÔNIO BETTIM BOA, portador do CPF N° 607.816.452-04 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 22 de agosto de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO BOM JESUS localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 112,82 hectares.
RODRIGO BIANCARDI SCHUEROFF, portador do CPF Nº 026.232.952-20 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 09 de setembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO DOIS IRMÃOS localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 76,18 hectares.

ADILSON SCHUEROFF, portador do CPF Nº 018.697.919-32 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 09 de setembro de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA JACARÉ localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 187,35 hectares.

VALÉRIO SCHUELTER, portador do CPF Nº 301.502.649-68 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 09 de setembro de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA SCHUELTER localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 145,81 hectares.

JOAQUIM ROCHA LEITÃO, portador do CPF Nº 671.532.597-91 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 05 de setembro de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO localizado na BR 230 Km 50, vicinal 17, com área licenciada de 92,29 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:ABD00F5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20194742

CONTRATO Nº: 20194742
ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, bandeiras e acessórios, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 1.272.544,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.123611393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 1.272.544,00
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2019 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0EF292AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20194743

CONTRATO Nº: 20194743
ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, bandeiras e acessórios, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 574.925,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.123611393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 574.925,00
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2019 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8CD873C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20194741

CONTRATO Nº: 20194741
ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, bandeiras e acessórios, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 1.169.270,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.123611393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 1.169.270,00
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2019 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:22420661

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 09 de janeiro de 2020, Processo Licitatório nº 194/2019/FME – Modalidade: CONVITE N° 014/2019/CPL. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e conservação de bens móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, fora declarada **FRACASSADA**.

Canaã dos Carajás 09 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Membro da Comissão
Portaria nº 582/2019-GP

RÔMULO NUNES DE SOUSA
Membro da Comissão
Portaria nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9765C6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 13 de janeiro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 169/2019/PMCC, na modalidade – Tomada de Preço nº 013/2019-CPL, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção da sede administrativa do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**
Vencedora do Certame: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, Com o valor de R$ 16.398,949, 71 (dezesseis milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CE61DA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1107/2020

Decreto n.º 1107/2020

Estabelece controle orçamentário e contenção de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás ficam contingenciados em 30%, exclusivamente da receita - Compensação Financeira para Exploração Mineral - CFEM:

Art. 2º.O contingenciamento deverá ser gerido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, em parceria com os gestores dos órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta, dos Fundos e Fundações, que deverão observar, dentre outras medidas de contenção de despesa:

I - Bloqueio orçamentário em até 30% (trinta por cento) conforme estabelece art. 1º deste decreto, do orçamento previsto para o exercício de 2020, na Administração Direta e Indireta;

II - Fica vedada a adjudicação e homologação em processos licitatórios, sem a existência de disponibilidade de programação financeira, emitida pela Secretaria de Finanças e/ou Secretaria de Planejamento, ainda que haja previsão de dotação orçamentária durante o exercício de 2020.

Art. 3º.Fica estabelecido que qualquer alteração ou desbloqueio relacionado ao contingenciamento orçamentário, somente será autorizado sob responsabilidade, pelo Chefe do Poder Executivo, Secretario de Governo e/ou Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º.Para cumprimento do estabelecido nesse Decreto, a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças, se utilizarão de dados constantes da Mineradora VALE SA, assim como acompanhamento dos Sistemas Informatizados do Município e do sistema de arrecadação da Agência Nacional de Mineração assim como serão responsáveis pela execução dos atos administrativos necessários para a adequação das ações necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disponibilidades em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5C4B55EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E

ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o**MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal,**JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º430.615.086-00,neste ato denominado**CONCEDENTE**e**ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, pessoa jurídica Associação Privada, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.668.816/0001-11, com sede na Rua Lírio Branco s/nº, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato pela Presidente Sra.**ALINE KUTICOSKI SILVA,**portador do CPF nº 008.728.952-03 RG: 6048682 PC-PA, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás-PA..Consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Fomento original referente ao repasse financeiro à**ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ,**para realização dopara expansão e reforma do abrigo da referida entidade sem fins lucrativos de proteção a Animais, Anjos de Patas de Canaã dos Carajás/PA, por meio da Emenda Impositiva nº 07/2018 de 17 de novembro de 2018,por mais 02 meses iniciando em**31/12/2019**e terminando em**29/02/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no termo de Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A CONCEDENTE encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação, no Diário Oficial, a qual deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pela Concedente
JEOVA GONCALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Pelo Convenente
ALINE KUTICOSKI SILVA
Presidente da Entidade

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A9B06AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0001/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 01/2020 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5ABE54D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 04/2020– G.S.

PORTARIA Nº. 04/2020– G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 17 de dezembro de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **CREUSIA LICEA DA SILVA,** portador do CPF: 519.263.772-49, MAT.: 0101833**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS – OPE –I/ED, lotado na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 13 de janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:73167EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás**,** e precipuamente com fundamento no Edital do Concurso Público de nº 001/2014, e conforme homologação em 04 de julho de 2014 e em

cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará nos autos do **Processo de nº 0006074-30.2016.8.14.0136**, resolve informar e tornar público a **CONVOCAÇÃO** do seguinte candidato aprovado para preencher o Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, no **Grupo Ocupacional de Serviço Público Superior**, conforme abaixo disposto:

Cargos: Agente de Serviço Público Superior:

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL**.**

Ordem	Nome do Candidato	Identidade	Situação
04	ANDRE LUIS VEIGA MONTEIRO	3283671/PA/OUTROS	Aprovado

Prazos:
Conforme estabelecido pela Lei Nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás, em seu Art. 26, § 1º, ficam assim definido que o convocado deverá providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse impreterivelmente até 10 (dez) dias a partir da data da publicação desse Edital.

Da entrega de documentos:

O candidato convocado, conforme estabelecido no item 1.1, deste Edital, deverá comparecer para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, neste Município, no período de 08h00min as 12h00min, munidos dos seguintes documentos:

(uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Cédula de Identidade (original e cópia);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
Certificado Militar, na forma da lei;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no PIS ou PASEP, **se for o caso**;
Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado;
Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, **se for o caso**;
Comprovante de residência (original e cópia);
Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei.
Certidão de antecedentes criminais.

Observação 01: os itens **b, c, e, f, h, i, j, k,** acima descritos deverão estar devidamente **autenticados** em cartório;

Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

Não **serão aceitos** como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados;

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, conforme o **item 3.3**, tão pouco fotocópias não autenticadas;

O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no **item 3.1**, no prazo estabelecido, acima, sob pena de eliminação do concurso.

Da inspeção de Saúde.

O candidato convocado neste Edital, cumprindo as exigências de documentação deverá comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada na **Unidade de Saúde da Família,** localizada na **Av. Castanheira, s/n**, **Park Shalom,** no período de **14 de janeiro a 22 de janeiro de 2020**, no horário de atendimento das 08h00min às 11h00min.

No ato da Inspeção de Saúde, a candidata deverá apresentar os seguintes exames médicos:
Hemograma;
Glicemia;
Grupo sanguíneo e fator RH;
Sumário de urina;
Parasitológico de fezes;
Teste ergonômico (para candidatos com mais de 40 anos de idade no momento desta convocação);
Oftalmológico (laudo);
Vídeo-laringoscopia;
Eletrocardiograma (laudo);

Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.

A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato;

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Canaã dos Carajás - PA, 10 de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DF8F784D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 003/2020 – G.P.

PORTARIA N.º 003/2020 – G.P.

"Dispõe sobre a nomeação de ANDRE LUIS VEIGA MONTEIRO *para exercício de cargo de provimento efetivo."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do **Cargo de Engenheiro Civil /AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO SUPERIOR**, nos termos constantes no Edital nº01/2020;

CONSIDERANDO a sentença proferida no processo nº 0006074-30.2016.8.14.0136, que determina ao Município a nomeação do referido candidato.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final,

da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a). **ANDRE LUIS VEIGA MONTEIRO,** inscrito no CPF sob **nº 76264939234** e Portador da Carteira de Identidade **nº 3283671/PA/OUTROS** para exercer o cargo de **Engenheiro Civil**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO SUPERIOR**, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.
§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 10 de janeiro 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7EF8CBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC.Nº 168/2019/PMCC

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019/PMCC-CPL-MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 012/2019-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de terraplanagem, pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem superficial a serem realizados na via de acesso e ruas e avenidas da Agrovila Nova Jerusalém.
No dia 13 de janeiro de 2020, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 582/2019-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Euler de Oliveira Rosa**,** Marcos Vinicius Lopes de Faria e Patrícia dos Santos Branco, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 **- ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
1.1. EMPRESA: **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**
Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, o resultado das consultas pode ser visualizado nos autos processuais.
1.2. EMPRESA: **JM TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.**Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, o resultado das consultas pode ser visualizado nos autos processuais.
1.3. EMPRESA: **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, o resultado das consultas pode ser visualizado nos autos processuais.
1.4. EMPRESA: **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, exceto quanto a regularidade das certidão negativa de débitos estaduais, onde a certidão apresentada consta como cassada, contudo fora contactado o representante legal da empresa, considerando que a mesma é regulamente enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e goza do tratamento diferenciado estipulado no edital e na Lei Complementar 123/2006, e assim, apresentou nova certidão na presente data, plenamente regular, cumprindo de forma plena os requisitos do edital.
1.5. EMPRESA: **MGM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos

respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, exceto quanto a regularidade das certidão negativa de débitos federais, onde a certidão apresentada está vencida desde o dia 27 de agosto de 2019, contudo, considerando que a mesma é regulamente enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e goza do tratamento diferenciado estipulado no edital e na Lei Complementar 123/2006, caso venha a ser vencedora do certame, será concedido o prazo de cinco dias úteis a licitante para que apresente nova certidão negativa de débitos federais, plenamente regular, passando o prazo a ser contado a partir do momento que a empresa for declarada como vencedora.

1.6. EMPRESA: **HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI** Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, o resultado das consultas pode ser visualizado nos autos processuais.

1.7. EMPRESA: **VANCINI DO BRASIL EMPREEENDIMENTOS LTDA** Fora analisada a documentação da empresa, vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como não atendido os seguintes itens:

(I) A licitante deixou de apresentar a Prova de inscrição ou registro de sua equipe técnica indicada, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, descumprindo o item 12.4.1 do edital.

(II) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica operacional (fls. 1.109 a 1.121) sem estarem acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT) emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, ferindo a determinação do item 12.4.2 do edital, assim não cumpre nenhum item de relevância técnica e de valor significativo constante do quadro 01, descumprindo parcialmente o item12.4.2 do edital.

(III) A Empresa não demostrou possuir como Responsável Técnico, na data prevista para entrega dos documentos, no mínimo um engenheiro de segurança do trabalho, ferindo o estipulado no item 12.4.9 do edital.

(IV) A licitante não apresentou garantia da proposta, descumprindo o item 12.5.2 do edital. Quanto aos requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, a empresa cumpriu o estipulado pelo edital, contudo resta **INABILITADA** por descumprir os itens 12.4.1, 12.4.2, 12.4.9 e 12.5.2, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, o resultado das consultas pode ser visualizado nos autos processuais.

1.8. EMPRESA: **MG CONSTRUTORA EIRELI.**Fora analisada a documentação da empresa, vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como não atendido os seguintes itens:**(I)** Ao analisar os documentos apresentados verifica-se que a licitante não apresentou comprovação técnico-operacional dentro dos quantitativos mínimos exigidos para o item de relevância 3.4.4 "Momento de transporte de solo em caminhão solo" da planilha disposta no item 12.4.2 do Edital.Quanto aos requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, qualificação econômica e financeira, a empresa cumpriu o estipulado pelo edital, contudo resta **INABILITADA** por descumprir o item 12.4.2, mais precisamente o item de relevância técnica e financeira 3.4.4 "Momento de transporte de solo em caminhão solo", informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, o resultado das consultas pode ser visualizado nos autos processuais.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma: a) A Licitante **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.b) A empresa **JM TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.c) A empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.d) A empresa **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.e) A empresa **MGM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista (exceto quanto a CND Federal), Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.f) A empresa **HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.g) A empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREEENDIMENTOS LTDA** está **INABILITADA** por descumprir os itens 12.4.1, 12.4.2, 12.4.9 e 12.5.2 do edital .h) A empresa **MG CONSTRUTORA EIRELI** está **INABILITADA** por descumprir o item 12.4.2, mais precisamente o item de relevância técnica e financeira 3.4.4 "Momento de transporte de solo em caminhão solo".Cabe também Informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que inicia-se após a publicação da análise o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, encerrando – se, portanto, às 12h:00min do dia 21 de janeiro de 2020, podendo o mesmo ser protocolado presencialmente junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço disposto no Edital ou via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br). Desde já informamos que os autos processuais encontram-se disponíveis para consulta na Sala de Licitações.

Canaã dos Carajás – PA, 13 de janeiro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº 582/2019-GP

PATRICIA DOS SANTOS BRANCO
1º Membro
Portaria nº 582/2019-GP

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
2º Membro
Portaria nº 582/2019-GP

EULER DE OLIVEIRA ROSA
3º Membro
Portaria nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B3FD6F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. Nº 172/2019/PMCC

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019/PMCC-CPL- MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 014/2019-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de terraplanagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem e execução de obras de artes especiais, do KM 0 ao 17,6 da VS-53, via de acesso a BR-155, zona rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

No dia 13 de janeiro de 2020, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 582/2019-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Euler de Oliveira Rosa**,** Marcos Vinicius Lopes de Faria e Patrícia dos Santos Branco, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. EMPRESA: **CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

(I) Ao analisar os documentos apresentados verifica-se que a licitante não apresentou comprovação técnico-profissional dentro dos quantitativos mínimos exigidos para o item de relevância 3.3.6.2 da planilha disposta no item 12.4.3 do Edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, frisando que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, estando as autenticações acostada nos autos processuais. Desta feita, face todo o relato supra, a Licitante **CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** resta **INABILITADA**, por descumprir o item 12.4.3, do Edital.

1.2. EMPRESA: **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**Fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

(I) Ao analisar os documentos apresentados ficou constatado que a licitante não apresentou garantia da proposta, descumprindo o item 12.5.2 do Edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, frisando que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando as autenticações acostada nos autos processuais. Desta feita, face todo o relato supra, a Licitante **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** resta **INABILITADA**, por descumprir o item 12.5.2, do Edital.

1.3. EMPRESA: **JM TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA no certame. Todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, conforme documentos acostados nos autos processuais.

1.4. EMPRESA: **CONSORCIO CANAÃ,** formado pelas empresas CONSTUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ: 14.916.797/0001-86 e empresa CONSTRUTORA BELMONTE LTDA – CNPJ: 07.102.198/0001-63**.**

Fora analisada a documentação da licitante, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira. Quanto as autenticidades das certidões, foram todas consultadas nos seus respectivos site, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando as autenticações acostada nos autos processuais. Ratifica-se que a licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Desta feita, face todo o relato supra, a Licitante **CONSORCIO CANAÃ** resta **HABILITADA** no certame.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

a) A Licitante **CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** resta **INABILITADA**, por descumprir o item 12.4.3, do Edital.

b) A Licitante **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** resta **INABILITADA**, por descumprir o item 12.5.2, do Edital.

c) A empresa **JM TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

d) A Licitante **CONSORCIO CANAÃ** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame

Cabe também Informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que inicia-se após a publicação da análise o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, encerrando – se, portanto, às 12h:00min do dia 21 de janeiro de 2020, podendo o mesmo ser protocolado presencialmente junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço disposto no Edital ou via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br). Desde já informamos que os autos processuais encontram-se disponíveis para consulta na Sala de Licitações.

Canaã dos Carajás – PA, 13 de janeiro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº 582/2019-GP

PATRICIA DOS SANTOS BRANCO
1º Membro
Portaria nº 582/2019-GP

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
2º Membro
Portaria nº 582/2019-GP

EULER DE OLIVEIRA ROSA
3º Membro
Portaria nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BFD19159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. Nº 167/2019/PMCC

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de terraplenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem superficial a serem realizados na VS-40 na Zona Rural do município de Canaã dos Carajás – PA.

No dia 13 de janeiro de 2020, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 582/2019-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Euler de Oliveira Rosa**,** Marcos Vinicius Lopes de Faria e Patrícia dos Santos Branco, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. EMPRESA: **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**
Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, o resultado das consultas pode ser visualizado nos autos processuais.

1.2. EMPRESA: **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI**
Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, o resultado das consultas pode ser visualizado nos autos processuais.

1.3. EMPRESA: **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**
Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, o resultado das consultas pode ser visualizado nos autos processuais.

1.4. EMPRESA: **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, informamos que todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, exceto quanto a regularidade das certidão negativa de débitos estaduais, onde a certidão apresentada consta como cassada, contudo fora contactado o representante legal da empresa, considerando que a mesma é regulamente enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e goza do tratamento diferenciado estipulado no edital e na Lei Complementar 123/2006, e assim, apresentou nova certidão na presente data, plenamente regular, cumprindo de forma plena os requisitos do edital.

2 – DAS CONCLUSÕES
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
a) A Licitante **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
b) A empresa **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
c) A empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
d) A empresa **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

Cabe também Informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que inicia-se após a publicação da análise o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, encerrando – se, portanto, às 12h:00min do dia 21 de janeiro de 2020, podendo o mesmo ser protocolado presencialmente junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço disposto no Edital ou via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br). Desde já informamos que os autos processuais encontram-se disponíveis para consulta na Sala de Licitações.

Canaã dos Carajás – PA, 13 de janeiro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº 582/2019-GP

PATRICIA DOS SANTOS BRANCO
1º Membro
Portaria nº 582/2019-GP

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
2º Membro
Portaria nº 582/2019-GP

EULER DE OLIVEIRA ROSA
3º Membro
Portaria nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:32466F98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2017-PMC, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017-PMC. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AS LICITAÇÕES, E AINDA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO. ASSESSORAMENTO DE CERTAMES LICITATÓRIOS PREVISTOS NA LEI 8.666/96 E CONDUÇÃO DOS CERTAMES PREVISTOS NA LEI 10.520/2002. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/12/2020.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.

Contratado
CLAUBER BARROS FERNANDES
CPF:887.499.752-34 **.**

Ordenador
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:0D48A539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – PMC, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, FEDERAIS, ATRAVÉS DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), FNS (SISTEMA DE FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), SISMOB (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – MINISTÉRIO DA SAÚDE), SICONV (SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL), SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS - FUNASA) VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE PLEITOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A

Contratada
STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS EIRELI,
CNPJ Nº 01.670.086/0001-22.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:6180E8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017-PMC, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 – PMC, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CONTRATADA: **RG CONSULTORIA LTDA - ME**, **CNPJ Nº 17.392.999/0001-64.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:89A3D5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2017-PMC, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 – PMC, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CONTRATADA: **RG CONSULTORIA LTDA - ME**, **CNPJ Nº 17.392.999/0001-64.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:1670EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2017-PMC, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 – PMC, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A CONTRATADA: **RG CONSULTORIA LTDA - ME**, **CNPJ Nº 17.392.999/0001-64.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:B273605E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017-PMC, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 – PMC, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONTRATADA: **RG CONSULTORIA LTDA - ME**, **CNPJ Nº 17.392.999/0001-64.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:A05C2EF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA SEMARH N° 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7670/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIÁRIO: AILTON OLIVEIRA BARTOLOMEU
JUSTIFICATIVA: O MESMO IRÁ À REDENÇÃO-PA COMPARECER À VARA AGRÁRIA E CÍVEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.
DESTINO: REDENÇÃO-PA
INÍCIO: 26/09/2019
FIM: 26/09/2019
QUANTIDADE: ½ DIÁRIA
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.18.122.0621.2.154.3.3.90.14.00

FONTE DO RECURSO: 100.10000
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:548E551A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
9/2019-005

AVISO DE LICITAÇÃO
PP 9/2019-005SEMED
O Município de Curionópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10hrs dia 24 de Janeiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP, tipo menor preço, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de kits escolares e confecção de uniformes escolares completa, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e turismo de Curionópolis/PA. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação na prefeitura municipal de Curionópolis/PA, conforme especificações constantes no anexo l do edital termo de referência.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA MINAS GERAIS, 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h às 14h. www.curionopolis.pa.gov.br

CURIONÓPOLIS, 13 de Janeiro de 2020.

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:AA147690

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preços nº 2/2019-261202. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do posto de saúde da comunidade do Apolinário-Curuá. Data da abertura: será no dia 31 de Janeiro de 2020, às 10:30 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital poderá ser adquirida no Portal do TCM ou solicite pelo e-mail licitacaocurua@gmail.com.

CURUÁ/PARÁ 10 de Julho de 2019.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:263E728F

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO
Tomada de Preços nº 2/2019-231201. Objeto: Contratação de empresa para a conclusão da unidade de saúde da comunidade Cucui-Curuá-Pará. Data da abertura: será no dia 30 de Janeiro de 2020, às 10:30 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital poderá ser adquirida no Portal do TCM ou solicite pelo e-mail licitacaocurua@gmail.com.

CURUÁ/PARÁ 10 de Julho de 2019

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:68AC7657

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01030701

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01030701

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ 08.240.622/0001-07, com sede na TV. ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-030, representada por REGINA LUCIA SOUZA DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ 08.240.622/0001-07
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:B2878389

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060401.
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32175 - PROC. Nº23400006077201490.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 2/2017-060401.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.

CONTRATADO.....: B.A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.534.152/0001-71.

OBJETO.....: Contratação de Empresa em Engenharia Objetivando a Construção de Espaço Educativo na Zona Rural (Marajoara) com 02 (Duas) Salas de Aula na Localidade BR 010 Km 32.

VIGÊNCIA.....: 30/06/2019 a 31/12/2019.

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fund. Legal: Art. 65 inciso II da Lei N° 8.666/93.

DOM ELISEU – PA, 30 de Junho de 2019

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:BB924F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060401.
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32175 - PROC. Nº23400006077201490.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 2/2017-060401.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.

CONTRATADO.....: B.A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.534.152/0001-71.

OBJETO.....: Contratação de Empresa em Engenharia Objetivando a Construção de Espaço Educativo na Zona Rural (Marajoara) com 02 (Duas) Salas de Aula na Localidade BR 010 Km 32.

VIGÊNCIA.....: 31/12/2019 a 30/06/2020.

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fund. Legal: Art. 65 inciso II da Lei N° 8.666/93.

DOM ELISEU – PA, 31 de Dezembro de 2019

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:B7BF02AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PSS/SMS Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/06, alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, considerando ainda o princípio da economicidade, eficiência e publicidade, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para selecionar Candidatos para preenchimentos de vagas de Agentes Comunitários de Saúde e cadastro de reserva de acordo com as informações contidas no: Edital PSS/SMS nº 01 de 13/01/2020. Período de inscrições e o edital completo, acima mencionado, bem como avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico https://www.domeliseu.pa.gov.br. Ou na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08:00 ás 14:00, Av. Antônio de Jesus de Oliveira, s/n, Bairro Jardim Primavera.

DOM ELISEU-PA, 13 de Janeiro de 2020

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:56AAAF27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020.
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 24/01/2020, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EA2822AD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180303 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com

sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à na Estrada Santana do Aurá, 6ª Travessa, n.º 15 – Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP: 67.020-590, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 005/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em ***04 de dezembro 2019,*** fica prorrogado até **02 de fevereiro 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180303.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 05 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA - EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Rep. Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0C9EDFDB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180286
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018 - CP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180286 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4569273-SSP-PA, e do CPF n.º 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** com CNPJ n.º 08.489.964/0001-57, com sede na Estrada Santana do Aurá, 6ª Travessa, n.º 15 – Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP: 67.020-590, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo n.º 004/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SOCIAL

O presente Termo Aditivo visa formalizar a **retirada do sócio DIOGO VENTURIERI BARRA**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, nascido em 27/09/1981, portador do CPF sob n.º 697.786.632-20 e Cédula de Identidade RG n.º 14123 – D, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Assis de Vascocelos, 787, Apto. 1601, Campina, Belém-PA, CEP: 66017-070. Acima qualificado, cedendo e transferindo suas 14.000 (quatorze) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$-14.000,00 (quatorze mil reais), **para o sócio diretor NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO,** brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1978, portador do CPF n.º 607.764.712-87 e da Cédula de Identidade nº 2859436 expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, n.º 2256, Apto. 901, Bairro Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66033-718. **Cabendo a administração da sociedade isoladamente a NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 05, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA -EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Rep. Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DEFDFFAD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180291
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018 - CP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180291 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO NA CIDADE DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir**

Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4569273-SSP-PA, e do CPF n.º 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** com CNPJ n.º 08.489.964/0001-57, com sede na Estrada Santana do Aurá, 6ª Travessa, n.º 15 – Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP: 67.020-590, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo n.º 003/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SOCIAL

O presente Termo Aditivo visa formalizar a **retirada do sócio DIOGO VENTURIERI BARRA**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, nascido em 27/09/1981, portador do CPF sob n.º 697.786.632-20 e Cédula de Identidade RG n.º 14123 – D, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Assis de Vascocelos, 787, Apto. 1601, Campina, Belém-PA, CEP: 66017-070. Acima qualificado, cedendo e transferindo suas 14.000 (quatorze) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$-14.000,00 (quatorze mil reais), **para o sócio diretor NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO,** brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1978, portador do CPF n.º 607.764.712-87 e da Cédula de Identidade nº 2859436 expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, n.º 2256, Apto. 901, Bairro Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66033-718. **Cabendo a administração da sociedade isoladamente a NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA - EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Rep. Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D135EF1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 001

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por itens. Pregão Presencial nº 9/2020-001-PMI. Objeto: Aquisição de combustível s10 de acordo convenio de n 077/2019 e processo n 2019/518764 que entre si celebram a secretaria de transportes-SETRAN e a prefeitura municipal de Itupiranga. Abertura 21/01/2020 08hs00 min na sede da Prefeitura Av. 14 de Julho Centro de Itupiranga. O mesmo encontra disponível no site do TCM e no portal da transparência da prefeitura municipal de Itupiranga.

TIAGO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:33CD2D64

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 002

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por itens. Pregão Presencial nº 9/2020-002-FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentaria total, parcial e coronária conforme portaria de n 2.485 de v14 de agosto de 2018, de acordo termo de compromisso celebrado junto ao município de Itupiranga. Abertura 21/01/2020 11hs00min na sede da Prefeitura Av. 14 de Julho Centro de Itupiranga.
O mesmo encontra disponível no site do TCM e portal da transparência prefeitura municipal de Itupiranga.

TIAGO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:242F63CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, resolve: **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o Processo **nº 137/2019- Pregão Presencial nº 20190512001-SEMAS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **DETERMINO** a exclusão do item – 32 – GELO, saca com 50L, no valor de R$ 19,00 (dezenove reais), onde não será homologado. Ficando o valor total **R$ 39.754,70** (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) em favor da empresa **L M P DE SOUZA EIRELI** sob o CNPJ: 16.992.532/0001-92, conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20190512001-SEMAS,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018 de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 13 de janeiro de 2020.

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0D326DBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 144/2019-CPL/PMM, PROCESSO Nº 24.055/2019-PMM, Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Data do certame: 28/01/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova

Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 13/01/2020.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:396D6514

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020/CPL, Beneficiário – : R.M.S FAVACHO & CIA LTDA - CNPJ nº 08.903.856/0001-89, vencedora do **lote: 01**, perfazendo o Valor Total de **R$ 73.600,00** (Setenta e três mil e seiscentos reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020/CPL, Beneficiário – : SABOR DO CHEFF COMÉCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 26.773.597/0001-09**, vencedora do **lote: 02**, perfazendo o Valor Total de **R$ 40.370,00** (Quarenta mil trezentos e setenta reais) **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020/CPL, Beneficiário – : DELICIAS & SABORES LTDA - CNPJ nº 29.490.960/0001-69**, vencedora do **Lote: 03 e o Item:10**, perfazendo o Valor Total de **R$ 561.225,00** (Quinhentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. **Cadastro reserva dos Lotes: Lote 001 - DELICIAS & SABORES LTDA**; para **Lote 002 - R.M.S FAVACHO & CIA LTDA** e **DELICIAS & SABORES LTDA;** para **Lote 003 - R.M.S FAVACHO & CIA LTDA.** Oriundas do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.996/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFE BREAK E SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÃO TIPO MARMITEX VISANDO O ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS SEASPAC,**

Marabá - PA, 13/01/2020.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - Port. 224/2017-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 132/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 22.717/2019/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL E NOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI,** onde sagrou vencedora a empresa: **TENDAS ALUBAN LTDA - CNPJ nº 22.949.065/0001-10**, vencedora do **lote: 01**,**02** perfazendo o Valor Total de **R$ 55.200,00** (Cinqüenta e cinco mil e duzentos reais), **S&S IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 08.903.856/0001-89**, vencedora do item**: 03** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.950,00** (Dois mil e novecentos e cinqüenta reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 10/01/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA3AB34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 – CONGEM/GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 – CONGEM/GAB
A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **R. F. DE SOUZA TRANSPORTES – ME**, nos termos da Portaria Nº 22, de 18 de Novembro de 2019, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as diligências que se fizeram necessárias em outros órgãos do município para complementação dos trabalhos realizados por esta comissão, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos em referência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3917895

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 001/2020-GB

CERTIDÃO
Certifica que a Portaria nº 001/2020 foi afixada nos quadros de aviso desta Superintendência de Desenvolvimento Urbano, tendo sido publicada pelo período de 13/01/2020 á 13/02/2020 para todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº 001/2020-GB
O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º EXONERAR Sr (a). **AVEILTON SILVA DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº **864.702.992-53**, na função de **Assessor Jurídico,** da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, a partir de **10 de Janeiro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintende de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Port.010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F06FFE91

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2020 – GS

PORTARIA Nº 002/2020 – GS

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A necessidade de garantir o pleno desenvolvimento das atividades pertinentes ao Serviço de Acolhimento Familiar,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora **VÂNIA MARIA PEREIRA ROCHA**, Assistente Social, concursada, matrícula: 33033, CPF: 345.108.773-15, para exercer a função de COORDENADORA do PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, com total autonomia para responder onde se fizer necessário, a contar de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria não garante o direito ao recebimento de gratificação de função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marabá-PA, 13 de janeiro de 2020.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F52A0244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 001/2020-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sr.ª **ÂNGELA MARIA PEREIRA DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 175.395.602-15, para exercer a função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **06.01.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABD1064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 002/2020-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n. º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sr. ª **LEIA LINO BARBOSA,** brasileira, portadora do CPF nº 595.499.712-87, da função de **FCCM-DAS05 – DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL DA FCCM,** a partir de **02.01.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41E6716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 003/2020-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n. º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sr. ª **LEIA LINO BARBOSA,** brasileira, portadora do CPF nº 595.499.712-87, para exercer a **FCCM-FGS03: FUNÇÃO GRATIFICADA / CHEFE DO SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO DA FCCM,** a partir de **02.01.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30244A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 231/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 20 de janeiro de 2020 a 18 de abril de 2020.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 232/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GERALDO FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 20 de janeiro de 2020 a 18 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 230/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH MEIRE SANTOS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 30 de janeiro de 2020 a 28 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1430E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 235/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ELIENE GONCALVES DOS REIS SILVA, Concursado(a) no cargo de Tecnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A2CE09B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 013/2020-SSAM. Processo Administrativo Nº 1.030/2019-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2019-CPL/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 056/2019-CPL. Referente a, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 03.687.304/0001-67, no Valor Global: R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá-PA, 02 de Janeiro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B485245

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 014/2020-SSAM. Processo Administrativo Nº 1.030/2019 PMM. Pregão Presencial Nº 003/2019-CPL/PMM. Ata Registro de Preço Nº 056/2019/CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CRS, Inscrita no CNPJ sob o Nº 06.029.507/0001-54, no Valor Global: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá, 02 de Janeiro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5618F1DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 756/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 756/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adilson Aguiar Tavares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5161633 PC PA e do CPF n.º 873.546.672-34, residente e domiciliado(a), á Rua São Jorge nº 51 - São Félix - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/12/2019 á 10/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A74DBBEB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 740/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 740/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Matos Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 029675242005-6 e do CPF n.º 047.293.433-36, residente e domiciliado(a), á Av Alfredo Monçao nº 702 - Bairro da Paz - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/12/2019 á 05/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E8E4FD1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 757/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 757/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Claudinei Barbosa da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171681 PC PA e do CPF n.º 005.528.812-01, residente e domiciliado(a), á Al Acácias Qd 66 Lt 11 - São Félix I - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/12/2019 á 18/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CF07D24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0704/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0704/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adonias Silva Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5366573 PC PA e do CPF n.º 937.572.202-34, residente e domiciliado(a), á Rua Major Curió nº 08 - Morada Nova - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/12/2019 á 02/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADFA8C3F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0705/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0705/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Atila Vieira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367809 PC PA e do CPF n.º 877.770.702-82, residente e domiciliado(a), á Rua Edilvan Siqueira Oliveira nº 50 - Bairro da Paz - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/12/2019 á 02/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD09A765

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 767/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 767/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Davisson da Conceição Soares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7666677 PC-PA e do CPF n.º 036.375.452-09, residente e domiciliado(a), á Folha 08 QD Especial LT 18 – Nova Maraba - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/12/2019 á 23/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36A780F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 766/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 766/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edmilson Matos da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2559284 PC-PA e do CPF n.º 455.337.252-53, residente e domiciliado(a), á Rua Coronel Lizzas n° 101 casa B – Amapá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/12/2019 á 10/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61174445

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 739/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 739/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gleison Pereira Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4235505 PC PA e do CPF n.º 746.760.912-49, residente e domiciliado(a), á Fl 22 Qd 17 Lt 06 - Nova Maraba - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/12/2019 á 02/12/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BA2811B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 722/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 722/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Adil Pereira Andrade, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2297041 PC PA e do CPF n.º 250.783.482-04, residente e domiciliado(a), á Rua Nagib Mutran nº 129 - Morada Nova - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/12/2019 á 03/12/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:287778B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 741/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 741/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jason Mesaque de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8150059 PC PA e do CPF n.º 047.558.222-54, residente e domiciliado(a), á Rua Nove Qd 36 Lt 37 Casa A - Belo Horizonte - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/12/2019 á 03/12/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91057F2F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 743/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 743/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jessica Pereira da Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5721354 PC PA e do CPF n.º 012.815.762-39, residente e domiciliado(a), á Av Vale Qd 17 Lt 18 -

São Félix - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/11/2019 á 05/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CA28A93

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0707/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0707/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joao Viana Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4271074 PC PA e do CPF n.º 797.267.122-20, residente e domiciliado(a), á Rua Circular 01 - Infraero - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/12/2019 á 02/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87C66D8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 750/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 750/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joel Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2025364 PC PA e do CPF n.º 299.760.732-91, residente e domiciliado(a), á Rua Ademir Martins nº 2208 Kit Net B - Liberdade - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/12/2019 á 11/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:414BFA4E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 742/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 742/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Josivaldo Martins, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6170231 PC PA e do CPF n.º 783.937.282-15, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Sra de Nazare nº 90 - Jardim Bela Vista - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/12/2019 á 03/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B3AD22B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0706/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0706/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Juscilon Vieira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 137129219999 SEGUP/MA e do CPF n.º 972.894.933-20, residente e domiciliado(a), á Rua São Caetano nº 156 B - Morada Nova - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/12/2019 á 02/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:461D0BE1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 768/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 768/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lucas Barbosa Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588263 PC-PA e do CPF n.º 033.953.892-94, residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco Apto 204 – Residencial Itacaiunas - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/12/2019 á 23/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B37CBF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 745/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 745/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Martinho Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799584 PC PA e do CPF n.º 199.126.921-87, residente e domiciliado(a), á Rua Do Aeroporto nº 86 - Amapa - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/11/2019 á 11/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E3ED2BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 719/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 719/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Weliton da Silva Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6452476 PC PA e do CPF n.º 557.365.642-20, residente e domiciliado(a), á Rua Samuel Monção nº 228 - Velha Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/11/2019 á 27/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9B16843

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 744/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 744/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rodrigo Sales de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349438 PC PA e do CPF n.º 037.760.862-97, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº 184 - Amapa - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/11/2019 á 11/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA2E11F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 22.091/2019/CEL /SEVOP/PMM TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2019/CEL/SEVOP/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 22.091/2019/CEL /SEVOP/PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2019/CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 22.091/2019-PMM, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO TRECHO DA BR-222 QUE VAI DO BAIRRO SÃO FELIX ATÉ MORADA NOVA E NO TRECHO QUE VAI DO AEROPORTO ATÉ O KM-08 DA RODOVIA BR-230, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, onde sagrou-se vencedora a empresa: NORTKAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 63.813.000/0001-20, no valor global de R$ 1.491.194,58 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5750827D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PROCESSO N° 24.064/2019-PMM, Modalidade Pregão Presencial. Sessão agendada para: 24/01/2020 – 09h00min (horário local), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano

XI | Nº 2402, dia 13/01/2020. **Onde se lê:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **053**/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Global, **Leia-se:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **052**/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço por Lote - Ass.: Georgeton R Morais – Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22C09407

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA

O Município de Marabá/PA, por meio do presente, vem por convidar toda a comunidade e eventuais interessados a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação, divulgação e discussão do estudo técnico a fundamentar o Termo de Referência do edital de licitação para a concessão do serviço público de transporte coletivo por ônibus no âmbito do Município de Marabá, que será realizada no local, data e horário:

Local – Auditório do Cine Marrocos Municipal.
Travesso Lauro Sodré, nº 228, bairro Velha Marabá.
Data – 30 de janeiro de 2020
Horário – a partir das 08 horas

O objetivo da Audiência Pública visa prestar a devida informação à sociedade civil sobre o conteúdo do estudo técnico, o modelo do sistema de transporte público ora proposto, as exigências do edital de licitação para a concorrência e o modo de seleção de suas propostas.
O estudo técnico se fez desenvolvido pelo Município, com objetivo da prestação do serviço para reestruturação do sistema de Transporte Coletivo no presente Município.
Assim sendo, para que se dê amplo e irrestrito conhecimento a todos os interessados, expede-se o presente edital e o publique no Diário Oficial do Município e em veículos de comunicação do Município.

Marabá/PA, 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D80C704F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 43/2020-FMS

Contrato **n° 43/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 21.131/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas unidades básicas de saúde e hospitais vinculados à secretaria municipal de saúde**. Empresa**: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 22.525.037/0001-76**, Valor:** R$ 33.581,00 (Trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 -Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **10 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9136E80D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 40/2020-FMS/PMM

Contrato **n° 40/2020-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 21.131/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas unidades básicas de saúde e hospitais vinculados à secretaria municipal de saúde**. Empresa**: SILVA E OLIVEIRA LTDA,** CNPJ nº 18.938.547/0001-06**, Valor:** R$ 180.710,00 (Cento e oitenta mil, setecentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **10 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F627249F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 41/2020-FMS/PMM

Contrato **n° 41/2020-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 21.131/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas unidades básicas de saúde e hospitais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa**: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 17.356.181/0001-96**, Valor:** R$ 9.719,50 (Nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **10 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66CE88F0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2018-FMS/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 08/2018-FMS/PMM. Pregão Eletrônico n° 035/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada para fornecimento (agenciamento) de passagens aéreas (natureza continua). Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 08/2018-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 10/01/2020 até 09/01/2021. Data da Assinatura: 09/01/2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0C1A0EA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 09/2020-SMS/PMM.

Contrato **n° 09/2020-SMS/PMM**. Processo Administrativo nº 17.627/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**. Empresa**: J. D DO NASCIMENTO DE SOUSA – EIRELI,** CNPJ nº 22.646.711/0001-70**, Valor:** R$ 11.779,10 (Onze mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde, 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10.302.0084.2.061 – Serviço de Atendimento de Nível Urgente, 10.304.0085.2.064 – Ações de Vigilância Sanitária. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **10 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A8828EB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 15/2020 - FMS/PMM. ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 017/2019 CPL/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018 - CPL/PMM

Contrato n° 15/2020 - FMS/PMM. **Ata de Registros de Preços nº 017/2019 CPL/PMM**. **Pregão Eletrônico nº 120/2018 - CPL/PMM**. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: **SANIGRAN LTDA, CNPJ: N° 15.153524/0001-90, Valor: R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)** Origem do Recurso: **10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade , 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 material de** Consumo, Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:993BECB8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 29/2020-FMS/PMM

Contrato **n° 29/2020-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 8.839/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **aquisição de equipamentos, insumos e material permanente para atendimento da Vigilância Sanitária em Marabá – Pará**. Empresa**: VIVO LICITACOES EIRELI,** CNPJ nº 30.041.676/0001-94**, Valor:** R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 10 304 0085 2.064 - Ações de Vigilância Sanitária, 10 305 0085 2.065 - Atenção em Vigilância e Saúde Epidem, 10 122 0001 2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo e 44.90.52 -00 Equipamento e material permanente, DATA DA ASSINATURA **10 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3884E08

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Retificação
Na publicação do dia 13/01/2020 do Contrato n° 34/2020-FMS. Processo Administrativo nº 14.631/2019-PMM, autuado Concorrência (SRP) Nº 005/2019-CELL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS NOS PRÉDIOS AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, Empresa: **SENENGE CONST. CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.654.914/0001-76, **Valor:** R$ R$ 791.108,04 (Setecentos e Noventa e um Mil cento e oito reais e quatro centavos). **Onde lê: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., Leia-se: **SENENGE CONST. CIVIL E SERVIÇOS LTDA,**

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59652BF2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 45/2020-FMS/PMM

Contrato **n° 45/2020-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 1.549/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais, referente ao programa de alergia alimentar a proteína do leite da vaca, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, durante o período de 12 meses**. Empresa**: NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ nº 31.509.020/0001-16**, Valor:** R$ 2.035.794,00 (Dois milhões, trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: 10.122.0001.2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **10 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C4F79C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 46/2020-FMS

Contrato **n° 46/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 6.986/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Aquisição parcelada de materiais técnicos hospitalares, destinados a atender a rede hospitalar, as unidades e Centros de Saúde do Município de Marabá**. Empresa**: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA,** CNPJ nº 63.872.493/0001-70**, Valor:** R$ 388.400,40 (Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.055 - Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 301 0084 2.061 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU, 10 302 0084 2.062 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **10 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08E7D1DF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 47/2020-FMS

Contrato **n° 47/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 6.986/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Aquisição parcelada de materiais técnicos hospitalares, destinados a atender a rede hospitalar, as unidades e Centros de Saúde do Município de Marabá**. Empresa **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.059.062/0001-79 Valor:** R$ 25.541,93 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária10 301 0082 2.055 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 301 0084 2.061 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **13 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0BFD451

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019.

QUE VISA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. EMPRESA VENCEDORA: CBAA ASFALTOS LTDA.

MONTE ALEGRE-PA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A6CBD0E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: Aquisição de uma betoneira e um motor a gasolina para serem utilizados na confecção de bueiros, meios fios e outros serviços de concretagem deste município. ABERTURA: dia 24.01.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 13 de janeiro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6A2E0180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: Aquisição de fardamento padronizado para serem usados pelos servidores da limpeza pública deste Município. ABERTURA: dia 24.01.2020 às 15:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 13 de janeiro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8C1F5319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 024/2020

PORTARIA N.º 024/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **ELOIZA LEAL DE CARVALHO,** portadora do RG Nº 4437310 e CPF: 691.880.412-04 Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 00020733-0**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Educação, **12.122.0024 2.126** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **12 de fevereiro de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 13 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C7DCAF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 024/2020

PORTARIA N.º 024/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **ELOIZA LEAL DE CARVALHO,** portadora do RG Nº 4437310 e CPF: 691.880.412-04 Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 00020733-0**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Educação, **12.122.0024 2.126** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **12 de fevereiro de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 13 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0B635204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2020 - WALLAS SOUSA SILVA

PORTARIA Nº. 004/2020 -GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO a resolução 010/2015 – CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor **Wallas Sousa Silva,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6046036 PC-PA e inscrito no CPF: 011.543.782-76 residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para a função de **Conselheiro Tutelar**, com o mandato de 04 (quatro) anos iniciando em 10/01/2020 a 10/01/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 10 de janeiro 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1786C536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2020 - DIOGO DA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº. 005/2020 -GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO a resolução 010/2015 – CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor **Diogo da Silva Souza,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6570754 PC-PA e inscrito no CPF: 011.787.432-92 residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para a função de **Conselheiro Tutelar**, com o mandato de 04 (quatro) anos iniciando em 10/01/2020 a 10/01/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 10 de janeiro 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7A232A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2020 - CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES

PORTARIA Nº. 003/2020 -GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO a resolução 010/2015 – CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor **Cledison Nascimento Marroques**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5534310 PC-PA e inscrito no CPF: 967.236.532-20 residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para a função de **Conselheiro Tutelar**, com o mandato de 04 (quatro) anos iniciando em 10/01/2020 a 10/01/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 10 de janeiro 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6E604962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2020 - MIZAEL RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº. 002/2020 -GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO a resolução 010/2015 – CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor **Mizael Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5614295 PC-PA e inscrito no CPF: 943.635.602-15 residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para a função de **Conselheiro Tutelar**, com o mandato de 04 (quatro) anos iniciando em 10/01/2020 a 10/01/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 10 de janeiro 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B8133A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2020 - RAFAEL ALMEIDA SOUZA

PORTARIA Nº. 001/2020 -GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO a resolução 010/2015 – CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor **Rafael Almeida Souza**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5723095 PC-PA e inscrito no CPF: 010.389.522-12 residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para a função de **Conselheiro Tutelar.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 10 de janeiro 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:66C39E79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em caráter complementar e suplementar, para atendimento aos usuários do SUS do município de Novo Progresso - PA. Período de abertura: 15/01/2020 à 14/01/2021. Horário para credenciamento 07h00 às 13h00. Endereço: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (Hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:4B1CC037

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO 9/2019-031

A CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA através do Fundo Municipal de Educação** torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-031** Realizado no dia 18/12/2019 sendo vencedoras as empresas: M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 26.038.767/0001-01- Itens(Rota) 01, 02, 07, 10, 12, 19, 21, 23, 28, 31, 36, 38, 46, 48, 54, 56, 59, 61, 64, 65, 68, 70, 82, 90 e 95; TEC LIX AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ: 08.413.917/0001-20 - Itens(Rota) 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 96 e 97; H G MARINHO EIRELI – EPP, CNPJ: 02.436.377/0001-13 - Itens(Rota) 04, 05, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 66 e 69; FERRAZ CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 20.548.634/0001-90 - Itens(Rota) 06, 35, 71, 75, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93 e 98; J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 01.667.733/0001-47 - Itens(Rota) 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 60, 62, 67, 91, 92 e 94 e Desclassificada a empresa: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME, CNPJ: 19.803.326/0001-85 - Itens(Rota) 03, 51, 58 e 63 cujo resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro no dia 08 de janeiro de 2020 após a analise das planilhas de custos conforme previsto no edital item 9.4.3.

Novo Repartimento-Pa, 09 de janeiro de 2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A95F6CF9

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-003

Abertura dia 29/01/2019, às 09:00h na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor preço por item,** Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de peças de veiculos em geral com a finalidade de atender o fundo muncipal de educação. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 13/01/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0104A116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0007/2020-EMILLY CAROLINE LIMA BENICIO

PORTARIA Nº 0007/2020-GP Novo Repartimento, 06 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora EMILLY CAROLINE LIMA BENICIO, Brasileira, Solteira, Geóloga, Portadora do RG nº 5436735 2ª via SSP/PA e CPF nº 025.640.832-77, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
EMILLY CAROLINE LIMA BENICIO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:94C731F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0006/2020-LEANDRO SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 0006/2020-GP Novo Repartimento, 06 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso

V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **LEANDRO SOUSA FERREIRA**, Matricula nº 911221, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor de Departamento e revogar todos os termos da Portaria nº 0600/2019, publicada no dia 28/05/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 12C8E7B5.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em: _____/_____/_____

_____
LEANDRO SOUSA FERREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C21B9A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0001/2020-MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 0001/2020-GP Novo Repartimento, 06 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;
Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativa, a Sra. MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO, Brasileira, Divorciada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 5198690 SSP/PA, e do CPF nº 287.209.702-34, nomeada pela Portaria nº 0457/1994 de 11 de janeiro de 1994.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em: _____/_____/_____

_____
MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:82777B1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/PMO/SEMED. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes e contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhames de 13Kg, em atendimento às demandas das escolas e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, durante o exercício de 2020. **Abertura: 31/01/2020, às 09:00h.** Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:1834DCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/PMO/SEMSA. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes e contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhames de 13Kg, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, durante o exercício de 2020. **Abertura: 03/02/2020, às 09:00h.** Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:55AB9D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020/PMO/SEMCULT. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento**: Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de estruturas (Sonorização; Iluminação; Pinel de Led; Palco; Tendas; Banheiros Químicos; Grupo Gerador; Seguranças e Show Pirotécnico) incluindo montagem e desmontagem para a realização do Carnapauxis 2020, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital. **Abertura: 04/02/2020, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de

Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:2875EDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020/PMO/SEMCULT. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento**: Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e contratação de empresa para locação de trios elétricos para o Carnapauxis 2020, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT. **Abertura: 05/02/2020, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D78CA114

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-026-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de maio de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/12/2019 com vigência até 30/05/2020. Data da assinatura: 01/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:07099589

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SUPLENTES DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECRETO N.º 027/2020 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação dos Suplentes de Conselheiro Tutelar do Município de Ourilândia do Norte, para o triênio 2020/2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto em Leis pertinentes;

CONSIDERANDO as eleições realizada no dia **06/10/2019**, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram o representante do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que os conselheiros Suplente foi empossado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como **SUPLENTE** para a função de Conselheiro Tutelar, com mandato de **10/01/2020 a 10/01/2024** e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648/2017 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, os seguintes conselheiros:

I - **Agalcione da Silva Pereira**
II - **Walleria Cristina Alves Lima**
III - **Ana Patrícia da Silva Gomes**
IV - **Raimundo de Souza Quixabeira**
V - **Carlos Eduardo Nunes**
VI - **Cloudomir Batista Silva**
VII - **Daniela Ferreira de Souza**
VIII - **Francivaldo Silva Costa Leite**
IX - **Josivaldo Ribeiro Mesquita**
X - **Cristiano Rafael Ferreira Lira**
XI - **Edson Juscelino Nascimento da Silva**
XII - **Felipe Alves Brito**
XIII - **Vitor Farias Barbosa dos Santos**
XIV - **Deijane Almeida de Oliveira dos Anjos**
XV - **Deuselina Moreira Montelo**
XVI - **Ordilei Gomes Vieira**
XVII - **Reginaldo Pinheiro dos Santos**
XVIII - **Selma Silva Saraiva**
XIX - **Gracileide Fernandes de Araújo Sobrinho**
XX - **Airton Cláudio Sousa Silva**
XXI - **Ana Regina Ribeiro**
XXII - **Soraia de Cassia Abreu Santos**
XXIII - **Carlos Augusto de Oliveira**
XXIV - **Moisés Martins Barbosa**
XXV - **Warly da Conceição Dias**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:1148A68F

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

DECRETO N.º 020/2020 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Ourilândia do Norte, para o triênio 2020/2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto em Leis pertinentes;

CONSIDERANDO as eleições realizada no dia **06/10/2019**, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram

o representante do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que a conselheira eleita foi empossada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para a função de Conselheira Tutelar, com mandato de **10/01/2020 a 10/01/2024** e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648/2017 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, a Senhora **Marajane de Sousa Silva**, portadora do CPF nº 016.778.862-21.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 021/2020 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Ourilândia do Norte, para o triênio 2020/2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto em Leis pertinentes;

CONSIDERANDO as eleições realizada no dia **06/10/2019**, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram o representante do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que os conselheiro eleito foi empossado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de Conselheiro Tutelar, com mandato de **10/01/2020 a 10/01/2024** e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648/2017 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, o Senhor **Ismael Santana Ferreira**, portador do CPF nº 026.402.562-83.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 022/2020 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Ourilândia do Norte, para o triênio 2020/2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto em Leis pertinentes;

CONSIDERANDO as eleições realizada no dia **06/10/2019**, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram o representante do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que a conselheira eleita foi empossada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para a função de Conselheira Tutelar, com mandato de **10/01/2020 a 10/01/2024** e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648/2017 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, a Senhora **Neusiane Gomes Pessoa**, portadora do CPF nº 694.618.802-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 023/2020 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Ourilândia do Norte, para o triênio 2020/2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto em Leis pertinentes;

CONSIDERANDO as eleições realizada no dia **06/10/2019**, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram o representante do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que os conselheiro eleito foi empossado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de Conselheiro Tutelar, com mandato de **10/01/2020 a 10/01/2024** e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648/2017 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, o Senhor **Evânio Ferreira Alves de Brito**, portador do CPF nº 067.211.405-24.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 024/2020 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Ourilândia do Norte, para o triênio 2020/2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto em Leis pertinentes;

CONSIDERANDO as eleições realizada no dia **06/10/2019**, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram o representante do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que os conselheiro eleito foi empossado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de Conselheiro Tutelar, com mandato de **10/01/2020 a 10/01/2024** e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648/2017 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, o Senhor **Valbeci Pereira do Nascimento**, portador do CPF nº 002.091.162-93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:CB80013A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019-SEMED

PORTARIA Nº 006/2019-SEMED

Estabelece normas e procedimentos para o processo de matrícula na Rede Municipal de Ensino de Pacajá, no Ano Letivo de 2020, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ-SEMED, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 205, 206, 208 e 227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, nos artigos 53, 54 e 55, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a organização da matrícula da Rede Municipal de Ensino, que compreenderá o seguinte calendário**:**

I - **Renovação de Matrícula na Sede e Vilas**: diretamente nas secretarias das escolas, no período de Dezembro **de 2019 com renovação automática**;

II - **Renovação e Matrícula das Escolas do Campo**: serão realizadas pelos professores das unidades de ensino, no período de **06 a 12 de Janeiro de 2020,** mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Coordenação das Escolas do Campo/SEMED**;**

III - **Matrícula de Novatos na Sede e Vilas**: nas secretarias das escolas, no período de **06 a 10 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar:

I - Requerimento de Matrícula devidamente preenchido;

II - Certidão de Nascimento/Casamento ou RG, CPF do aluno, se possuir (original e cópia);

III - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão/Transferência original, emitida num prazo máximo de 30 (trinta) dias, da última Unidade de Ensino em que estudou;

IV - RG e CPF do responsável legal, no caso de candidato (a) menor de 18 anos (original e cópia);

V - Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);

VI - Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

VII - 01 foto 3x4;

VIII - Carteira de vacinação atualizada, para os alunos do 1º ao 5º ano (original e cópia);

IX - Cartão da Bolsa Família, caso o candidato seja beneficiário (original e cópia);

X - Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS (original e cópia).

Parágrafo 1º. O Requerimento de Matrícula é um documento formal que vincula o aluno à unidade escolar e deve ser preenchido na escola ou emitido através do Sistema de Gestão Escolar, assinado pelo requerente, e depois de homologado, pelo Diretor e Secretário Escolar.

Parágrafo 2º. A Declaração Escolar apresentada no ato da matrícula terá validade de 30 (trinta) dias. Após esse período os pais ou responsáveis deverão obrigatoriamente apresentar os documentos exigidos.

Parágrafo 3º. A não apresentação da documentação exigida no caput deste artigo isentará a SEMED e/ou a unidade escolar de expedir quaisquer documentos comprobatórios da regularização do aluno.

Art. 3º. A distribuição de vagas para a matrícula será feita observando-se a disponibilidade física de cada unidade de ensino e o tipo de atendimento prestado de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Pessoa com deficiência, conforme estabelecido no art. 54, inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA);

II - Permanência na Rede Pública Municipal de Ensino;

III - Idade, tendo o aluno mais novo prioridade sobre o mais velho;

IV - Oriundos de outras redes públicas de ensino;

V - Proximidade da residência, conforme estabelece o art. 53, V do ECA.

Parágrafo 1º. A data de corte etário para a matrícula inicial Educação Infantil e Ensino Fundamental obedecerá a legislação vigente Art. 2º da Resolução nº 02/2018 do CEE/PA.

Parágrafo 2º. O estudante ou candidato que optar por um turno na unidade escolar, a sua matrícula obedecerá a disponibilidade de vagas e formação de turmas, podendo ser alocado em turno divergente ao solicitado.

Parágrafo 3º. O estudante ou candidato poderá ainda ser alocado para uma outra unidade escolar, em função da formação de turmas e indisponibilidade de vagas.

Art. 4º. A organização da matrícula presencial obedecerá aos seguintes critérios**:**

I - Matrícula: registro do ingresso do aluno em qualquer período nas unidades de ensino, mediante a disponibilidade de vagas;

II - Matrícula inicial: ato formal que vincula o estudante à unidade de ensino;

III - Matrícula por transferência: ato formal que configura a passagem do estudante de uma para outra unidade de ensino, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos, após o início do ano letivo;

IV - Renovação de Matrícula: ato formal da matrícula que renova a continuidade do aluno na mesma unidade de ensino;

V - Alunos novatos na escola: candidatos iniciantes ou oriundos de outras unidades de ensino.

Art. 5º. A matrícula poderá ocorrer também, mediante avaliação feita pela coordenação pedagógica da SEMED e/ou unidade escolar, que definirá o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, permitindo a sua inscrição no ano/série/período adequado, conforme o artigo 24 da LDBN 9.394/96.

Art. 6º. A matrícula da Educação de Jovens e Adultos – EJA, além da documentação exigida no caput do artigo 2º, deverá observar rigorosamente a idade mínima permitida: 15 anos completos, até 31 de março.

Art. 7º. São procedimentos de responsabilidade da unidade de ensino referentes à organização da matrícula:

I - Indicar os servidores que participarão do processo de matrícula;

II - Organizar seu horário de funcionamento no período de matrícula;

III - Divulgar na comunidade o calendário de matrícula;

IV - Utilizar o requerimento de matrícula padrão, emitido pela SEMED ou pelo Sistema de Gestão Escolar;

V - Respeitar rigorosamente a idade mínima permitida para cada etapa/modalidade de ensino, conforme exposto no artigo 11;

VI - Matricular, enturmar e cadastrar os estudantes no Sistema, impreterivelmente antes do início das aulas;

Art. 8º. No ato da matrícula deverá o responsável pela matrícula, verificar:

I - Toda a documentação apresentada, conferindo com os originais, caso sejam cópia, de modo a garantir a autenticidade e legibilidade;

II - Ano/série/período e modalidade de ensino em que deverá ser efetivada a matrícula, através do documento escolar (Histórico ou Declaração) apresentado pelo (a) candidato (a), válidos e sem emendas ou rasuras.

Art. 9º. Compete ao Diretor da unidade de ensino, bem como ao Secretário Escolar, a responsabilidade pela efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no Sistema no ato da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma precisa e fidedigna.

Art. 10. Compete ao Secretário Escolar:

I - Conferir com muita atenção as informações transcritas dos documentos para o requerimento;

II - Homologar a matrícula;

III - Registrar dispensas e outras observações pertinentes;

IV - Organizar a pasta individual do aluno com todos os documentos;

V - Registrar a matrícula no Livro de Registro de Matrícula e/ ou no Sistema de Gestão Escolar.

Parágrafo 1º. O registro no livro de matrícula é dispensado quando da utilização do Sistema de Gestão Escolar.

Art. 11. Com vistas ao acolhimento do disposto no artigo 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores, o atendimento à demanda escolar nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá se dará de acordo com os seguintes requisitos quantitativos:

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Etapa/Modalidade de Ensino	**Atendimento**		**Faixa Etária**	**Vagas por Professor**
Educação Infantil	Creche parcial/integral	Berçário I	De 6 meses a 01 ano	08 alunos
		Berçário II	De 01 a 02 anos	08 alunos
		Maternal I	De 02 a 03 anos	15 alunos
		Maternal II	De 03 a 04 anos	15 alunos
	Pré-escola parcial/integral	I	De 04 a 11 meses	25 alunos
		II	De 05 a 05 anos e 11 meses	25 alunos

ENSINO FUNDAMENTAL				
Etapa/Modalidade de Ensino	**Atendimento**	**Ano escolar**	**Faixa Etária**	**Vagas Professor/ Aluno**
Ensino Fundamental		1º ano	06 anos	25
		2º ano	07 anos	25
		3º ano	08 anos	35
		4º ano	09 anos	35
		5º ano	10 anos	35
	Ensino Regular Anos Finais	6º ano	11 anos	40
		7º ano	12 anos	40
		8º ano	13 anos	40
		9º ano	14 anos	40

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO					
Etapa/Modalidade de Ensino	**Atendimento**	**Ano Escolar**		**Faixa Etária**	**Vagas Professor/ Aluno**
Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos (diurno)	Ensino por etapas / Correção de Fluxo	1ª Etapa	1º, 2º e 3º ano	15 a 17 anos	35 alunos
		2ª Etapa	4º e 5º ano		
		3ª Etapa	6º e 7º ano		
		4ª Etapa	8º e 9º ano		
Educação de Jovens e Adultos noturno	Ensino por Etapas	1ª Etapa	1º, 2º e 3º ano	Maior de 18 anos. E, com menoridade desde que comprovado vínculo empregatício e autorização do Conselho Tutelar e família.	40 alunos
		2ª Etapa	4º e 5º ano		
		3ª Etapa	6º e 7º ano		
		4ª Etapa	8º e 9º ano		

Parágrafo 1º. O número mínimo de alunos exigidos para a formação de uma turma do ensino regular oscilará, de acordo com a quantidade de alunos matriculados com necessidades especiais devidamente comprovados.

Parágrafo 2º. O número de alunos matriculado por turma com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação obedecerá no máximo 15% conforme resolução 304/2017 CEE/PA.

Art. 12. A Educação de Jovens e Adultos – EJA, em 2020, continuará funcionando exclusivamente na EMEF Dez de Maio, acrescido de 01 turma do 8º ano e 9º ano regular respectivamente no período noturno, na sede do município podendo ser alterada se houver a necessidade.

Art. 13. O Centro Educacional Infantil Elcione Barbalho funcionará somente a Educação Infantil turmas de 03 a 05 anos em 2020 conforme Portaria 005/2019-SEMED.

Art. 14. O Atendimento Educacional Especializado – AEE funcionará:

Na sede do município na EMEF Dez de Maio, EMEF Júlia Gonçalves Passarinho e EMEF Pacajá que receberão os alunos das escolas para os atendimentos especializados;

Nas vilas somente um turno de atendimento de acordo a necessidade: Bom Jardim EMEF Antonio Tozetti e Vila Nazaré EMEF Nossa Senhora de Nazaré;

Nas escolas do campo de acordo com a Portaria nº 002/2019 SEMED.

Art. 15. No atendimento às demais demandas:

I - A matrícula será realizada, preferencialmente, na unidade de ensino mais próxima à residência do aluno e em turno compatível com a idade cronológica;

II - O transporte escolar aos alunos do campo será ofertado na faixa da BR-230 e nas vicinais, de acordo com a necessidade, demandas e recursos financeiros;

III - O aluno com necessidades especiais, na sede do município, que necessitar do transporte para a sua locomoção até a unidade escolar, será atendido pelo ônibus destinado ao programa.

Art. 16. Nas escolas do campo, em casos especiais, somente serão consideradas turmas constituídas aquelas que tiverem no mínimo 12 (doze) estudantes por modalidade de ensino (multiano e fundamental maior) conforme resolução 001/2010 do CEE/PA.

Parágrafo 1º. A abertura de uma nova turma estará condicionada à existência de uma infraestrutura adequada disponível e ao preenchimento do número máximo de alunos na primeira turma, podendo, posteriormente, haver uma redistribuição dos alunos entre as turmas formadas.

Parágrafo 2º. No início do 2º semestre, se o número de alunos por turma for menor em relação ao número mínimo estabelecido, far-se-á a junção de turmas ou redistribuição dos estudantes na mesma unidade de ensino ou em outra mais próxima, desde que essa nova turma não ultrapasse a quantidade máxima permitida nesta Portaria.

Art. 17. Fica vedado o condicionamento da matrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira e material equivalente.

Art. 18. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá.

Art. 19. A inobservância dos procedimentos determinados nesta Portaria ensejará na responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pacajá/PA, 18 de dezembro de 2019.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 100/2018-PMP

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:1032237C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1001-3/2019-FMS Objeto: "Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme EMENDAPARLAMENTAR-PROPOSTA:**11424.241000/1190-04 / 11424.241000/1190-05"** no município de Porto de Moz" Sendo Vencedora a empresa: A.F. BIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.828.853/000172. Valor R$ 164.224,30 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos). No dia 09/01/2020.

Porto de Moz - PA, 09 de Janeiro de 2020.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:F8A74A99

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 034/2019-FME, Modalidade: CARTA CONVITE Nº 1001-3/2019-FMS, realizada em 06 de Janeiro de 2019. Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratado: A.F. BIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.828.853/000172. Valor R$ 164.224,30 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos). Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme EMENDAPARLAMENTAR-PROPOSTA:**11424.241000/1190-04 / 11424.241000/1190-05**". Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO ATÉ 13/04/2020.

Porto de Moz PA 13 de Janeiro de 2020

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:56B54BAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pag. 56 nº 2379, em 09 de dezembro de 2019, onde se lê "CONTRATO Nº: 20190184 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-040647", leia –se "CONTRATO Nº: 20190237 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-261156", as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:41451195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 101/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO MUNICÍPIO DE PRAINHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Prainha aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Artigo 1º - Ficam instituídas no município de Prainha, normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB denominado **"PRAINHA LEGAL"**, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e suas regulamentações.

Artigo 2º - O Poder Executivo municipal poderá formular e desenvolver no espaço urbano local, as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§ 1º A REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016.

§ 2º Os processos de regularização fundiária ingressados até a data da publicação do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, poderão ser processados nos seguintes termos:

I - Para a elaboração do projeto de regularização fundiária, será utilizado preferencialmente o método de georreferenciamento, ou planta em que se registrem os vértices definidores de limites, com o uso de métodos e tecnologias que estiverem à disposição e que se adequarem melhor às necessidades, segundo a economicidade e a eficiência em sua utilização, que evitem a propagação de erros, assinados por um profissional habilitado na área, conforme disposto no artigo 28, VI, do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II - Os processos de regularização fundiária protocolizados anteriormente à edição desta lei, ainda que por outra modalidade ou programa, em optando pela migração para a REURB, ficam dispensados da apresentação de plantas georreferenciadas, as quais poderão ser substituídas por levantamentos topográficos realizados por profissionais habilitados.

§ 3º Os projetos poderão ser formulados de forma individual, por lotes, ou coletivamente, por quadra ou conjunto de quadras.

Artigo 3º - A REURB compreende duas modalidades:

I - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim classificados e declarados pelo Poder Executivo Municipal; e

II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º Na REURB, o município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal na regularização coexistindo as duas modalidades em um mesmo projeto classificando os beneficiários como REURB-S ou REURB-E de acordo com sua renda e informando na lista de beneficiários a modalidade de cada um.

§ 2º A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

§ 3º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.

§ 4º Para a classificação da REURB na modalidade REURB-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda não poderá ser superior ao quintoplo do salário mínimo vigente no País, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

§ 5º Na REURB, poderão ser utilizados mais de um dos instrumentos previstos no art. 8º do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Artigo 4º - São legitimados a requerer a REURB:

I - a União, o Estado, e o Município, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

§ 1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º O requerimento de instauração da REURB por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

§ 4º Os documentos que deverão acompanhar o requerimento, a comprovação de posse, renda, documentos pessoais, mapas, memoriais descritivos assinados e atos notariais, são de responsabilidade dos requerentes.

Artigo 5º - Compõe o projeto da REURB:

I - A planta com georreferenciamento e o memorial descritivo do núcleo urbano a ser regularizado, que deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público conforme parágrafo único 5º do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho 2017;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos individualizados dos imóveis a serem regularizados;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária, quando houver;

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo, ou por obras a serem feitas, se houver;

XI - Na REURB-E o município poderá fixar taxas por meio de decreto a serem cobradas pelos serviços prestados e necessários a aprovação do projeto de regularização fundiária e emissão Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

XII - Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do caput.

XIII - Na Certidão de Regularização Fundiária - CRF, será discriminado, que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, quando for o caso.

XIV - Para fins da regularização prevista o estudo técnico ambiental considerará ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, faixa não edificável com largura mínima de quinze metros de cada lado conforme § 7º, do artigo 4º., do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. A REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

Artigo 6º - As obras de Infraestrutura básica para a aplicação da REURB conterá no mínimo os seguintes equipamentos:

I - Arruamento;

II - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

III - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, ou soluções para o esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

IV - rede de energia elétrica domiciliar;

V - soluções de drenagem, quando necessário;

Parágrafo único. As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB.

Artigo 7º - Compete ao Município:

I - classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;

II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

III - emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

§ 1º Por meio da legitimação fundiária, em quaisquer das modalidades da REURB, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula ou transcrição de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

§ 2º As inscrições, as indisponibilidades e os gravames existentes no registro da área maior originária serão transportados para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.

§ 3º Na REURB-S de imóveis públicos, a União, o Estados, e o Município e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

§ 4º Na legitimação fundiária, o Poder Público encaminhará ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para registro imediato da aquisição de propriedade, a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, acompanhada do projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e a sua devida qualificação, bem como a identificação das áreas que estes ocupam, dispensando outros documentos, ainda que exigidos na fase de instrução do processo.

§ 5º O Poder Público poderá atribuir o domínio por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, por meio de cadastramento complementar e envio de lista complementar ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 6º O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte ao núcleo urbano informal.

§ 7º A utilização do procedimento previsto nesta lei, não impede a regularização das unidades imobiliárias por outra forma ou programa, que não a de legitimação fundiária.

§ 8º Caberá ao Poder Público municipal no REURB-S notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, por via postal com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula, da transcrição do imóvel ou do cadastro imobiliário do município, sendo considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço, ou na impossibilidade de entrega, a notificação será feita por edital, para que apresentem impugnação no prazo de trinta dias.

§ 9º Quando houver na planta que acompanha o requerimento a assinatura dos confrontantes com reconhecimento de firma, concordando com as confrontações fica dispensada, em relação a estes, a notificação de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 8º - O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estabelecidas na Lei nº 13.465/2017, e no Decreto que a regulamentou deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Artigo 9º - O requerimento será composto por:

I - Planta georreferenciada e memorial descritivo da área a ser regularizada assinada por um profissional legalmente habilitado, ficando dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável

técnico for servidor ou empregado público conforme parágrafo único 5º do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, preferencialmente com firma reconhecida da assinatura dos confrontantes;

II - Documento de identidade com foto dos beneficiários;

III - Comprovante de estado civil;

IV - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos beneficiários;

V - Identificação dos confrontantes;

VI - Comprovante de renda dos beneficiários;

VII - Documentos que comprovem a posse do imóvel por mais de cinco anos;

VIII - Em casos de REURB-E, em se tratando de imóveis de titularidade do município, o comprovante de pagamento ou doação.

Artigo 10º - É facultado ao município estabelecer convênio ou outras formas de cooperação com legitimados a requerer a REURB, para atingir os objetivos desta lei.

Artigo 11º - O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça, as quais detenham competência para dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual.

§ 1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal, ou na forma da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

§ 2º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da REURB, com consequente expedição da CRF.

§ 3º As câmaras de que tratam o caput poderão instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à REURB.

§ 4º A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da REURB, suspende a prescrição.

§ 5º O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Artigo 12º - A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o ato administrativo de aprovação da REURB, que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização do núcleo urbano regularizado;

III - a modalidade da REURB;

IV - os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma, quando for o caso;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível;

VI - a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante, o seu estado civil, a sua a profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua a filiação.

VII - Indicação da matricula de origem quando houver;

Parágrafo único. A CRF, na hipótese de REURB somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

Artigo 13º - O indeferimento do projeto de regularização fundiária será técnica e legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do referido projeto e a reavaliação do pedido de aprovação.

Artigo 14º - O projeto de REURB aprovado será enviado ao Poder Legislativo, para autorização da emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Artigo 15º - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto.

Artigo 16º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, 27 de Dezembro de 2019.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:9A62DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pag. 67 nº 2225, em 03 de maio de 2019, onde se lê "Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019", leia –se " Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019", as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:251AD2F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014709 /2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e DARLENE ROSA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 MESES (de 14/11/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 200909
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/11/2019

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:986AAC5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014428 /2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e FRANCIELI NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 MESES (de 19/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 200909
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/08/2019

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:016321A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014687 /2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e FRANCISCO DE ASSIS LIMA NEVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 MESES (de 14/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 200909
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/10/2019

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:C145298E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014678 /2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARCILEY CORREA DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PEDREIRO na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 MESES (de 07/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 200909
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/10/2019

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:94A34878

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014321 /2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e NELI SILVA MONTEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FACILITADOR DE OFICINA na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 MESES (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 200909
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:BFEB1FC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014254 /2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e NELIO LOPES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FACILITADOR DE OFICINA na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 MESES (de 12/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 200909
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/08/2019

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:6EE653B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014101 /2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e OZIEL FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PEDREIRO na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 MESES (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 200909
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:52AF79E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014427 /2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e RITIELLI OLIVEIRA CHAVES FRUGERI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 MESES (de 19/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 200909
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/08/2019

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:B7545980

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014714 /2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e SILVAN MENDES PINHEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 MESES (de 01/12/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 200909
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/12/2019

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:B72DEBB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014643/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA LUCIA BATISTA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO EM LABORATORIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:492CA9A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014640/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELA NETA MOURA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:83B3A311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014223/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELITA ALVES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:BD5CA398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014715/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLEBER FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 Mes (de 02/12/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 998,00 (novente e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/12/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:7D0932B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014082/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CRISTIANE LIDIA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 998,00 (novente e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:105F9F5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014707/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DAVID EDUARDO ALVES BELTRAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 02 Meses (de 15/11/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/11/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:241104EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014638/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DAYANA RAMOS SILVERIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATEND CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:AF7D0F1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014717/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DELANIRA DE ALMEIDA MARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 Mes (de 02/12/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 998,00 (novente e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/12/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:A330A2AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014595/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GABRIELA OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05 Meses (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil , oitocentos e oitenta reias)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:9AEE4420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014719/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE BONFIM DA SILVA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 Mes (de 06/12/2019 a 31/12/2019)

Valor Mensal: R$: 998,00 (novente e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/12/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:3BFD2E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014706/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JUCIRLENE DA SILVA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 02 Meses (de 22/11/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 998,00 (novente e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/11/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E3CB928D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014674/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JUVENAL LUIZ DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil , oitocentos e oitenta reias)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:5E9932C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014684/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEONEL CANTUARIO DE BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:9C30DF14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014086/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LORENA NAYARA BALBINO DE SOUZA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil , oitocentos e oitenta reias)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:820B964D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014708/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL SILVAN GOMES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA (AB) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 Mes (de 02/12/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/12/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:5237161E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014635/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DO SOCORRO ALMEIDA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04 Meses (de 11/09/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 998,00 (novente e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/09/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E9D7BE45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014642/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIANA MEL SILVA FURTADO LEMOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04 Meses (de 05/09/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil , oitocentos e oitenta reias)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/09/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:A999E80A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014639/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NARES DAIANE MARTINS DE MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:77612BAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014685/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PATRIK MIRANDA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D88A8083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014683/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PAULIANA NUNES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 Meses (de 01/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/10/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:3B125584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014718/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RENIVAL JOSE DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 Mes (de 01/12/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 998,00 (novente e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/12/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:25DED11E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014617/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TALLYTA RODRIGUES DINIZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:18F7CC3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014637/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANESSA DE OLIVEIRA LOIOLA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATEND CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:120B0327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014705/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WESLEY DA SILVA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E1DA49C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014636/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WIARDA DIAS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04 Meses (de 09/09/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 998,00 (novecentos e e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/09/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:1CC2FF0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014641/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WIRES SARAIVA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2019

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:EA5AA717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014610/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ADERSON ALVES DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:21C79A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014607/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ADRIEL DOS SANTOS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F55539C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014603/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D144F716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014686/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO LUIZ SILVA BENIGNO DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 12/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/10/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:56D45AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014087/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CARLOS ALBERTO CARNEIRO PEREIRA JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPER MAQ LEVE E PESADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 12/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:4E57CECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014611/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e COSMO LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:4556E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014612/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e EDIVALDO ROCHA DE MORAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:7F02516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014703/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FRANCISCA SILVA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F7E3FB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014704/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JAIRO BARROS DE MOURA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:85E18CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014713/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JAQUES RODRIGUES DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mes (de 01/12/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/12/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:13B20377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014593/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAO BATISTA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:4A60EACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014089/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOCIELIO COSTA VIANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ZOOTECNISTA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (três mil, e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020

Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:301ADB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014057/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOCILENE PIRES SANTANA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8575109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014694/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JORGE CARLOS SCIENZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 10/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/10/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:289663DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014083/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE CARLOS FERNANDES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPERADOR DE MAQ LEVE na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:93101137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014712/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LAURO ANSELMO DE PINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mes (de 01/12/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/12/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:88E1E4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014690/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUCAS SOUSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPER MAQ LEVE E PESADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 14/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/10/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:74FDE441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014720/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUCIANO MENDES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mes (de 07/12/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/12/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:EA5F0110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014644/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MANOEL DE JESUS RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 05/09/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/09/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:94799C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014693/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCIO FERREIRA DA SILVA GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 17/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/10/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:4EA369C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014429/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARQUES ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPER MAQ LEVE E PESADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 20/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:1469DBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014613/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RONIEL OLIVEIRA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:681DF105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014614/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SCHINAIDER DIAS REZENDE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração

Vigência: 05 Meses (de 14/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:54352F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014615/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e THARLLES DIEGO SALES BATISTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA (AB) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F5BDF195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 14688/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WILSON BATISTA DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 03 Meses (de 10/10/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/10/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:96F0B7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 007/2020 Dispensa nº. 001/2020
LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ: 04.144.168/0001-21. LOCADOR: CARACOLSANTANA CORRETORA DE SEGUROS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ: nº 07.151.547/0001-37 (OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA). **FUNDAMENTO LEGAL**: caput do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência: doze (12) meses, Valor mensal a ser pago R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Redenção/PA, 13 de janeiro 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:01D36CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 008/2020 Dispensa nº. 002/2020
LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ: 04.144.168/0001-21. LOCADOR: M.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 18.134.970/0001-45 (OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA BEM COMO O ESTACIONAMENTO E GARAGEM COBERTA). **FUNDAMENTO LEGAL**: caput do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência: doze (12) meses, Valor mensal a ser pago R$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarenta reais).

Redenção/PA, 13 de janeiro 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:F9B9A8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020.
Processo Licitatório Nº. 001/2020.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia **28/02/2020 às 09h00minh**, (horário Local), licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo Técnica e Preço, tendo como objeto: **Contratação de empresa ou Instituição, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, Organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

ARMANDO JOSÉ GOMES MUNIZ
Presidente CEL.

Redenção – PA, 13 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:ED8C08EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1411/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.243, de 16 de julho de 2019, que nomeou a Senhora **SILVANI DUTRA DE SOUZA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:01BD7677

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1412/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.217, de 18 de junho de 2019, que nomeou o Senhor **WELISSON DE BRITO SOTÉRIO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:36D0F195

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1413/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.341, de 03 de dezembro de 2019, que nomeou o Senhor **WILLAMY FERREIRA RODRIGUES,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:551FB10E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1414/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 050, de 06 de janeiro de 2017, que nomeou o Senhor **EURIDE ALVES BATISTA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8D254EB8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1415/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.312, de 24 de outubro de 2019, que nomeou o Senhor **JAIME HENRIQUE LAGO DOS SANTOS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:54BDE2C6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1419/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.224, de 18 de junho de 2019, que nomeou o Senhor **RODOBALDO DUENAS RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4E09893C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1420/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.273, de 19 de agosto de 2019, que nomeou o Senhor **ELDER TITO CHAGA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4C28E371

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1421/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 801, de 02 de julho de 2018, que nomeou a Senhora **CAMYLLA DE ALCANTARA VEIGA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:678520F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 005/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2402, do dia 13 de janeiro de 2020, no Decreto nº 005 de 10 de janeiro de 2020, que atualiza o valor da unidade fiscal do município – UFM:
Onde lê-se: CONSIDERANDO que o reajuste do IPCA foi de 2,10%, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Finanças – Ofício nº 004/2020/SEFIN/PMRP;

Leia-se: CONSIDERANDO que o reajuste do IPCA em 2019 foi de 4,31%, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Finanças – Ofício nº 004/2020/SEFIN/PMRP.

Rondon do Pará, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:065BF550

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0020/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0014/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor COSME PEREIRA DE SOUSA, registrado sob a matrícula nº 1809, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CB230C3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0021/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0015/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor LOURIVALDO SILVA DE SOUZA, registrado sob a matrícula nº 647, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:41FF0049

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0022/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0016/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor HORESTES DOS SANTOS COSTA, registrado sob a matrícula nº 647, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:48F8B871

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0023/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0139/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2020-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0139 de 27 de fevereiro de 2018, que designa a servidora CINARA DE ALMEIDA FERRAZ para exercer a função de Suporte Pedagógico junto a E.M.E.I. Pequeno Polegar da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:14F51523

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0024/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0130/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2020-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0130 de 27 de fevereiro de 2018, que designa a servidora CLEIDIANE GUEDES SILVA para exercer a função de Suporte Pedagógico junto a E.M.E.I. Arco-Íris da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:52EE9D00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0025/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0141/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2020-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0141 de 27 de fevereiro de 2018, que designa a servidora DALVA BESSONI NOGUEIRA para exercer a função de Suporte Pedagógico junto ao Departamento de Ensino na Coordenação Geral da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4C5F7D1E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0026/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0134/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2020-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0134 de 27 de fevereiro de 2018, que designa a servidora FLAVIA DANIELLY TEIXEIRA DE AQUINO para exercer a função de Suporte Pedagógico junto a E.M.E.F. São Francisco da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4870EDAE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 006/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 004/2020-SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora KERLI PEREIRA DE BARROS CARVALHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CC5931B4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 007/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 004/2020-SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor WEDDIE BARBOSA COELHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6E0A239E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 008/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 004/2020-SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor JARDSON DA SILVA GONÇALVES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:21B33665

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 009/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2020/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada KERLI PEREIRA DE BARROS CARVALHO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B6CD745B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 010/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2020/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado WEDDIE BARBOSA COELHO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0F0B1D37

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 011/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2020/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada VALERIA RAMOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9C9490E4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 012/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 014/2020/SEMED

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada MARILDA FRANCISCA FERREIRA, do cargo de Diretor Escolar da E.M.E.I. PEQUENO POLEGAR, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7000016E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 013/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 015/2019/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada CINARA DE ALMEIDA FERRAZ para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.I. Pequeno Polegar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6B428FCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019 RONDON DO PARÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , o crédito suplementar no valor de R$ 116.232,00 (Cento e Dezesseis Mil, Duzentos Trinta Dois Reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto Municipal nº 0193/2019 de 01 de outubro de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.232,00 (Cento e Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais) para reforço de dotação orçamentária da rubrica abaixo relacionada:

• **2001.17.512.01712.196 – Manutenção do SAAE**

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.100,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 71.971,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 28.316,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 10.845,00
Total ===è R$ 116.232,00
Art. 2º - A presente Suplementação será proporcional da Anulação Parcial de Dotação Orçamentária da rubrica abaixo relacionada, anteriormente aprovada pelo corrente Exercício.

2001.17.512.0171.2.197 – Encargos com Energia Elétrica do Sistema de Abastecimento de Água

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico R$ 116.232,00

Total Geral ===è R$ 116.232,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 02 de dezembro 2019

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:6A37A63F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.041-01 -PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **041/2019-PP/SEMSA**

Processo Nº. 041/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.041-01 -PP-SEMSA
Processo Nº. **041/2019-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.067 – Reforma e manutenção dos postos de saúde.
1010.10 302 0004 1.034 – Ampliação Reforma E Readequação hosp. municipal. .
33.90.30.00 – Material de consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:8D56FC7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.019-00-PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **019/2019-PP/SEMSA**
Processo Nº. 019/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.019-00-PP-SEMSA
Processo Nº. **019/2019-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.2 063 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.301.0004.2 065 – Manutenção das UBS/Programas da Família.
1010.10.301.0004.2.055 – Manutenção do Programa dos Agentes comunitários ACS.
1010.10.301.0004.1.066 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.071 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
1010.10.303.0004.2.076 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.
1010.10.305.0004.2.079 - Manutenção da vigilância epidemiologia.
1010.10.302.0004.2.073 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:C7E829A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.019-01-PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **019/2019-PP/SEMSA**
Processo Nº. 019/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.019-01-PP-SEMSA
Processo Nº. **019/2019-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.2 063 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.301.0004.2 065 – Manutenção das UBS/Programas da Família.
1010.10.301.0004.2.055 – Manutenção do Programa dos Agentes comunitários ACS.
1010.10.301.0004.1.066 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.071 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
1010.10.303.0004.2.076 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.
1010.10.305.0004.2.079 - Manutenção da vigilância epidemiologia.
1010.10.302.0004.2.073 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:6D0F5E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.019-02-PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **019/2019-PP/SEMSA**
Processo Nº. 019/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.019-02-PP-SEMSA
Processo Nº. **019/2019-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.2 063 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.301.0004.2 065 – Manutenção das UBS/Programas da Família.
1010.10.301.0004.2.055 – Manutenção do Programa dos Agentes comunitários ACS.
1010.10.301.0004.1.066 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.071 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
1010.10.303.0004.2.076 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.
1010.10.305.0004.2.079 - Manutenção da vigilância epidemiologia.
1010.10.302.0004.2.073 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:870EFDE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.019-03-PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **019/2019-PP/SEMSA**
Processo Nº. 019/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.019-03-PP-SEMSA
Processo Nº. **019/2019-PP/SEMSA**

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.2 063 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.301.0004.2 065 – Manutenção das UBS/Programas da Família.
1010.10.301.0004.2.055 – Manutenção do Programa dos Agentes comunitários ACS.
1010.10.301.0004.1.066 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.071 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
1010.10.303.0004.2.076 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.
1010.10.305.0004.2.079 - Manutenção da vigilância epidemiologia.
1010.10.302.0004.2.073 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Rurópolis- PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5A8BA32C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.026-00-PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **026/2019-PP/SEMSA**
Processo Nº. 026/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.026-00-PP-SEMSA
Processo Nº. **026/2019-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.2 063 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.301.0004.1.066 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.071 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
1010.10.302.0004.2.073 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Rurópolis PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:2B7D3B33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.026-01-PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **026/2019-PP/SEMSA**
Processo Nº. 026/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.026-01-PP-SEMSA
Processo Nº. **026/2019-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.2 063 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.301.0004.1.066 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.071 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
1010.10.302.0004.2.073 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Rurópolis PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:28658DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.028-00-PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **028/2019-PP/SEMSA**
Processo Nº. 028/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.028-00-PP-SEMSA
Processo Nº. **028/2019-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.2 063 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.301.0004.1.066 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.071 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
1010.10.302.0004.2.073 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Rurópolis PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:C0F972B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.028-01-PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **028/2019-PP/SEMSA**
Processo Nº. 028/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.028-01-PP-SEMSA
Processo Nº. **028/2019-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.2 063 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.301.0004.1.066 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.071 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
1010.10.302.0004.2.073 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Rurópolis PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5040764A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.038-00-PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **038/2019-PP/SEMSA**
Processo Nº. 038/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.038-00-PP-SEMSA
Processo Nº. **038/2019-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.1.066 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.071 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Rurópolis PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:2AA29AAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.038-01-PP-SEMSA

Pregão Presencial nº. **038/2019-PP/SEMSA**
Processo Nº. 038/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.038-01-PP-SEMSA
Processo Nº. **038/2019-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.1.066 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.071 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente

Rurópolis PA, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:F7D799AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.043.00-PP/SEMSA

Pregão Presencial nº 043/2019-PP/SEMSA
Processo Nº. 043/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.043.00-PP/SEMSA
Processo Nº. **043/2019-PP/SEMSA**
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INFORMATICA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS,** TERMOS DO PREGÃO Nº. **044/2019-PP-SEMED**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **PAULO B ALVARENGA - ME,** CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.065 – Manut. das UBS/Programa S da Familia/Manter os prog. da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 302 0004 2.072 – Manutenção do Programa TFD.
1010.10 302 0004 2.073 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
1010.10 304 0004 2.078 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 305 0004 2.079 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

RUROPOLIS 18 DE DEZEMBRO 2019-

FERNANDA J T CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:6457FF6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.043.03-PP/SEMSA

Pregão Presencial nº 043/2019-PP/SEMSA
Processo Nº. 043/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.043.03-PP/SEMSA
Processo Nº. **043/2019-PP/SEMSA**
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INFORMATICA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS,** TERMOS DO PREGÃO Nº. **044/2019-PP-SEMED**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **M O E SILVA FILHO EIRELI-ME,** CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.065 – Manut. das UBS/Programa S da Familia/Manter os prog. da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 302 0004 2.072 – Manutenção do Programa TFD.
1010.10 302 0004 2.073 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
1010.10 304 0004 2.078 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 305 0004 2.079 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

RUROPOLIS 18 DE DEZEMBRO 2019-

FERNANDA J T CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:2EE2E37A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.043.04-PP/SEMSA
SAÚDE

Pregão Presencial nº 043/2019-PP/SEMSA
Processo Nº. 043/2019-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.043.04-PP/SEMSA SAÚDE
Processo Nº. **043/2019-PP/SEMSA**
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INFORMATICA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS,** TERMOS DO PREGÃO Nº. **044/2019-PP-SEMED**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MARCOS A FORTUNA EIRELI-ME,** CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.065 – Manut. das UBS/Programa S da Familia/Manter os prog. da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 302 0004 2.072 – Manutenção do Programa TFD.
1010.10 302 0004 2.073 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
1010.10 304 0004 2.078 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 305 0004 2.079 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

RUROPOLIS 18 DE DEZEMBRO 2019-

FERNANDA J T CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:57577ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020-PP/PMR

ERRATA Pregão presencial n°**001/2020-PP/PMR**
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/01/2020 EDIÇÃO 2402 código identificador FA5EAFF2
ONDE SE LÊ: Pregão presencial 001/2020-PP/SEMINFRA
LEIA-SE: Pregão presencial 001/2020-PP/PMR
O EDITAL COM A CORREÇÃO EFETUADA PODERÁ SER BAIXADO NOS ENDEREÇOS ELETRONICOS www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:9117C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**007/2020-PP/SEMINFRA**. Objeto: COMPRA DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **30/01/2020 horário: 09 h00min** será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:AFDBAFF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.880, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALAN SOUSA DA COSTA, CPF N° 716.896.302-30, FILHO DE ADELIO MIRANDA DA COSTA E MARIA ROSIMAR SILVA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. São João, nº 99, entre a Av. Humaitá e Rua Portugal, Bairro Diamantino, Zona Central (a 19,70 metros da Av. Humaitá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Av. São João, medindo 09,85 metros; a Oeste, com Odenilza Maria Rodrigues de Souza, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Wagner Morgan Lopes, medindo 09,65 metros; e a Leste, com Daniela Rodrigues Souza, medindo 30,00 metros, com uma área total de 295,75m²"***, em favor de ALAN SOUSA DA COSTA, CPF n° 716.896.302-30, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0215/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9E07EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.881, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANDRÉ SALES MARTINS, CPF N° 086.370.354-26, FILHO DE PAULO FERNANDO MARTINS FILHO E NORMA MAGALHÃES SALES MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Idelfonso de Almeida, nº 543, entre as Avs. Bartolomeu de Gusmão e Paulo Maranhão, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 36,00 metros da Av. Bartolomeu de Gusmão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Trav. Idelfonso de Almeida, medindo 05,50 metros; ao Norte, com Maria Lopes de Sousa, medindo 22,60 metros; a Leste, com João Batista de Sousa, por 03 linhas levemente quebradas, a 1ª no sentindo NS, medindo 01,60 metros; a 2ª no sentindo NE/SO, medindo 07,25 metros e 3ª sentindo NS, medindo 0,85 metros; e ao Sul, com Solange Maria Azevedo Gomes, Gilvanice do Carmo Nunes Almeida e Railana de Sousa Frota, medindo 16,50 metros, com uma área total de 110,65m²"***, em favor de ANDRÉ SALES MARTINS, CPF n° 086.370.354-26, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0342/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6421187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.882, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIO LOPES FIGUEIRA, CPF N° 163.293.922-34, FILHO DE ANA LOPES FIGUEIRA, E REVOGA A LEI Nº 10.817 DE 20 DE JUNHO DE 1984, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO AO MESMO FOREIRO, ANTONIO LOPES FIGUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Tupayulândia, nº 378, esquina com a Trav. Maranhão, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Av. Tupayulândia, medindo 11,00 metros; a Leste, com Trav. Maranhão, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Adelaide Paranatinga de Melo, medindo 11,00 metros; e a Oeste, com Maria Ivoneth do Nascimento Costa, medindo 30,00 metros, com uma área total de 330,00m²"***, em favor de ANTONIO LOPES FIGUEIRA, CPF n° 163.293.922-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0371/2015-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° fica revogada a Lei nº 10.817, de 20 de junho de 1984, que autorizou a concessão do Título de Aforamento, constante no livro nº 24, fls. 135, concedido em 18 de junho de 1986, ao mesmo foreiro, ANTONIO LOPES FIGUEIRA.

Art. 3° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:873F46DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.883, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CARLOS HENRIQUE DA SILVA AGUIAR, CPF N° 523.857.602-15, FILHO DE ANTONIO LUIZ AGUIAR E IRANI SANTILIA DA SILVA AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Gonçalves Dias, nº 468, esquina com Av. Uruará, Bairro Santana, Zona Leste.***

Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Av. Gonçalves Dias, medindo 10,70 metros; ao Sul, com Av. Uruará, medindo 24,10 metros; a Oeste, com Mara Cristina dos Santos, medindo 10,40 metros; e ao Norte, com Plínio Andrade Uchoa, medindo 24,20 metros; com uma área total de 254,78m²", em favor de CARLOS HENRIQUE DA SILVA AGUIAR, CPF n° 523.857.602-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0773/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9B64C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.884, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CHARLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF N° 443.131.362-15, FILHO DE RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS E GRACIETE OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Raimundo Branco, nº 131, esquina com Trav. Nossa Sra. da Saúde, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Raimundo Branco, medindo 12,00 metros; a Oeste, com João Bosco Pereira da Silva, medindo 25,00 metros; ao Norte, com Charlen Oliveira dos Santos, medindo 24,50 metros; e a Leste, com Trav. Nossa Sra. da Saúde, medindo 25,00 metros, com uma área total de 300,00m²"***, em favor de CHARLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 443.131.362-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0525/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E5F038AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.885, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CHARLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF N° 443.131.362-15, FILHO DE RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS E GRACIETE OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rod. Everaldo de Sousa Martins, s/n, esquina com a Trav. Nossa Senhora da Saúde, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rod. Everaldo de Sousa Martins, por 02 linhas levemente quebradas, a 1ª no sentindo OL, medindo 04,22 metros e a 2ª no sentido NO/LE, medindo 21,40 metros; a Leste, com Trav. Nossa Senhora da Saúde, medindo 17,85 metros; ao Sul, com Charlen Oliveira dos Santos, medindo 24,50 metros; e a Oeste, com João Bosco Pereira da Silva, medindo 23,30 metros; com uma área total de 533,25m²"***, em favor de CHARLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 443.131.362-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0524/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:76E5D557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.886, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLISSIAYNE AYALA DA SILVA SIQUEIRA, CPF Nº 664.399.142-00, FILHA DE COSME DA CUNHA SIQUEIRA E MARIA LUCIDETE DA SILVA SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Monte Alegre, nº 600, esquina com Rua Portugal e Av. Humaitá, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Monte Alegre, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Rua Portugal, medindo 80,00 metros; ao Norte, com quem de direito, medindo 60,00 metros; e a Leste, com Av. Humaitá, medindo 80,00, com uma área total de 4.800,00m²",*** em favor de CLISSIAYNE AYALA DA SILVA SIQUEIRA, CPF nº 664.399.142-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1337/2012-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:829542C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.887, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELIANE VIANA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº 609.978.262-15, FILHA DE RAIMUNDO RENILDO CORREA FERREIRA E JOSINEIDE VIANA PEREIRA; E DENIS SANTOS DE ARAUJO, CPF Nº 195.663.602-15, FILHO DE DEMETRIO FERREIRA DE ARAÚJO E MARIA SANTOS DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Curuai, nº 64, entre as Travs Frei Ambrosio e José de Alencar, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 15,60 metros da Trav. Frei Ambrosio). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Curuai, medindo 15,40 metros; a Leste, com Maria do Carmo Florenzo, por três linhas quebradas, a 1ª no sentindo NS, medindo 12,70 metros, a 2ª no sentindo OL, medindo 0,60 metros e a 3ª no sentindo NS, medindo 03,30 metros; ao Sul, com Maria da Conceição Sousa, medindo 16,00 metros; e a Oeste, com Juciane Conceição Viana de Oliveira, medindo 15,00 metros, com uma área total de 240,40m²",*** em favor de ELIANE VIANA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 609.978.262-15, e DENIS SANTOS DE ARAUJO, CPF nº 195.663.602-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0495/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CADC5CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.888, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A F. BARROSO DE AGUIAR E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 03.935.253/0001-45.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rodovia Santarém Cuiabá, nº 6397, esquina com a Rua Aracuã, Bairro Ipanema, Distrito da Grande Área da Nova República. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a BR 163 Santarém-Cuiabá, medindo 46,00 metros; ao Norte, com Rua Aracuã e Luiz Assunção com 3 linhas, sendo a 1ª no sentindo O/E, medindo 109,00 metros; a 2ª no sentindo N/S, medindo 21,00 metros e a 3ª no sentindo O/E, medindo 41,00 metros; a Leste, com Raimundo Cardoso Pereira, medindo 40,00 metros; e ao Sul, com Raimundo Cardoso Pereira e Alameda de Acesso, medindo 5 linhas quebradas, sendo a 1ª no sentindo L/O, medindo 11,60 metros; a 2ª no sentindo S/N, medindo 30,00; a 3ª no sentindo L/O, medindo 97,00 metros; a 4ª no sentindo N/S, medindo 19,50 metros, e a 5ª no sentindo L/O, medindo 40,00 metros, com área total de 4.841,95m²",*** em favor de F. BARROSO DE AGUIAR E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 03.935.253/0001-45, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0860/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:34DFB0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.889, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO PORTELA DE AGUIAR, CPF Nº 021.015.132-34, FILHO DE LADISLAU FRANCISCO PORTELA E ELIZA PORTELA DE AGUIAR; E IRACY BRITO DE AGUIAR, CPF Nº 110.923.352-34, FILHA DE FRANCISCO JOSÉ DE BRITO E DEDI JORGE DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Floriano Peixoto, nº 512, entre as Travessas dos Mártires e 15 de Agosto, Bairro Centro, Zona Norte (a 45,50 metros da Trav. dos Mártires e a 35,00 metros da 15 de Agosto). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Floriano Peixoto, medindo 09,80 metros; a Oeste, com Leila de Oliveira Campos, por três linhas quebradas, a 1ª no sentindo SN, medindo 05,50 metros, a 2ª no sentindo OL, medindo 0,50 centímetros; e a 3ª no sentindo SN, medindo 27,00 metros; ao Norte, com Laire Campos Rodrigues, medindo 08,80 metros; e a Leste, com Moacir Machado, medindo 32,50 metros, com uma área total de 297,81m²",*** em favor de FRANCISCO PORTELA DE AGUIAR, CPF nº 021.015.132-34, e IRACY BRITO DE AGUIAR, CPF nº 110.923.352-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1664/2012-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E460417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.890, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANK FOLDIN, CPF Nº 537.446.672-00, FILHO DE FRANK SVENNAAGE FOLDIN E INGRID FOLDIN; E ROSILDA SILVA FOLDIN, CPF Nº 728.936.562-34, FILHA DE ADILSON LIRA DE ALMEIDA E RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Beira Mar, s/n, esquina com a Trav. NS-01, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Av. Beira Mar, medindo 36,00 metros; a Leste, com Pedro Coutinho, medindo 50,00 metros;***

ao Sul, com Rui Nelson Tavares da Silva, medindo 36,00 metros; e a Oeste, com Trav. NS-01, medindo 50,00 metros, com uma área total de 1.800,00m²", em favor de FRANK FOLDIN, CPF nº 537.446.672-00, e ROSILDA SILVA FOLDIN, CPF nº 728.936.562-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0128/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:82A43B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.891, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GILZA PINTO ROCHA, CPF N° 287.030.302-53, FILHA DE MARIA HELENA PINTO ROCHA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. "07", nº 431, entre as Ruas "C" e "D", Bairro Nova República, Zona Sul (a 169,70 metros da Rua "C" e 31,00 metros da Rua "D"). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Trav. "07", medindo 10,00 metros; a Leste, com João Batista Araujo, medindo 20,00 metros; ao Sul, com Cleudimar Gonzaga dos Santos, medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Janaina Carvalho Fonseca, medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²"***, em favor de GILZA PINTO ROCHA, CPF n° 287.030.302-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0419/2014-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:79594DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.892, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA, CPF N° 041.609.541-03, FILHO DE JOÃO CARLOS DE PAIVA E ANA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Diamantino, nº 101, entre a Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André, Zona Sul (a 49,70 metros da Av. Edivaldo Leite). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Trav. Diamantino, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Ramon Leão dos Santos, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Dalva Rita Viana, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com José Eudinásio Falcão, medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²"***, em favor de GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA, CPF n° 041.609.541-03, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0884/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1525A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.893, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HOTEL UNIVERSAL LTDA, CNPJ Nº 01.772.820/0001-64, E REVOGA A LEI OU NORMA QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE DIREITO REAL DE USO A VALDENIR MARTINS DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. "22", n°233, entre as Ruas Jader Barbalho e 13 de Maio, Bairro Vitória Régia, Zona Sul (a 23,50 metros da Rua Jader Barbalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Trav. "22", medindo 9,80 metros; ao Sul, com Rute Helena Bentes dos Santos, medindo 27,30 metros; a Oeste, com Maria Helena de Aguiar, medindo 9,50 metros; ao Norte, com Hotel Universal, medindo 30,00 metros, com área total de 263,44m²",*** em favor de HOTEL UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.772.820/0001-64, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0288/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Fica revogada a Lei ou outra norma que concedeu outorga de Título de Concessão de Direito Real de Uso, concedido em 05 de maio de 2010, a VALDENIR MARTINS DE SOUZA.

Art. 3° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C3253BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.894, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JAELITON BENJAMIN CUNHA, CPF N° 496.074.722-68, FILHO DE JOAQUIM CARNEIRO DA CUNHA E MARIA TEREZINHA CUNHA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Nossa Senhora das Graças, nº 120, entre as Travs. Moraes Sarmento e 7 de Setembro, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 24,15 metros da Trav. Moraes Sarmento). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Trav. Nossa Senhora das Graças, medindo 16,90 metros; a Leste, com Joaquim C. da Cunha, medindo 20,60 metros; ao Sul, com Maria da Conceição Oliveira dos Santos, medindo 16,90 metros; e a Oeste, com Maria Helena Santos Golobolante, medindo 20,35 metros, com uma área total de 346,03m²"***, em favor de JAELITON BENJAMIN CUNHA, CPF n° 496.074.722-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0425/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:690EDFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.895, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JAIRO CESAR CORRÊA JUNIOR, CPF Nº 002.981.996-29, FILHO DE JAIRO CÉSAR CORRÊA E MARIA CLEMENCIA MIRANDA CORRÊA, E CAREN LUIZA LOPES PINTO CORRÊA, CPF Nº 991.775.362-15, FILHA DE LUIZ DAS CHAGAS SIQUEIRA PINTO E IDALEIA MARIA LOPES PINTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua da Constituição, nº 16, entre as Avs. Cristo Rei e São João, Bairro Diamantino, Zona Central (43,00 metros da Av. São João). Limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com a Rua da Constituição, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Carlos Almeida, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Ivaldo Luiz Coelho da Silva, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Eirane Fonseca da Silva, medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²",*** em favor de JAIRO CESAR CORRÊA JUNIOR, CPF nº 002.981.996-29, e CAREN LUIZA LOPES PINTO CORRÊA, CPF nº 991.775.362-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 112/2017-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A239EF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.896, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF Nº 067.561.312-49, FILHO DE EDIMAR BELCHIOR DO AMARAL E FRANCISCA AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Mocidade, nº 50, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 91,54 metros da Rua Moura de Carvalho e 32,11 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Mocidade, medindo 09,92 metros; ao Norte, com Laiane Diogo da Silva (Lote nº 60), medindo 30,39 metros; a Leste, com José Augusto Aguiar de Amaral (Lote nº0154), medindo 10,14 metros; e ao Sul, com José Raimundo Alves de Sousa (Lote nº 0234) e Lucimar Sousa de Amaral (Lote nº 0276), medindo 30,28 metros, com uma área total de 305,54m²"***, em favor de JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF nº 067.561.312-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0927/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0AA202E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF Nº 067.561.312-49, FILHO DE EDIMAR BELCHIOR DO AMARAL E FRANCISCA AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Sol Nascente, nº 78, esquina com Rua da Alegria, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 11,24 metros; a Oeste, com Deusinily Alves de Sousa (Lote nº 0314), medindo 29,82 metros; ao Norte, com José Augusto Aguiar de Amaral (Lote nº 0154), medindo 10,78 metros; e a Leste, com Rua da Alegria, medindo 29,44 metros, com uma área total de 325,19m²"***, em favor de JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF nº 067.561.312-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0928/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:104E192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.898, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JUCINALDA COELHO DA FONSECA, CPF Nº 358.236.402-00, FILHA DE JOSE BONIFACIO DOS SANTOS COELHO E ESMERINA LIMA COELHO; E EDIR CAVALCANTE DA FONSECA, CPF Nº 358.236.662-68, FILHO DE CLOVIS QUIRINO DA FONSECA E VALDIRA CAVALCANTE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Araguarina, nº 65, entre as Ruas Marcílio Dias e Piauí, Bairro Jutaí (a 72,70 metros da Rua Marcílio Dias e 51,00 metros da Rua Piauí). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Araguarina, medindo 20,00 metros; ao Sul, com Francisco Lima Coelho, medindo 31,00 metros; a Oeste, com José Antonio de Sousa Abreu, medindo 20,00 metros; e ao Norte, com Jailson Alves Pratis, medindo 31,00 metros, com uma área total de 620,00m²",*** em favor de JUCINALDA COELHO DA FONSECA, CPF nº 358.236.402-00, e EDIR CAVALCANTE DA FONSECA, CPF nº 358.236.662-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 190/2016-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CE1A91C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.899, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCICLEIDE MARIA LOPES MAIA, CPF N° 231.897.542-68, FILHA DE RAIMUNDO CAVALCANTE MAIA E MARIA DOS PRAZERES LOPES MAIA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Estrada do Vigia, s/n, esquina com o Beco Santo Antonio, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Estrada do Vigia, medindo 49,00 metros; a Leste, com Juarez Wernek Filizzola Lopes Junior, medindo 55,00 metros; ao Sul, com Glauter Ferreira Andrade, medindo 52,00 metros; e a Oeste, com Beco Santo Antonio, medindo 30,00 metros, com uma área total de 2.146,25m²"***, em favor de LUCICLEIDE MARIA LOPES MAIA, CPF n° 231.897.542-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0979/2015-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DEAFC394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.900, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS COELHO, CPF N° 754.516.032-00, FILHA DE ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO E FRANCISCA CHAGAS DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. "06", nº 412, entre as Ruas "C" e "D", Bairro Nova República, Zona Sul (a 50,00 metros da Rua "D"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Trav. "06", medindo 10,00 metros; a Oeste, com Maria de Lourdes Sousa Costa, medindo 20,00 metros; ao Norte, com José Paulo Pereira, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Maria de Jesus Silva de Melo, medindo 20,00 metros; com uma área total de 200,00m²"***, em favor de MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS COELHO, CPF n° 754.516.032-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0147/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:72A73D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.901, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA GORETE RIBEIRO DE JESUS, CPF Nº 357.747.202-25, FILHA DE TEMISTOCLIS SAMPAIO DE JESUS E OLGARINA RIBEIRO DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Diamantino, s/n, esquina com a Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Trav. Diamantino, medindo 30,34 metros; ao Sul, com a Rua Sol Nascente, medindo 29,90 metros; a Oeste, com Antonio Correa do Nascimento, medindo 30,25 metros; e ao Norte, com Anaura Cristina Jesus de Almeida (Lote nº 0123), medindo 30,28 metros, com uma área total de 912,66m²"***, em favor de MARIA GORETE RIBEIRO DE JESUS, CPF nº 357.747.202-25, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0642/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F32BE3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.902, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ONIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 146.823.032-87, FILHO JOÃO COUTINHO DOS SANTOS E OSIELA MONTEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Serra do Galo, nº 542, entre Trav. Vicente Braga e Rua Marupá, Bairro Floresta, Distrito da Grande Área da Nova República. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Serra do Galo, medindo 108,45 metros; a Oeste, com Trav. Vicente Braga, medindo 33,80 metros; ao Norte, com Onivaldo Monteiro do Santos e Irenilce da Silva Castro e Ricardo Silva Sousa por 07 linhas quebradas, sendo: a 1ª no sentido LO, medindo 33,09 metros, a 2ª no sentido SN, medindo 12,00 metros, a 3ª no sentido LO, medindo 0,92 metros, a 4ª no sentido NS, medindo 15,85 metros, a 5ª no sentido LO, medindo 14,90 metros, a 6ª no sentido NS, medindo 8,31 metros e a 7ª no sentido LO, medindo 37,45 metros; e a Leste, com a Rua Marupá, medindo 74,18 metros, com área total de 5.308,42m²",*** em favor de ONIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 146.823.032-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1131/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7800500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.903, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PAULO SERGIO DIAS, CPF Nº 085.974.108-76, FILHO DE MANOEL DIAS E BEATRIZ BAER DIAS, E SILVIA FREITAS GANANÇA DIAS, CPF Nº 114.866.988-40, FILHA DE MAURICIO MALAVASI GANANÇA E DULCE MARIA FREITAS GANANÇA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Estácio Fonseca, s/n, esquina com a Trav. Copacabana, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Estácio Fonseca, medindo 40,00 metros; a Leste, com Trav. Copacabana, medindo 50,00 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 40,00 metros; e a Oeste, com Ludenilson Lobato, medindo 50,00 metros, com uma área total de 2.000,00m²",*** em favor de PAULO SERGIO DIAS, CPF nº 085.974.108-76, e SILVIA FREITAS GANANÇA DIAS, CPF nº 114.866.988-40, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0489/2012-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:60C82EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.904, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RONALDO RAIMUNDO ARAÚJO, CPF N° 023.597.232-00, FILHO DE RAIMUNDA NONATA ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Mocidade, nº 100, entre as Ruas Moura de Carvalho e Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 42,50 metros da Av. Moura de Carvalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Mocidade, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Ronaldo Gonçalo Santos, medindo 30,00 metros; a Leste, com Raimunda Fernandes da Costa, medindo 20,00 metros; e ao Sul, com Carlos Rodrigues Santos Junior, medindo 30,00 metros, com uma área total de 600,00m²"***, em favor de RONALDO RAIMUNDO ARAÚJO, CPF n° 023.597.232-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1226/2014-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e

definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:74D270E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.905, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSINEIDE DA SILVA BENTES, CPF N° 085.774.802-59, FILHA DE SEBASTIÃO MONTEIRO BENTES E RAIMUNDA ROSA DA SILVA BENTES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Vista Alegre, nº 655, entre a Av. Curuá-Una e Rua Madre Imaculada, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 24,30 metros da Av. Curuá Una). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Vista Alegre, medindo 11,50 metros; a Leste, com Antonio Jairo Pereira Linhares, medindo 15,50 metros; ao Sul, com Manoel Maria, medindo 11,00 metros; e a Oeste, com Felismina Ribeiro Feleol, medindo 15,50 metros, com uma área total de 174,37m²"***, em favor de ROSINEIDE DA SILVA BENTES, CPF n° 085.774.802-59, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0211/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:59BABF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.906, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SONIA MARA DE OLIVEIRA MENDES, CPF Nº 593.318.792-53, FILHA DE ADALTO ALVES MENDES E MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MENDES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua dos Tamoios, nº 26, entre Rua Sol Nascente e Av. Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul (a 29,15 metros da Rua Sol Nascente e a 95,52 metros da Av. Edivaldo Leite). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 10,42 metros; ao Norte, com Joaquim da Kgás (Lote nº 0384), Vlademir Barbosa Conceição (Lote nº 0010) e Jairo da Cunha Costa (Lote nº 0020) medindo 30,06 metros; a Leste, com Audenys Ross Santos Nogueira (Lote nº0082), medindo 10,58 metros; e ao Sul, com Carla Elis Lemos Costa (Lote nº 0326), medindo 30,13 metros, com uma área total de 313,71m²"***, em favor de SONIA MARA DE OLIVEIRA MENDES, CPF nº 593.318.792-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0646/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:341AC37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.907, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A THOMAS DA SILVA FERREIRA, CPF N° 005.754.992-30, FILHO DE MIGUEL PINTO FERREIRA E ROZELMA DA SILVA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Curió, nº 124, entre Trav. Castanheira e Rua "B", Bairro São Francisco, Zona Sul (a 10,00 metros da Rua "B"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Curió, medindo 08,20 metros; a Oeste, com João Paulo Perpétuo Socorro, medindo 24,50 metros; ao Norte, com Rosimar Pinheiro M. Oliveira e Santins Lucas Guimarães dos Santos, medindo 07,85 metros; e a Leste, com Djalma Brito, medindo 24,50 metros, com uma área total de 196,60m²"***, em favor de THOMAS DA SILVA FERREIRA, CPF n° 005.754.992-30, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0276/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA791D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.908, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 19.882 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E CADASTRAMENTO, E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I do Art. 4º, os Arts. 5º e 10 da Lei nº 19.882, de 12 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º.....
I - 3 (três) representantes da Fazenda Público Municipal, escolhidos preferencialmente entre Auditores Fiscais da Receita Municipal, de carreira e em exercício no cargo há pelo menos 3 (três) anos, para aprovação e nomeação pelo Prefeito";

§ 3º No caso do inciso I do caput deste artigo não havendo possibilidade de indicação e nomeação de Auditor Fiscal, o servidor escolhido deverá ser efetivo, investido e ocupante de cargo de Nível Superior no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças ou Procuradoria Jurídica do Município, além de possuir formação técnica especializada na área tributária e reputação ilibada.**"**

"Art. 5º Os membros efetivos e suplentes do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida sua recondução".

"Art. 10. Os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, inclusive os suplentes quando em substituição aos titulares, terão direito a perceber uma gratificação equivalente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município de Santarém – UFMS, a cada sessão em que efetivamente houver pauta de julgamento dentro do mês".

Art. 2º A Lei nº 19.882, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescida do Art. 10-A.

"**Art. 10-A** Os servidores que atuarão na recepção e guarda dos processos e nas funções de secretariar as reuniões, terão direito a perceber uma gratificação equivalente a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Santarém – UFMS, a cada sessão em que efetivamente houver pauta de julgamento dentro do mês".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:160B8D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
Pregão Eletrônico Nº 018/2019 – SEMSA – UASG 927446
Objeto Aquisição de medicamentos de uso veterinário, alimentos para animais e materiais de uso diverso, para atender as necessidades do setor de vigilância animal na DIVISA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura com a Contagem de Prazo: Motivo de Readequação do Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Data da Disponibilidade do Edital a partir de: 14/01/2020 às 08:00. Abertura das Propostas: 28/01/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 14 de janeiro de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:ED611468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 008/2019 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis hospitalares (correlatos) para atender a secretaria de saúde e setoriais (SAMU, DT, CR CRIANÇA, CR MULHER, DIVISA, CAPS AD, DAB, CTA e MELHOR EM CASA). Motivo do Evento de Suspensão: Adequações nas descritivas detalhada do objeto contidas no Termo de Referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santarém-PA, 14 de janeiro de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:9D05701A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 001/2020 – SEMSA

PORTARIA Nº 001/2020 – SEMSA Santarém-PA, 02 de janeiro de 2020.

DESIGNA PREGOEIRO E AUXILIARES DE PREGOEIRO DA SEMSA QUE ATUARÁ NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO.

A Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 20.121/2016 e pelo Decreto nº 153/2018 – SEMGOF de 01 de Junho de 2018, conforme o Regulamento da Licitação na modalidade Pregão, constante no inciso II, do Art. 7°, do anexo I, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei 10.520/2002 e também no que couber os dispositivos legais constantes da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar: **Gledson Esmilly Sousa Bentes** como pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, nos processos licitatórios, nas licitações realizadas na modalidade pregão, cabendo-lhes a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases, especialmente:

I – Apreciar e julgar as propostas apresentadas;
II – Efetuar a inscrição em registro cadastral dos lances ofertados;
III – Efetuar a habilitação das propostas classificadas.
Parágrafo Único: Considerando a impossibilidade do Pregoeiro designado exercer suas funções em razão de força maior ou por conveniência administrativa justificada, o procedimento administrativo será conduzida por Pregoeiro ***Ad Hoc da Prefeitura Municipal de Santarém***, dentre os membros da Equipe de Apoio, com a ciência da Secretária para a ratificação dos atos realizados.
Art. 2º - Para atuar como auxiliar ou equipe de apoio do Pregoeiro nas licitações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, realizadas na modalidade pregão, ficam designados os seguintes servidores:
Geane Carneiro Rodrigues;
Brian Lima dos Santos;
Marcia Cristina Pimentel Leite Farias;
Cristiane Torres dos Santos Oliveira;
Irlaine Maria Figueira da Silva;
Luana Carla Costa Silva;
Art. 3º - O Pregoeiro designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto a Secretaria de Saúde, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.
Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal que solicitar a realização da licitação, na modalidade Pregão, a exata indicação da Dotação Orçamentária e do Termo de Referência.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém - PA, 02 de janeiro de 2020.

DAYANE DA SILVA LIMA
Decreto nº 153/2018 – SEMGOF, DE 01/06/2018.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:D1512C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020 - SEMINFRA

##Objeto: Pavimentação e recapeamento asfáltico de vias urbanas em diversos bairros – primeira etapa, com implantação de meio fio e calçada, drenagem. Programa FINISA, nesta cidade de Santarém - Pará. Data da abertura: 14 de fevereiro de 2020. Horário: 10:00 h. Local: Sala de licitação (NLCC) SEMINFRA. O edital poderá ser retirado do site da PMS – www.santarem.pa.gov.br. Documentação técnica poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h. Informações e esclarecimentos através do e-mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 13 de Janeiro de 2020.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5E9C4056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico Nº 028/2019-SEMED
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e de escolas que compõem a rede municipal de ensino. **Contrato Nº 089/2019-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Ederson F de Souza - ME, CNPJ: 13.831.145/0001-86 Valor: R$ 14.993,01; Vigência: 01/01/2020 a 30/06/2020. **Contrato n.º 091/2019-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Queiroz Pivetta Empreendimentos Eireli, CNPJ:18.759.261/0001-55; Valor:R$ 11.417,82; Vigência: 01/01/2020 a 30/06/2020. **092/2019-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Sandra M.S. de Aguiar – ME, CNPJ:05.020.294/0001-37;Valor:R$ 19.715,42; Vigência: 01/01/2020 a 30/06/2020. **093/2019-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Santos & Duarte Suprimentos para Informatica Ltda - ME, CNPJ: 11.355.397/0001-50;Valor: R$ 7.790,40; Vigência: 01/01/2020 a 30/06/2020.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:97290BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2020 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 003/2020 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém, Estado do Pará – Decreto nº 007/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, ou seu substituto legal assinar (em) **em conjunto** com a Sra. DIONÉIA MARTINS SOUSA, Chefe do Núcleo de Administração e Finanças I – NAF I, Decreto nº 023/2017-SEMGOF, de 03/01/2017, os seguintes documentos:

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
13. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
16. Emitir comprovantes;
17. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
18. Amplos poderes;
19. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
20. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome do Fundo Municipal de Prevenção às Drogas, CNPJ nº 35.415.486/0001-03 e aquelas abertas em nome da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que foram designadas para utilização da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme especificação abaixo ou outras contas que sejam autorizadas através de Portaria pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social ou pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório (Portaria / Decreto) de nomeação em cargo comissionado.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS
CNPJ nº 35.415.486/0001-03

Celsa Maria Gomes de Brito Silva – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – CPF nº 414.772.512-00 e Decreto nº 007/2017-SEMGOF, de 01/01/2017.
Dionéia Martins Sousa – Chefe do Núcleo de Administração e Finanças I – NAF I, CPF nº 120.616.702-53 e Decreto nº 023/2017-SEMGOF, de 03/01/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9FFA6479

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EXTRATO DO CONTRATO - RETIFICAÇÃO

Extrato do Contrato - RETIFICAÇÃO
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/12/2019. Edição 2381 referente a EXTRATO DE CONTRATO da Dispensa de Licitação DL009/2019, que tem como objeto**: Contratação do cantor WANDELEY ANDRADE para o evento NATAL SEM FOME visando atender a Secretaria Municipal de Cultura. Vigência:** 10/12/2019 a 31/12/2019**, onde se lê:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL009/2019**. Leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN 009/2019**.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:14F28474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO PRESENCIAL 080/2019 – SRP - RETIFICAÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 080/2019 – SRP - RETIFICAÇÃO
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 18/12/2019. Edição 2386, referente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. **Onde se Lê**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. **Leia – se:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS – JUNTO AOS PROGRAMAS PSE-MAC, IGD, AEPETI, PVS, PCF, PAT. Abertura: 24/01/2020 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C8AF64F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190116 / PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

Extrato de Termo Aditivo
Segundo Aditivo ao contrato **Nº 20190116, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Pregão Presencial 024/2019 – **HIGH TECH INFORMÁTICA EIRELI - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS), CONFIGURAÇÕES DE INTERNET E REDE WINDOWS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, APLICATIVOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONCERTOS, REGULAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA EM GERAL NOS EQUIPAMENTOS, PRESTAR ASSISTÊNCIA CONJUNTA PARA PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE USO DA PREFEITURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU **Vigência:** 04/12/2019 a 31/12/2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9914CA19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 001/2020FME-PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013. Data da Abertura: 24/01/2020 Horário: 09:00hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:210DD8A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2712001/2019IN

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de MEDITRAUMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI valor R$ 1.391.400,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Janaina Medina Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 27 de dezembro de 2019.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A4E04B68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2712001/2019FMS
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2712001/2019IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEDITRAUMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA/CIRURGIA ORTOPÉDICA, CIRURGIA GERAL DE EMERGÊNCIA OU ELETIVAS, ULTRASSONOGRAFIAS E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA MÉDICA GERAL E DAS ESPECIALIDADES CITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.391.400,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.103020002.2.092 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 1.391.400,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CEC379D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 a ANULAÇÃO da Licitação modalidade ADESÃO-002/2019-PMT, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as demandas da sede da secretaria e demais unidades de saúde do município de Tucuruí-PA. Data do despacho de anulação: 13/12/2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:9756EEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-022/2019-PMT. O Município de Tucuruí-Pá, através da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi ADJUDICADO em 02/01/2020 e HOMOLOGADO em 03/01/2020 o processo licitatório referente ao Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as equipes de manutenção da secretaria

municipal de obras, serviços urbanos e habitação do município de Tucuruí. A licitante vencedora do certame NORTH CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 31.418.123/0001-70, totalizando o valor do certame R$ 693.903,08 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e três reais e oito centavos).

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:76B88E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-022/2019-PMT. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as equipes de manutenção da secretaria municipal de obras, serviços urbanos e habitação do município de Tucuruí. A licitante vencedora do certame NORTH CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 31.418.123/0001-70, totalizando o valor do certame R$ 693.903,08 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e três reais e oito centavos). Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/01/2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:854B56E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15 / 2020

PORTARIA Nº 15/2020
XINGUARA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o acúmulo de trabalhos, e por superior interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor municipal **JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO, CORREGEDOR GERAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivada através da portaria nº 2569/19 de 05 de Dezembro de 2019, por superior interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de Janeiro de 2020.

HEBERSON FLORES PINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F102A924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2020 - NOMEAÇÃO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº. 15/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019-CMDCAX, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Resolução Nº 014 de 07 de Outubro de 2019, que dispõe sobre o processo de escolha do Conselheiro Tutelar de Xinguara e da outras providencias – 2020-2024.

CONSIDERANDO Eleição realizada em 06 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar no período de 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024, os membros abaixo relacionados:

TITULARES: DÊANE DA SILVA BARROS CHAVES
BENVINDA MARCIA GODOY VIEIRA
PAULA CAROLINA SILVA DA SILVA FERNANDES
ILTON CARVALHO VIEIRA
DIOGO DA SILVA PEREIRA

SUPLENTES: RAYMARA DA SILVA LIMA
NELY AUGUSTA DA PENHA
ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES
LORRANY LIMA DE SOUZA
EVA LOPES BEZERRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FF1E245E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020 - NOMEIA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI

DECRETO Nº. 005/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Xinguara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Viação e Trânsito do Município de Xinguara, entidade componente do Sistema Nacional de Transito, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que será composta pelos membros abaixo relacionados, obedecendo a seguinte ordem e hierárquica de cargos, para o período de 06/01 a 31/12/2020.

a) PRESIDENTE- KLEANE FERREIRA DOS SANTOS, representando o Departamento Municipal de Transito de Xinguara;

b) MEMBRO TITULAR: YHANNA DANIELLY RODRIGUES DE SÁ
SUPLENTE: THIAGO HENRIQUE CHAVES LADEIA, representando a Sociedade ligada à área de trânsito de Xinguara;

c) MEMBRO TITULAR: CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: EDSON FLÁVIO SILVA COUTINHO: representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Xinguara.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8BF0CA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2019/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2019/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 16/2018/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratado: SILVANA MARIA RODRIGUES DE MATOS – CPF: 343.334.013-72. Valor Mensal: R$ 5.256,00. Espécie: Locação. Objeto: Locação de um imóvel para atender ao Termo de Cooperação Técnica 006/2018, entre a Prefeitura de Xinguara e Cooperlimpa. Assinatura: 26/12/2019. Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020.

CLÉCIO WITECK
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B8F6B4D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2019 – SEMSA
EDITAL Nº 007/2020-SEMSA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (DEFINITIVO) DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇAO APROVADA E CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, usando de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do processo seletivo público nº 001/2019, torna pública o RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO APROVADA E CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIALdos candidatos Aprovados e classificados e cadastro de reserva referente ao Processo Seletivo Público do edital 001/2019, confrme listagens abaixo:

1.RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO APROVADA

Odem	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
01	RICARDO PORTELA SENA
02	DIMAURO SOARES DE SOUSA
03	WESLEY DE SOUSA MORENO
04	EDELTON SOUSA SILVA
05	LUCAS TIMOTEO DOS SANTOS JUNIOR
06	JOSÉEVANGELISTADESOUZANETO
07	PAMELA CRISTINA RAIMUNDO COSTA
08	GEYSA FONSECA DOS SANTOS
09	HELDER CHAVES SILVA
10	INEZ LIANA DE MACÊDO
11	DENILSON SOARES DE SOUSA
12	CRISTILENEMIRANDADEOLIVEIRA
13	ADRIANA NEVES MORAES
14	RAYRAN ALVES DA SILVA
15	MARCELLO ELIAS GONCALVES DE MORAIS
16	JARDEL ETIENY NAVARD DE L. FRANCO
17	JUCIELMADEJESUSBARROS

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Ordem	NOME	ÁREA DE ABANGENCIA
01	ANA BEATRIZ MELO LOPES	ÁREA 01- UBS Realino Pereira da Silva (RPS)- Área adstrita UBS RPS
02	MARIA RAQUEL SEBASTIANA DE MOURA	ÁREA 01- UBS Realino Pereira da Silva (RPS)- Área adstrita UBS RPS
03	MARIA ETELVINA BARBOSA DE JESUS	ÁREA 01- UBS Realino Pereira da Silva (RPS)- Área adstrita UBS RPS
04	GLAUCIANE NUNES BECKMAN	ÁREA 02- UBS Lucas Lourenço Leite (LLL) - Área adstrita UBS LLL
05	TEREZINHA DE JESUS NEVES SILVA	ÁREA 02- UBS Lucas Lourenço Leite (LLL) - Área adstrita UBS LLL
06	ADEMILZA PEREIRA DA SILVA	ÁREA 02- UBS Lucas Lourenço Leite (LLL) - Área adstrita UBS LLL
07	MARAIZA MENDES DOS SANTOS	ÁREA 02- UBS Lucas Lourenço Leite (LLL) - Área adstrita UBS LLL
08	THAIS DE OLIVEIRA SANTOS	ÁREA 03- UBS Novo Brasil (UBS NB)
09	JAQUELINE DA SILVA MOURA	ÁREA 03- UBS Novo Brasil (UBS NB)
10	MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO P DIAS	ÁREA 03- UBS Novo Brasil (UBS NB)
11	STEPHANIA NASCIMENTO QUEIROZ	ÁREA 03- UBS Novo Brasil (UBS NB)
12	NOHARA MESTRE LOPES BASTOS	ÁREA 04- UBS Elizabeth Maria de Paula EMP)
13	FRANCISCA SILVA CARDOSO	ÁREA 04- UBS Elizabeth Maria de Paula EMP)
14	ELIANE DA SILVA FERREIRA	ÁREA 04- UBS Elizabeth Maria de Paula EMP)
15	ELANE NOGUEIRA ARAUJO MARINHO	ÁREA 04- UBS Elizabeth Maria de Paula EMP)

16	PAULA DA SILVA SOUSA	ÁREA 05 - UBS Evana Alves Costa (EAC)
17	ANA KESIA ARAUJO SOUSA	ÁREA 05 - UBS Evana Alves Costa (EAC)
18	ROZELI JOSE DA FONSECA	ÁREA 05 - UBS Evana Alves Costa (EAC)
19	CLAUDEMI DOS SANTOS SILVA	ÁREA 06- UBS José Caetano de Souza (JCS)
20	CHRISTIELLE GALVÃO DA SILVA	ÁREA 06- UBS José Caetano de Souza (JCS)
21	KELIS DE MATOS OLIVEIRA	ÁREA 06- UBS José Caetano de Souza (JCS)
22	JOANA GOMES DA SILVA NETA	ÁREA 06- UBS José Caetano de Souza (JCS)
23	MARIA DE NAZARE ARRUDA	ÁREA 06- UBS José Caetano de Souza (JCS)
24	SONIA MANGABEIRA B MATOS	ÁREA 06- UBS José Caetano de Souza (JCS)
25	LUZILENE LEMOS DA SILVA	ÁREA 07- UBS Vale dos Sonhos (VS)
26	ANDRESSA PAOLLA DOS SANTOS MATA	ÁREA 07- UBS Vale dos Sonhos (VS)
27	REINALDA MENDONÇA ALVES	ÁREA 07- UBS Vale dos Sonhos (VS)
28	INGRID SAMPAIO SOUSA	ÁREA 07- UBS Vale dos Sonhos (VS)
29	FRANCINALDO DA SILVA GOMES	ÁREA 08- UBS Residencial Canaã(RC)
30	ANTONIA VIEIRA HENRIQUE DE SOUSA	ÁREA 08- UBS Residencial Canaã(RC)
31	DANIELA GONÇALVES DE AGUIAR	ÁREA 08- UBS Residencial Canaã(RC)
32	SILVILENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	ÁREA 09- UBS Alto Bonito(AB)
33	MAURILA DE JESUS M.MAGNO	ÁREA 09- UBS Alto Bonito(AB)
34	CLAUDIANA BOAZ FERREIRA	ÁREA 09- UBS Alto Bonito(AB)
35	ROSELI DA FONSECA DOS SANTOS	UBS Bom Jesus (BJ) - Área adstrita a UBS BJ
36	TICIANE FLOR	UBS Bom Jesus (BJ) - Área adstrita a UBS BJ
37	EMILLY RAYANNE CHAGAS SOUSA	UBS Adelina de Jesus (AJ)
38	THATIANE SILVA DE SOUZA DOS SANTOS	UBS Adelina de Jesus (AJ)
39	DARADE OLIVEIRA SILVA BONFIN	UBS Adelina de Jesus (AJ)
40	ADRIANE RIBEIRO DA SILVA	UBS Adelina de Jesus (AJ)
41	MARIA MONICA CASTRO CUNHO DA S	PACS Serra Sul - Área adstrita Vila Feitosa
42	NAYARA RAYLA CANTUARIO BATISTA	PACS Serra Sul - Área adstrita Vila Feitosa
43	RAYANNE FEITOSA DA SILVA	PACS Serra Sul - Área adstrita Vila Feitosa
44	CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	UBS Geraldo Martins Borges
45	MARIA SOCORRO DA SILVA NUNES	UBS Lucas Lourenço Leite (LLL) – VS 52e áreas Chácaras
46	ERIKA FREITAS GARCIA	UBS Lucas Lourenço Leite (LLL) – VS 52e áreas Chácaras
47	MARIA JOSE SARAIVA DE ALMEIDA	UBS Lucas Lourenço Leite (LLL) – VS 52e áreas Chácaras
48	VANEIDE SOUSA SOARES	UBS Alto Bonito (AB) - Assentamento Imigrantes e entornos
49	ISONELIA SILVA SOUSA	UBS Alto Bonito (AB) - Assentamento Imigrantes e entornos

Os candidatos acima que tiveram documentação provada deverão participar do curso de formação inicial, que será realizado no Auditório da ACIACCA localizado na Rua do Bosque, s/n, Parque dos Ipês, no período de 20 a 24 de Janeiro de 2020 conforme tabela abaixo:

Data	Horário	
20/01/2020	08:00 as 12:00 e 17:00 as 21:00h	Aula Teórica
21 a 24/01/2020	17:00 as 21:00h	Aula Teórica
21 a 24/01/2020	08:00 as 12h	Aula Prática

Conforme edital 001/2019, a participação integral (100% de fequência) no Curso de Formação Inicial é condição indispensável para habilitar o candidato ao exercício da atividade de Agente Counitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias.
Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Canaã dos Carajás, 13 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Saúde
Portaria 076/2018

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E312A6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE FOMENTO 025/2019

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO JD SOARES, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO JD SOARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.707.205/0001-04, com sede na Rua C, nº 455-A, Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **GIAN CARLOS ARAÚJO SOARES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA nº 19.977 e inscrito no CPF sob nº 320.522.728-01, residente e domiciliado na Rua C, nº 272, Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, e ainda**:**

CONSIDERANDO o Ofício 025/2019 do Instituto JDS e o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em promover atividades esportivas a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO ainda a emenda impositiva nº 04/2018 de 17 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Instituto JDS é uma Associação sem fins lucrativos, que visa a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, a prestação de serviços especializados nas áreas ambientais, agroecológicas, agrícolas, culturais e educacionais, tendo ainda finalidades precípuas de caráter cívico, desportivo, social e tecnológico;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

– Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Promover atividades esportivas a 90 crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social através da modalidade esportiva de Jiu-Jitsu, com aquisição de material permanente e de consumo e contratação de equipe técnica, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

– DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

– Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$97.409,00** (noventa e sete mil, quatrocentos e nove reais), para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DAS PARCELAS					
CÓDIGO	Dezembro 2019	Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Maio 2020
MUNICÍPIO 33.90.39	R$57.409	R$4.000,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$4.000,00
CONTRAPARTIDA	-	-	-	-	-	-

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DAS PARCELAS					
CÓDIGO	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	TOTAL GERAL PMCC
MUNICÍPIO 33.90.39	R$4.000,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$97.409,00
CONTRAPARTIDA	-	-	-	-	-	-

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

– DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO JD SOARES**:**

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO JD SOARES por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo de fomento..

3.2.9 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas final após a conclusão do objeto, apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da execução do objeto, observando a forma prevista na Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

- Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **1003 - Secretaria de Governo**
Dotação Orçamentária: **04.122.1315.2.011 Realizar Convênios e Cooperação Técnica entre Entes Públicos, Privados e Entidades não Governamentais.**
Elemento de Despesa: **33.90.39.00**
Fonte: **1550**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 11 (onze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Termo de Fomento, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **Município** providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente Termo de Fomento.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;
10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados.
10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;
10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;
10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 20 de dezembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito de Canaã dos Carajás

GIAN CARLOS ARAÚJO SOARES
Presidente do Instituto JDS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D8616F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE FOMENTO 024/2019

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS EAAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre o**MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal,**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**,brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º430.615.086-00, e**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.273/0001-21, com sede na Rua das Palmeiras, nº 10, quadra 20, lote 10, Novo Canaã, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pelo seu presidente**AGRIPINO RODRIGUES DO PRADO**, portador da carteira de identidade de nº 4656431 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 552.523.111-53, residente e domiciliado na VS Cinquenta, quadra 270, Sitio Alvorada, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, e ainda**:**

CONSIDERANDOo Ofício 043/2019 da Agência Canaã e o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em promover o desenvolvimento sócio-ambiental, econômico, local, integrado e sustentável do município, procurando para tanto harmonizar o crescimento econômico e a inclusão social com a exploração racional de seus recursos e também fomentar a capacidade gerencial e empresarial dos agentes econômicos;

CONSIDERANDOque a Agência Canaã é uma Associação sem fins lucrativos, que busca promover o desenvolvimento socioambiental, econômico, local, integrado e sustentável do município de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDOa promoção de atitudes ecologicamente corretas, geração de emprego e renda e fortalecimento das organizações sociais;

CONSIDERANDOfomentar as oficinas de costura do município, a geração de emprego e renda para cooperativas de costuras.

RESOLVEMcelebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1– Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Promover consumo ético, sustentável e consciente nos alunos, professores e comunidade em geral, através da transformação de resíduos sólidos a base de lona sintética em ecobags e estojos escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1– DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1– Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de**R$128.400,00**(cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais),para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DAS PARCELAS			
CÓDIGO	Parcela Única	.....	.....	TOTAL GERAL PMCC
MUNICÍPIO 33.90.39	R$128.400,00	-	-	R$128.400,00
CONTRAPARTIDA	-	-	-	-

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo**Município,**o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2**– DA AGÊNCIA CANAÃ:**

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo**Município**mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o**Município**e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o**Município**autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a**AGÊNCIA CANAÃ**por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o**Município**e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do**Município**em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo de fomento..

3.2.9 – Encaminhar ao**Município**, prestação de contas final após a conclusão do objeto, apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da execução do objeto, observando a forma prevista na Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

3.3- Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:**1003 - Secretaria de Governo**
Dotação Orçamentária:**04.122.1315.2.011 Realizar Convênios e Cooperação Técnica entre Entes Públicos, Privados e Entidades não Governamentais.**
Elemento de Despesa:**33.90.39.00**
Fonte:**1550**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 60 dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Termo de Fomento, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este**Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 –O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o**Município**providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios, em resumo, do presente Termo de Fomento.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados.
10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;
10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;
10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 20 de dezembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito de Canaã dos Carajás

AGRIPINO RODRIGUES DO PRADO
Presidente do Conselho Gestor
Agência de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B50962F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 018/2020

DECRETO Nº 018/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL-UFM DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e com base no artigo 217 da Lei Municipal n. º 4.625, de 28 de dezembro de 2004 (Altera a Lei 4.227 Código Tributário Municipal);
DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 4,31 % (Quatro Inteiros e Trinta e Um Centésimos Por Cento), referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - De acordo com o que trata o artigo anterior, a partir da vigência deste Decreto, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) passará a ser de R$ 58,18 (Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).

Parágrafo Único – O valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), disposto no art. 2º deste Decreto, será utilizado como base de cálculo para cobrança dos tributos municipais.

Art. 3º -O Anexo Único é parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 018/2020 de 10/01/2020
TABELA DE TARIFAS DE PREÇOS PÚBLICOS

ITEM:	Valor (em UFM)
I – PROTOCOLIZAÇÃO:	-
Requerimentos:	-
Protocolização de requerimentos para inscrição, fornecimento de atestado, diploma e certidão de concurso público.	0,2
1.2. Protocolização de requerimentos dirigidos a qualquer autoridade Municipal e para demais fins.	0,2
1.3. Protocolização de requerimento para qualquer tipo de solicitação.	0,2
1.4. Segunda vias.	0,31
1.5. Baixa e alteração de qualquer natureza.	0,63
1.6. Certidão para alienação de bens.	1,9
1.7. Autorização.	0,39
1.8. Transferência de propriedade.	1
1.9. Transferência de local de firma ou de ramo de negócio.	1
II – TARIFAS DIVERSAS:	-
De numeração de prédios:	-
Pela numeração além da placa.	0,31
Pela renumeração além da placa.	0,5
De alinhamento:	-
Por serviços de extensão até 20 metros lineares.	0,2
Por serviços de extensão que exceder o limite estabelecido no item anterior, por metro linear excedente.	0,06
Rebaixamento e colocação de guias, por metro linear.	0,1
Habite-se.	6,4
Coleta de lixo, por metro cúbico.	0,1
De liberação de bens apreendidos ou depositados:	-
De bens e mercadorias, por fração ou por unidade.	0,2
De cães, por cabeça, por dia ou fração.	0,2
De outros animais, por cabeça, por dia ou fração.	0,2
Despesas de animais apreendidos, por dia ou fração.	0,31
De transporte de bens apreendidos ou depositados por viagem.	0,31
Pelo uso de portos e litoral:	-
Caixarias, sacarias e outros volumes não especificados:	-
Até 30 kg, por unidade.	0,008
Acima de 30 kg até 60 kg, por unidade.	0,02
Acima de 60 kg até 100 kg, por unidade.	0,06
Acima de 100 kg até 200 kg, por unidade.	0,1
Acima de 200 kg, por unidade.	0,1
Cítricos, por milheiro ou fração.	0,2
Banana, por cacho.	0,01
Melancia, melão e outros, por lote de 50 unidades ou fração.	0,2
Coco, por lote de 100 unidades.	0,2
Isopor com peixe:	-
Até 80 litros.	0,06
Acima de 80 litros	0,085
Madeira em geral:	-
Por dúzia.	0,06
Por metro cúbico de madeira não beneficiada.	0,2
Inflamáveis:	-
Lata de até 18 litros.	0,02
Tambor de até 200 litros.	0,1
Granel, por cada 500 litros ou fração.	0,12
Botijão de gás de até 13 kg, por unidade.	0,01
Botijão de gás acima de 13 kg, por unidade.	0,02
Cilindro de oxigênio.	0,056
Material de construção:	-
Telhas, tijolos, ladrilhos e similares, por milheiro ou fração.	0,3
Cimento (saco de 50 kg), por unidade.	0,02
Telha, por unidade.	0,003
Ferragens:	-
Ferro, por tonelada ou fração.	0,2
Calcário e outros minerais, por tonelada ou fração.	0,2
Veículos:	-
De transporte coletivo ou de carga.	1,1
De carros de passeio.	0,63
Utilitários.	0,9
Biciclos (motocicletas).	0,32
Gêneros, animais pesados e hortifrutigranjeiros:	-
Gado em pé, bovino ou vacum e equino para abate, por cabeça.	0,19
Gado em pé, suíno, caprino e ovino para abate, por cabeça.	0,05
Gado em pé, bovino ou vacum e equino para recria, por cabeça.	0,1
Gado em pé, suíno, caprino e ovino para recria, por cabeça.	0,04
Peixe, por cada 100 kg ou fração.	0,1
Aves para abate, por unidade.	0,005
Pelo uso do bem público para instalação de bancas comerciais:	-
Bancas de mercadorias diversas por mês ou fração.	1
Bancas de beneficiamento de pescado, por mês ou fração.	1
Bancas de peixe, por mês ou fração.	0,9
Bancas de venda de alimentos, por mês ou fração.	1
Transferência de aluguel ou uso.	2
Transferência de propriedade.	1
Transferência de local de firma ou de ramo de negócio.	1
Pelo uso do matadouro:	-
Pelo abate de gado no matadouro:	-
Bovino ou vacum, por cabeça.	0,2
Caprino, por cabeça.	0,07
Ovino, por cabeça.	0,07
Suíno, por cabeça.	0,08
Aves, por cabeça.	0,008
Outros, por cabeça.	0,01
Pelo transporte de gado abatido, por cabeça.	0,12
III – CERTIDÕES, ALVARÁS, LAUDOS, DECLARAÇÕES E SIMILARES.	-

Certidões (exceto a negativa de débitos).	**1,3**
Emissão de laudos.	**0,63**
Vistoria em prédios.	**3,8**
Alienação de bens.	**6,32**
Declaração ou informação para fins comerciais.	**6,32**
Declaração ou informação para outros fins.	**1,9**
Alvará de vistoria.	**9,5**
Marcas a fogo.	**1,1**
Vistoria em terreno.	**1,5**
IV – ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÃO.	-
De grande calado.	**1,2**
De médio calado.	**0,7**
De pequeno calado.	**0,4**
V - PELA PERMISSÃO DE USO EM PRÉDIOS MUNICIPAIS.	-
No complexo do Bosque Dionísio Bentes:	-
Box para atividade comercial e/ ou de prestação de serviços, por mês ou fração, por m2.	0,38
O valor mensal da parcela não poderá ser inferior a 02 (DUAS) UFM, independente da área pública ocupada pelo permissionário.	-
Nos demais prédios municipais:	-
Box para restaurante, por mês ou fração.	1,2
Box na parte interna ou externa dos mercados para bar ou mercearia, por mês ou fração.	1,2
Box para venda de carnes e vísceras, por mês ou fração.	1,2
Box na parte interna ou externa de feira, por mês ou fração.	1
VI – PELO USO DO CEMITÉRIO.	-
Inumação em carneiro:	-
De adulto.	0,52
De menores.	0,4
Prorrogação de prazo:	-
De sepultura rasa de adulto, por 5 anos.	0,3
De sepultura rasa de menores.	0,25
De carneiro de adulto, por 5 anos.	0,3
De carneiro de menores, por 3 anos.	0,25
Perpetuidade:	-
Sepultura, por metro quadrado.	0,4
Carneiro, por metro quadrado.	0,35
Exumação:	-
De adulto, antes de 5 anos.	1
De adulto, após 5 anos.	0,7
De menores, antes de 5 anos.	0,5
De menores, após 5 anos	0,3
Permissão para obras de embelezamento:	-
Caixilho, por metro quadrado.	0,16
Jardineiro, por metro quadrado.	0,16
Mausoléu, por metro quadrado.	0,61
Jazigo, por metro quadrado.	0,25
Nicho, por metro quadrado.	0,15
Entrada, retirada ou remoção de ossada.	0,61

Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8B8CC9E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2020-GS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Portaria Normativa nº 001/2020-GS/Secretaria Municipal de Educação/SEMED

Dispõe sobre a lotação dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, **JACIANE DE SOUSA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22 DE DEZEMBRO DE 2017, que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PA nº 01/2010, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Estaduais e Nacionais Aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 8.030/2014, que dispõe sobre a Jornada de trabalho e as aulas suplementares dos Professores de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará, a que se referem os artigos 28 e 35 da Lei Estadual nº 7.442, de 2 de julho de 2010;

considerando a Portaria n. º 049/2014, que enquadrou nas jornadas de trabalho os Professores de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 8.030/2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 – Lei do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 – Lei do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. º 9.394/1996 – Leis de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 021/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pacajá, e a Lei nº 347/2011 que dispõe da reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Pacajá, e alterações;

CONSIDERANDO que os objetivos da educação visam ao desenvolvimento pleno da pessoa e a formação de cidadãos críticos, participativos e solidários;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar uma política de valorização dos trabalhadores em educação, assegurando o ensino público com qualidade;
CONSIDERANDO a missão da Secretaria Municipal de Educação de assegurar à população serviços de qualidade que atendam às reais necessidades educacionais do município de Pacajá, atuando de forma contextualizada, garantindo acesso, reingresso e a permanência com sucesso dos educandos em nossas escolas, visando à formação para a cidadania;
om sucesso dos educandos em nossas escolas, visando a formaço ais do município
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horários e a lotação de professores nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a lotação de pessoal nas Unidades Escolares, Pedagógicas e Escolares da SEMED no ano letivo de 2020, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Pré-lotação e lotação de pessoal será efetivada após matrícula e formação de turmas, conforme estabelecido na Portaria de matrícula nº **006/2019-SEMED** de 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares Municipais, no ano letivo de 2020, é de competência da equipe de lotação (Secretária Municipal, Diretoria de Ensino, Departamento de Recursos Humanos, Gestores escolares, Coordenação do Campo e equipe multidisciplinar).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares ocorrerá no início do ano letivo e será revisada periodicamente.

Art. 5º O servidor efetivo poderá requerer redução de carga horária com remuneração proporcional calculada sobre a totalidade dos vencimentos.

Art. 6º É vedado o acúmulo de funções distintas no mesmo cargo, com renumeração na mesma matrícula.

Art. 7º É prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a decisão sobre ampliação de carga horária do concurso de todo e qualquer servidor (a) da secretaria, respeitando a necessidade e a viabilidade financeira.

Art. 8º É terminantemente proibido cometer a pessoa estranha à Administração Pública, o desempenho de atribuições do cargo efetivo, cargo comissionado, cargo eletivo ou função gratificada de sua competência ou de outrem sob sua subordinação.

Parágrafo Único. Enquadra-se no *caput* do artigo o (a) servidor (a) que permitir que seu cargo efetivo ou função seja exercido por outra pessoa, e também a chefia imediata que for conivente com essa irregularidade, será responsabilizada na forma da lei.

Art. 9º O servidor efetivo que se afastar do exercício presente e efetivo do cargo será lotado imediatamente com a carga horária do concurso público, a qualquer tempo.

Parágrafo Único. Não se aplica o *caput* para fins de Licença Saúde e exercício de cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 As vantagens pecuniárias referentes às gratificações e adicionais são exclusivas para os servidores no exercício presente e efetivo do cargo ou função.

Parágrafo Único. O direito às gratificações e adicionais em razão do efetivo exercício de cargo ou função, onde o fato gerador é o exercício presente e efetivo do cargo ou função cessa imediatamente com a eliminação do fato gerador.

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 11 A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares da SEMED será realizada de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Servidores efetivos em processo de aposentadoria que tenham entregue junto à SEMED comprovação de que esteja em tal processo;
II - Servidores efetivos;

III - Servidores em regime de trabalho temporário e PSS.

Art. 12 A lotação de professores nas escolas públicas municipais deve ser feita de acordo com a habilitação exigida para o desempenho das funções do cargo, nas disciplinas constantes da estrutura curricular, e dependerá da oferta de carga horária existente, após a homologação das matrículas 2020, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:
I - Professores efetivos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; (professores enquadrados por dois concursos de professor com 20 horas cada e que tenham duas matriculas)
II - Professores efetivos com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
III - Professores temporários/PSS com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único: É vedada a lotação de professores em carga horária/turma inexistente, bem como em disciplina que não conste na estrutura curricular aprovada.

Art. 13 A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares da SEMED constitui ato discricionário da Administração e será feita prioritariamente considerando o cargo e a área de atuação para qual o servidor prestou concurso público.

Parágrafo Único. A lotação do(a) servidor(a) ocupante do cargo de professor será realizada com prioridade na regência de classe.

Art. 14 Na hipótese de reagrupamento de turmas permanecerá lotado o professor que comprovar ter o maior número de alunos no ato do processo de enturmação.

Parágrafo Único. O professor que perder carga horária devido ao reagrupamento de turma será lotado com a carga horária de concurso, quando for o caso.

CAPÍTULO II

DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES EM REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 15 Todo professor em regência de classe será lotado inicialmente na sua carga horária de concurso, obedecendo à formação de turmas determinadas na Portaria de Mat. nº **006/2019-SEMED**, de 18 de dezembro de 2019 e em conformidade com os Quadros 1, 2 e 3 desta Portaria.

Quadro 1 - Formação de turmas 2020.

EDUCAÇÃO INFANTIL			
ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	**ATENDIMENTO**	**FAIXA ETÁRIA**	**TOTAL DE ALUNOS POR TURMA/PROFESSOR**
CRECHE PARCIAL/INTEGRAL	Maternal I	De 03 a 11 meses	15 alunos
PRÉ-ESCOLA PARCIAL/INTEGRAL	Pré-Escolar I	De 04 a 11 meses	25 alunos
	Pré-Escolar II	De 05 a 05 anos e 11 meses	25 alunos

Quadro 2 - Formação de turmas 2020.

ENSINO FUNDAMENTAL			
ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	**ANO ESCOLAR**	**FAIXA ETÁRIA**	**TOTAL DE ALUNOS POR TURMA/PROFESSOR**
ENSINO REGULAR ANOS INICIAIS	1º ano	6 anos	25
	2º ano	7 anos	25
	3º ano	8 anos	35
	4º ano	9 anos	35
	5º ano	10 anos	35
ENSINO REGULAR ANOS FINAIS	6º ano	11 anos	40
	7º ano	12 anos	40
	8º ano	13 anos	40
	9º ano	14 anos	40

Quadro 3 - Formação de turmas 2020

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO					
ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	ATENDIMENTO	ANO ESCOLAR		FAIXA ETÁRIA	**TOTAL ALUNOS POR TURMA/PROFESSOR**
EJA NOTURNO	Ensino por etapas/Correção de Fluxo/Ensino Fundamental	1ª Etapa	1º, 2º e 3º ano	Maior de 18 anos. E, com menoridade desde que comprovado vínculo empregatício e autorização do Conselho Tutelar e família.	40 alunos
		2ª Etapa	4º e 5º ano		
		3ª Etapa	6º e 7º ano		
		4ª Etapa	8º e 9º ano		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO					
ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	ATENDIMENTO	ANO ESCOLAR		FAIXA ETÁRIA	**TOTAL ALUNOS POR TURMA/PROFESSOR**
EJA DIURNO	Ensino por etapas/Correção de Fluxo	1ª Etapa	1º, 2º e 3º ano	15 A 17 ANOS	35 ALUNOS
		2ª Etapa	4º e 5º ano		
		3ª Etapa	6º e 7º ano		
		4ª Etapa	8º e 9º ano		

Fonte: Portaria de matrícula nº 006/2019 – GS/SEMED; Resolução nº 001, de 5 de janeiro de 2010, do Conselho Estadual de Educação, Estado do Pará;

O espaço que comportem o quantitativo de alunos descrito acima deve ser adequado/observado.

Art. 16 A jornada de trabalho do professor na função docente em regência de classe será de 20h (vinte horas) a 40h (quarenta horas) semanais máximas, salvo os casos excepcionais e avaliados pela equipe de lotação.

Art. 17 Para concentração da carga horária do (a) professor (a), em uma única Unidade Escolar, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Vínculo funcional regular;
II - Habilitação específica na disciplina conforme estrutura curricular;
III - Maior tempo de efetivo exercício;
IV - Melhor desempenho no exercício do cargo.

Art. 18 A direção escolar deverá registrar na Pré-lotação todos os servidores efetivos vinculados à sua Unidade Escolar.

Art. 19 A disponibilidade de servidor pela direção escolar somente ocorrerá nos seguintes casos:

I - Exceder o quantitativo determinado para criação de turmas na relação professor-aluno;
II - Os casos de mau desempenho da função pelo (a) servidor (a) deverão ser evidenciados por respectivo relatório de ocorrências;

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 20 A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial não comporá a Pré-lotação das unidades escolares.

Art. 21 A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial será organizada e gerida pela Equipe de Lotação e equipe multidisciplinar específica para avaliar as especificidades de cada aluno e forma de atendimento para o ano de 2020.

Art. 22 A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal nº 7.611/2011 e Portaria de matrícula 006/2019 e outras legislações pertinentes à matéria.

Art. 23 As escolas que irão fazer atendimento junto ao AEE, serão: Na sede do município: EMEF Dez de Maio, EMEF Júlia Gonçalves Passarinho e EMEF Pacajá, que receberão os alunos das escolas para os atendimentos especializados. E nas vilas, somente um turno de atendimento de acordo a necessidade: Bom Jardim EMEF Antônio Tozetti e Vila Nazaré EMEF Nossa Senhora de Nazaré;

Art. 24 O servidor temporário ou efetivo que ocupar a função de AUXILIAR de alunos com necessidades especiais em sala de aula regular, deverá estar preferencialmente a serviço dos estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista, sendo chamado para auxiliar, quando necessário, na alimentação, locomoção e cuidados pessoais.

Art. 25 Se o aluno que estiver sendo acompanhado pelo seu auxiliar faltar à aula regular, por qualquer motivo, o auxiliar deverá permanecer na escola dando suporte na turma ou a critério da direção escolar.

Art. 26 Na desistência ou transferência do aluno com deficiência ou transtorno do espectro autista, o auxiliar de educação especial deverá ocupar seu cargo de concurso normalmente conforme adequação do quadro funcional da escola ou de outra unidade de ensino a ser designada pela secretaria de educação.
Parágrafo Único. Somente em casos específicos, avaliados pelos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e autorizados pela Coordenação do AEE, o auxiliar poderá acompanhar um único aluno.

Art. 27 São considerados alunos elegíveis para auxílio na educação especial:
Alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação.
Alunos com comprometimentos físico-motores, que apresentam dependência na realização das atividades de locomoção, alimentação e cuidados pessoais.

Art. 28 Fica vedada a contração de servidor temporário ou efetivo na função de auxiliar de educação especial nas seguintes situações:

Alunos sem deficiência que apresentam crises convulsivas;
Alunos com deficiência intelectual sob alegação de dificuldades na aprendizagem;
Alunos com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;
Alunos com deficiência física que não apresentam dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
Alunos que necessitam de acompanhamento pedagógico;
Alunos com ou sem deficiência que apresentam problemas comportamentais.

Art. 29 Servidores efetivos com o cargo de professores, que se encontram documentalmente readaptados e forem designados para ocupar a função de auxiliar pela direção escolar, deverão ser encaminhados à SEMED/RH, para verificação de possibilidade de lotação.

Art. 30 Servidores efetivos que mencionarem estar em processo de aposentadoria, poderão ser designados para ocupar a função de auxiliar, desde que apresentem documentos comprobatórios do referido processo no SEMED/RH, para posterior lotação.

Art. 31 Servidores lotados em sala regular que não se enquadram nos itens 7 e 8, que forem indicados pela direção escolar para assumir a função de auxiliar de alunos especiais, serão disponibilizadas para o cargo de professor efetivo apenas 50 horas/aula por aluno para esta atividade sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, que expedirá memorando de lotação em caso de contratação, será apenas um salário mínimo com jornadas de 40hs no cargo de auxiliar ou cuidador.

Art. 32 As lotações referentes à Educação Especial serão efetivadas pela SEMED e os critérios acima citados deverão ser cumpridos pela direção escolar na lotação dos servidores temporários ou efetivos para a função de auxiliar de alunos com necessidades especiais.

Parágrafo Único. Os critérios acima citados na lotação de auxiliares para alunos com necessidades especiais poderão ser alterados, substituídos, acrescidos e/ou suprimidos de acordo com a disponibilidade.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO NOS PROJETOS E ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

Art. 33. A lotação nos Espaços Pedagógicos previstos no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar em regular funcionamento, será de 20(vinte) horas semanais na carga horária de concurso de professor.

§ 1º As vantagens do magistério só serão efetuadas aos professores que atuam nos espaços pedagógicos e fazem atendimento direto ao aluno, sendo este atendimento precedido de matrícula, frequência e acompanhamento do desempenho acadêmico dos alunos nos referidos espaços.

§ 2 º. Os professores em processo de readaptação que possuírem escolaridade e aptidão para as funções poderão ser lotados no espaço com as vantagens do cargo, adaptando o atendimento aos alunos às condições físicas e de saúde do servidor.
§ 3º Em casos excepcionais de professores que não estejam documentalmente amparados por laudos para readaptação e tenham algum tipo de limitação e estejam fora de sala regular, será suprimido automaticamente à Docência.

§ 4º Os professores que estiverem devidamente aposentados e que não declararam vacância de cargo, só poderão ser lotados com 20hs em regência de classe, não sendo aceito para estes casos readaptações ou laudos médicos.

§ 5º Os espaços pedagógicos que não fazem atendimento direto a alunos com atividades pedagógicas ou do melhoramento do ensino não terão professores lotados no espaço, sendo lotado auxiliares administrativos.

Art. 34 A lotação de professores em espaços pedagógicos deverá obrigatoriamente ser precedida de projeto pedagógico encaminhado e aprovado pela Diretoria de Ensino/SEMED, para posterior lotação.
§ 1º. Os projetos pedagógicos deverão apresentar os seguintes critérios:
Etapa e modalidade de ensino;
Quantidade de alunos e horário de atendimento (Cronograma);
Criação de turmas a serem atendidas;
Controle da frequência;
Conteúdos e atividades a serem desenvolvidas;
Metodologia aplicada e
Relatório bimestral e final.

§ 2º. Os projetos pedagógicos deverão ter acompanhamento permanente pela equipe pedagógica e da Diretoria de Ensino/SEMED e a permanência da lotação em projetos fica condicionada à apresentação do relatório bimestral e final.
§ 3º. É de responsabilidade da direção e equipe pedagógica da escola informar à SEMED qualquer irregularidade. A omissão de quaisquer das partes será passível de responsabilização.

§ 4º As funções desenvolvidas nos espaços pedagógicos são funções tidas como temporais permanecendo a necessidade enquanto o projeto estiver vigente.

§ 5º Nos casos de interrupção do projeto fora do processo de lotação anual, o professor será lotado em vaga e carga horária existente na rede municipal para cargo ao qual prestou concurso público.

CAPÍTULO V

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS E LOTAÇÃO INICIAL

Art. 35 Dos professores em acumulação regular de cargos, no exercício de atividades técnico-pedagógicas e nas Unidades Escolares, será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho:

I). Na lotação do ocupante de 02 (dois) cargos de professor, a designação para a função de direção recairá sobre um dos cargos, sendo vedada a lotação do cargo de professor no período em que estiver nomeado para a direção escolar, devido à dedicação exclusiva ao cargo.

II). Na lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro de técnico pedagógico, a designação para a função de direção recairá sobre o cargo de técnico pedagógico, sendo vedada a lotação do cargo de professor no período em que estiver nomeado para a direção escolar, devido à dedicação exclusiva ao cargo.

III). A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos de professor deverão ser efetivada de forma que a soma das jornadas dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais de regência;

IV). A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro de técnico pedagógico, deverá ser efetivada, no cargo de professor, com jornada semanal de 20 (vinte) horas e, no cargo de técnico pedagógico, com a jornada semanal de 30 (trinta) horas, desde que a soma das jornadas dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 50 (cinquenta) horas semanais, e haja compatibilidade de horários;

V). Em todos os casos de acumulação de cargos, a lotação ficará condicionada à apresentação anual de declaração de vínculo das esferas municipal, estadual e federal, comprovação de horário de trabalho expedido pelo setor de gestão de pessoas da instituição empregadora e/ou atesto do servidor de compatibilidade de horários.

VI) Os servidores que não se apresentarem para a lotação em período previsto anteriormente poderão sofrer as seguintes penalidades: gratificações suprimidas, horas reduzidas, faltas etc., dependendo das penalidades apresentadas.

VII) Os servidores que se negarem a receber as lotações apresentadas pela SEMED receberão as mesmas penalidades acima, dependendo da justificativa apresentada.

VIII) A CH mínima para lotação é de 20hs. Porém se o servidor efetivo não puder trabalhar tal CH deverá assinar uma declaração se disponibilizando e, se o servidor não assumir e nem assinar a declaração, terá redução aromática da carga horária.

CAPÍTULO VI

LOTAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

Art. 36 Todo professor em regência de classe na educação do/no campo será lotado inicialmente na sua carga horária de concurso, obedecendo à formação de turmas determinadas na Portaria de matrícula nº **006/2019-SEMED**, em conformidade com o Quadro 4 desta Portaria.

Quadro 4 - Distribuição de vagas/turmas na Educação do/no Campo, 2019.

EDUCAÇÃO DO CAMPO				
ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	ATENDIMENTO	ANO ESCOLAR	FAIXA ETÁRIA	VAGAS PROFESSOR-ALUNO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche	Maternal II	03 anos	15 alunos
	Pré-Escola	Nível I	04 anos	20 alunos
		Nível II	05 anos	20 alunos
EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO	Ensino Regular	1º Ano	06 anos	25 alunos
		2º Ano	07 anos	25 alunos
		3º Ano	08 anos	25 alunos
		4º Ano	09 anos	30 alunos
		5º Ano	10 anos	30 alunos
	Ensino Multiano (anos iniciais)	1º ao 3º Ano (Ciclo de alfabetização)	De 06 a 08 anos	25 alunos
		4º e 5º Ano	De 09 a 10 anos	30 alunos
	Ensino Modular	6º Ano	11 anos	35 alunos
		7º Ano	12 anos	35 alunos
		8º Ano	13 anos	35 alunos
		9º Ano	14 anos	35 alunos
	Ensino por etapas	1ª Etapa	A partir de 15 anos	35 alunos
		2ª Etapa		35 alunos
		3ª Etapa		35 alunos
		4ª Etapa		35 alunos

Fonte: Resolução nº 001, de 5 de janeiro de 2010, do Conselho Estadual de Educação do Pará.

Art. 37 - Excepcionalmente, visando à acomodação da demanda e aos princípios pedagógicos, as Unidades Educacionais de Educação do/no Campo poderão propor formas de organização de turmas e faixas etárias, mediante a autorização da Diretoria de Ensino.

Art. 38 - As Escolas Municipais com turmas organizadas na Educação do/no Campo, respeitadas as características próprias do seu atendimento, obedecerão às disposições contidas na presente Portaria e cumprirão, no que couber, aos dispositivos nela contidos.

Art. 39 Os professores que atuam na Educação do/no Campo ou outras modalidades caso houver mudanças, obedecem à disciplina da Diretoria de Ensino e Coordenação da Educação do Campo e serão lotados em conformidade a Portaria de Matrícula nº **006/2019-SEMED** e carga horária definida pelo total de turmas/anos existentes na Unidade Escolar.

Art. 40 Os professores da Educação do Campo ao serem lotados deverão preferencialmente, considerar suas localidades de residências em que o professor vier atuar durante o ano letivo.

Art. 41 A lotação dos professores acima mencionados será feita conjuntamente com a Diretoria de Ensino e Coordenação da Educação do Campo.

Art. 42 A lotação do Técnico Pedagógico será de 01 (um) por divisão de distrito com subordinação à SEMED.

Art. 43 Os professores que atuam na educação do/no campo serão lotados com carga horária de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, inclusas as horas atividade, observando especificidades locais.

Art. 44 Os Diretores escolares/professores responsáveis e a Coordenação da Educação do Campo de cada distrito deverão organizar e definir as turmas e o número de alunos confirmados pela SEMED.

Art. 45 Os professores da Educação do Campo estarão sob a orientação do técnico pedagógico responsável, devendo atender quando for convidado a comparecer obrigatoriamente nas formações ao longo do ano letivo ou quando for necessário seu comparecimento na SEMED.

Parágrafo Único. O mês de julho não computará para pagamento de substituição de licença especial.

CAPÍTULO VII

DA LOTAÇÃO DA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 46 A lotação de direção e vice direção escolar obedecerá aos seguintes critérios:

01 (um) de Diretor para cada escola com no mínimo 150 (cento e cinquenta alunos), obedecendo as especificidades e viabilidade de autonomia administrativa;
01 (um) vice-diretor para escola com no mínimo 500 (quinhentos) alunos, divididas em 15 (quinze) a 20 (vinte) turmas;
02 (dois) vice-diretores para cada escola que funcione em três turnos, acima de 900 (novecentos) alunos;
Nas unidades escolares com número inferior a 150 (cento e cinquenta) alunos será lotado um professor responsável com jornada de 20 (vinte) horas semanais, obedecendo as especificidades locais.

Parágrafo Único: A gratificação será apenas para o cargo de direção escolar e, será calculada nos seguintes percentuais: 10% para diretores que atuem em escolas que tiverem de 100 a 200 alunos, 15% que tenham de 201 a 300 alunos, 20% para escolas com 301 a 600 alunos e 30% para escolas com 601 alunos acima.

Art. 47 A designação para diretor e vice-diretor obedecerá aos pré-requisitos legais:
I- Licenciados plenos em Pedagogia e/ou licenciados plenos em outras áreas, portadores de certificado de curso de pós-graduação especialmente estruturado para este fim, nos termos no disposto na Resolução CNE/CP nº. 01/2006.
II- Pedagogos ou licenciados plenos em Pedagogia, sob a égide de legislações anteriores, que comprovem ter habilitação para uma ou mais das funções especificadas no caput.

Art. 48 O servidor efetivo, ocupante de outro cargo legalmente acumulável em qualquer esfera de governo, ao assumir a função de direção e vice direção de Unidade Escolar ou chefia administrativa, a qualquer tempo, será observada para fins de nomeação e permanência no cargo/função a regular acumulação de cargos e funções públicas e compatibilidade de horários.

Parágrafo Único. Sendo constatada a irregularidade a que se refere o *caput* deste artigo é fato impeditivo para fins de nomeação e continuidade no cargo/função público (a).

Art. 49 Ao deixar de exercer a função de Direção e Vice Direção de Unidade Escolar o (a) servidor (a) será lotado (a) no cargo e carga horária de concurso.

CAPÍTULO VIII

DA LOTAÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO E TÉCNICO PEDAGÓGICO

Art. 50 A jornada de trabalho do professor nas funções de coordenação pedagógica será desenvolvida na SEMED, nas unidades pedagógicas e unidades escolares e poderá ser de 20 (vinte) horas semanais a 40 (quarenta) horas semanais máximas.

Art. 51 A jornada de trabalho do professor na função de coordenador Pedagógico que exerce suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Educação poderá ser de 30 (trinta) horas semanais a 40 (quarenta) horas semanais máximas.

Art. 52 A lotação de coordenador pedagógico obedecerá aos seguintes critérios:

I- 01(um) de Coordenador para cada escola com no mínimo 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) alunos, divididos até 10 turmas, independente dos turnos de funcionamento;
II- 02 (dois) coordenadores pedagógicos para cada unidade escolar que atenda de 401 (quatrocentos e um) a 600 (seiscentos) alunos, divididos em 10 (dez) a 20 (vinte) turmas, com dois turnos de funcionamento;
III- 03 (três) coordenadores pedagógicos para cada unidade escolar que atenda acima de 601 (seiscentos e um) alunos, divididos em 20 (vinte) turmas ou mais, com três turnos de funcionamento.

Art. 53 A designação para coordenador pedagógico obedecerá aos pré-requisitos legais:
I- Licenciados plenos em Pedagogia e/ou licenciados plenos em outras áreas, portadores de certificado de curso de pós-graduação especialmente estruturado para este fim, nos termos no disposto na Resolução CNE/CP nº. 01/2006.
II- Pedagogos ou licenciados plenos em Pedagogia, sob a égide de legislações anteriores, que comprovem ter habilitação para uma ou mais das funções especificadas no caput.
Art. 54 As funções de coordenação pedagógica analisado a aptidão de saúde e/ou laudo médico, escolaridade e competência técnica, poderá ter um professor readaptado definitivo e/ou temporário desenvolvendo as funções, em conformidade com o interesse da administração, partindo do principio de 20hs, 30hs semanais. Em caso da disponibilidade de apenas um docente designado para a função, será computado como 02 (dois) técnicos.

CAPÍTULO IX

DA LOTAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR
Art. 55 A lotação de Secretário Escolar nas Unidades Escolares

I – Secretários Escolares
01 (um) secretário escolar para cada escola urbana da rede municipal com autonomia administrativa regulamentada no CEE/PA;
01 (um) secretário escolar para cada escola rural, ou polo rural com autonomia administrativa regulamentada no CEE/PA;
II – A habilitação exigida para a lotação de secretários escolares observará a seguinte ordem de prioridade.
a) Formação em nível superior específica;
b) Curso Técnico em Secretariado Escolar ou Curso de formação de Secretário de Estabelecimento de Ensino da Educação Básica, expedido por Instituição de Ensino credenciada junto ao órgão competente, devidamente reconhecida pelo MEC.

Art. 56 As atividades de que tratam este artigo deverão ser desenvolvidas por profissional com cursos/aptidões desenvolvidas na área de informática básica e avançada.
Havendo a excepcionalidade de lotação de docente para desempenhar a função de Sec. Escolar Autorizado ao mesmo será disponibilizado para o desempenho da função o correspondente a 30hs se, por alguma razão permanecer a este, a CH de 40hs, as horas excedentes será para substituições eventuais de docentes ou não havendo disponibilidade do mesmo, será suprimido o percentual de docência e hora atividade.

CAPÍTULO X

DA LOTAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 57 A lotação de auxiliar e agente administrativo nas Unidades Escolares;

I) 01 para, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 12 (doze) turmas de educação infantil ou e de ensino fundamental e EJA, obedecendo às especificidades locais;

Parágrafo Único. As atividades de que trata este artigo deverão ser desenvolvidas por profissional com curso/aptidão desenvolvida na área de informática básica.

CAPÍTULO XI

DA LOTAÇÃO DO APOIO EDUCACIONAL

Art. 58. A lotação de servidores em Atividade de Apoio Operacional será feita de acordo com o porte da escola e quantidade de dependências (Anexo I) e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Servente:

01 (um) servidor para cada 08 (oito) dependências obedecendo à seguinte proporção: 1/8, 2/16, 3/24, 4/32 por turno e assim progressivamente;
b) Dependências não utilizadas regularmente não serão contabilizadas para efeito de lotação.
§ 1º - Considera-se dependência, cada uma das subdivisões físicas dos prédios;

II - Merendeira:

01 (um) por turno para unidades que detenham 100 alunos;

Os casos não parametrizados nesta Portaria serão analisados pela SEMED.

III – Vigia

a) 02 para cada escola, devendo o trabalho ser desempenhado, por cada um, em dias alternados;
b) 03 para cada escola, devendo o trabalho ser desempenhado, por cada um, em dias alternados;
c) para os casos de alocação de portaria, se observará os servidores que estão em processo de readaptação.

IV-Auxiliar de Serviços Gerais:
Serão lotados pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade apresentada no decorrer do ano letivo de 2020.

V Motorista:
01 (um) motorista para cada veículo com 02 turnos de funcionamento e horário específico.

Art. 59 Os meses de janeiro e julho passarão a compor a escala de férias para serventes, merendeiras e auxiliar de cozinha, ficando a critério do diretor, realizar a escala dos servidores.

Art. 60 Os servidores mencionados no artigo 58 poderão tirar férias em qualquer outro período desde que não necessite de substituto.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 A lotação dos professores será prioritariamente, em turmas regulares, admitindo-se lotação em espaços pedagógicos quando houver imperiosa necessidade.

Art. 62 Quando houver necessidade ou dúvida na lotação de servidor em determinada Unidade escolar, a Diretoria de Ensino e Coordenação Pedagógica, CENSO, ou Recursos Humanos poderá solicitar parecer ou realizar visita para averiguação da real necessidade:

Art. 63 A lotação dos servidores nas escolas e unidades administrativas, pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação será processada em consonância com as Leis Nacionais, Estaduais e municipais e suas respectivas alterações que tratam a matéria:

Parágrafo Único: **Somente será admitida a lotação de servidores administrativos, técnicos e apoio educacional, em regime de trabalho temporário, após a lotação de todos os servidores efetivos da SEMED.**

Art. 64 A carga horária de lotação dos profissionais será:

I - Professores de séries/anos iniciais: 20 a 40hs semanais;
II – Professores de disciplinas específicas: 20 a 40hs semanais;
III – Professores de educação especial: 20 a 40hs semanais;
IV – Professores na função de Coordenador Pedagógico: 20 a 40hs semanais;
V – Técnico-Pedagógico: 30 a 40hs semanais;
VII – Profissionais de apoio técnico especializado: de 30 a 40hs semanais.

Art. 65 A lotação do ano letivo de 2020 será feita pela equipe de lotação.

Art. 66 A lotação 2020 deverá ser homologada por ato administrativo, e somente terá validade para efeito de pagamento, se tiver a designação ou memorando, devidamente assinado pela Secretária Municipal, e consolidado em frequência nas Unidades administrativas e pedagógicas da SEMED.

Parágrafo Único: O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo implicará à chefia da unidade, responsabilidade administrativa civil e penal na forma da lei.

Art. 67 O servidor permanecerá com a carga horária de substituição (licença, férias etc.) apenas no período designado, após o término permanecerá com a C.H. de origem;

Parágrafo Único: A Carga Horária de substituição para o cargo de professor não pagará gratificações sob: o quinquênio e gratificação de nível superior;

Art. 68 As substituições transitórias como atestados médicos etc., serão contabilizados para pagamento apenas os dias trabalhados.

Art. 69 O servidor preventivamente afastado, em razão de Processo Administrativo Disciplinar/PAD, deverá ser lotado em código específico na própria escola, obedecendo à carga horária de concurso, possibilitando sua substituição até o resultado final do processo, observando os preceitos estabelecidos em Lei específica municipal.

Art. 70 Em relação ao critério de escala de férias será obedecido o Art. 108 do Regime Jurídico Único de Pacajá.

Art. 71 - A presente portaria de lotação será avaliada pedagógica e financeiramente ao final do período de lotação com vistas a sua adequação, a realidade orçamentária do município bem como decretos publicados pela administração municipal.

Art. 72 Os casos omissos serão submetidos à análise da Diretoria de Ensino e posterior apreciação do titular da Secretaria Municipal de Educação podendo haver adendos no decorrer do período de lotação.

Art. 73 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pacajá, em 09 de Janeiro de 2020.

JACIANE DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 100/2018.

ANEXO I

DEPENDÊNCIAS ESCOLARES CONSIDERADAS PARA EFEITO DE LOTAÇÃO

ALMOXARIFADO (MATERIAL DIVERSO)
SALÃO COBERTO
ARQUIVO PASSIVO
AUDITÓRIO
BANHEIROS (PROPORÇÃO DE ACORDO COM O §2º DO ART. 15)
BRINQUEDOTECA
COPA
DEPOSITO DE ALIMENTAÇÃO
DIRETORIA
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
QUADRA COBERTA
REFEITÓRIO
SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
SALA DE LEITURA
SALA DOS PROFESSORES
SALAS DE AULA
SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL
SALA DE VIDEO
SECRETARIA

ANEXO II

DEFINIÇÃO DE PORTE DE ESCOLAS

Para efeito de classificação da tipologia das escolas em 2019, por esta portaria, fica assim instituído:
escola de pequeno porte é aquela que possui de 151 a 450 alunos;
escola de médio porte é aquela que possui de 451 a 900 alunos;
escola de grande porte é aquela que possui acima de 900 alunos

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:31AA6A45

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI 466/2020

LEI Nº 466/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Anual do município de Pacajá, para o exercício financeiro de 2020, estima a receita em **R$- 119.039.710,46 (CENTO E DEZENOVE MILHOES, TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O conjunto de receitas do Orçamento: Fiscal e Seguridade Social decorrerá da arrecadação de tributos, rendas, transferências, convênios e outras receitas:

1 RECEITA DO ORÇAMENTO:	
RECEITAS CORRENTES	**R$ 115.850.231,26**
Receita Tributária	R$ 8.188.600,25
Receitas de Contribuições	R$ 320.136,69
Receita Patrimonial	R$ 241.264,68
Receitas de Serviços	R$ 40.114,66
Transferências Correntes	**R$ 107.045.114,98**
Outras Receitas Correntes	R$ 15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 10.415.000,00**
Transferências de Capital	R$ 10.415.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
Transferências Correntes – Retificadora	**R$ -7.225.520,80**
Deduções do FUNDEB	R$ -7.225.520,80
TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$ 119.039.710,46**

Art. 3º - O conjunto das despesas do Orçamento: Fiscal e da Seguridade Social obedecerá a classificação a seguir:

1 DESPESA DO ORÇAMENTO	
1.1. DESPESA POR ÓRGÃO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R$ 3.333.864,27
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	R$ 1.644.212,00
Procuradoria Geral do Município	R$ 56.700,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 2.383.478,00
Secretaria Munic. de Administração	R$ 3.624.395,78
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 2.808.147,85
Secretaria Municipal de Transp. Obras e Serv Urbanos	R$ 14.187.757,65
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	R$ 903.213,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 4.043.406,74
Secretaria de Cultura, Desp, e Turismo	R$ 1.477.338,00
Secretaria Municipal de Educação	R$ 10.190.219,62
Fundo Municipal de Saúde	R$ 24.853.329,25
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação Basica	**R$ 43.942.358,32**
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 4.455.117,24
Fundo Municipal da criança e do Adolescente	R$ 363.372,74
Reserva de Contingência	R$ 772.800,00
TOTAL	**R$ 119.039.710,46**

1.2. DESPESAS POR FUNÇÕES	
LEGISLATIVA	R$ 3.333.864,27
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$ 17.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R$ 8.355.465,63
ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 4.818.489,98
SAUDE	R$ 24.853.329,25
EDUCAÇÃO	R$ 54.132.577,94
CULTURA	R$ 1,011,338,00
URBANISMO	R$ 8.055.620,96
AGRICULTURA	R$ 2.383.478,00
HABITAÇÃO	R$ 903.213,00
SANEAMEN TO	R$ 3.098.000,00
GESTAO AMBIENTAL	R$ 4.043.406,74
COMUNICAÇÕES	R$ 10.000,00
ENERGIA	R$ 324.136,69
TRANSPORTE	R$ 2,471.000,00
DESPORTO E LAZER	R$ 456.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 772.800,00
TOTAL GERAL	**R$ 119.039.710,46**

1.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 96.653.389,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 62.246.799,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.406.589,86
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 21.613.520,61
INVESTIMENTOS	R$ 20.422.564,76
INVERSAO DA DIVIDA	R$ 40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R$ 1.150.955,85
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 772.800,00
TOTAL GERAL	R$ 119.039.710,46

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Suplementar automaticamente os recursos vinculados, tendo como fonte de recursos, aqueles previstos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64;

II - Abrir Crédito Suplementar em até 80 % (OITENTA POR CENTO) do valor total do orçamento, tendo como fonte de recurso os previstos no Artigo 43, parágrafo 1º, e incisos da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 5º - Fica ainda, o Executivo, autorizado a promover a transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro.
Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá(PA), 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício do Município de Pacajá

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a)

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei, que trata do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2020, elaborada pela equipe técnica deste Poder executivo.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências a Constituição Federal, no seu Artigo 167, inciso III, como também a Lei Orgânica do Município de Pacajá, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o Orçamento Anual, sendo que a LOA é a norma legal que define o orçamento fiscal e da seguridade social, estimando a receita e fixando a despesa do Ente Municipal.

Sem perder de vista a busca do equilíbrio fiscal, a obtenção de superávit primário e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Administração, o Poder Executivo Municipal procurará trabalhar na recuperação de estradas vicinais, melhoria do sistema viário, iluminação pública, construção de áreas de lazer e em saneamento básico.

Saliento finalmente que, austeridade e contenção de gastos são imperativas, tendo a lei orçamentária, a estratégia de recuperação do município de Pacajá de desempenhar suas funções de indutor do desenvolvimento social, econômico e de política institucional de cidadania.

De forma geral, as previsões de receita e Despesas estão sustentadas nas estimativas e estudos em relação às metas de crescimento da economia e na expectativa de inflação, ambos estabelecidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício financeiro de 2020, sendo que as previsões foram elaboradas em conformidade com a realidade do nosso município e na captação de recursos de convenio.

Gerir o Município com responsabilidade tem sido a minha determinação e parâmetro para as possibilidades de realizações, mas não uma limitação para nossa gestão, porque sempre busco soluções para viabilizar ações que levem à melhoria na qualidade de vida do Povo de Pacajá.
Certo da sensibilidade dos membros dessa Casa de Leis apresento o Projeto de Lei Orçamentária para 2020.

Atenciosamente,

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:EDCA35A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-03012020/029-AR-SAÚDE

O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará,** Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº Bairro: Novo Município de São Francisco do Pará, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 029/2019-PP-SRP-PMSF-SAÚDE, na forma PRESENCIAL, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

J F MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 14.866.439/0001-06**, com sede instalada na Alameda Caiçara, 47 Box B – Bairro: Estrela Município de Castanhal - PA CEP: 68743-310, representado (a) pelo (a) Sr. (a) **JOÃO FREITAS MONTEIRO**, brasileiro (a), inscrita no RG Nº 3.468.620 PC-PA e CPF 661.515.622-91, residente e domiciliado (a) Alameda Toledo nº 47 Bairro: Estrela Município de Castanhal – PA CEP 68.743-330

DO OBJETO:
Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo splitt wall, destinados aos Estabelecimentos de Saúde pertencentes a Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Itens	Btus	Descrição	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
01	9.000	Condicionador de ar **SPLIT**, capacidade de **9.000 BTU/h**, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de **400 m³/h**, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade) , sleep, smart (ajuste automático de temperatura) , Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Selo Procel de economia de energia. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	34	R$ 1.700,00	R$ 57.800,00	AGRATTO/PHILCO
02	12.000	Condicionador de ar **SPLIT**, capacidade de **12.000 BTU/h**, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de **500 m³/h**, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade) , sleep, smart (ajuste automático de temperatura) , Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Selo Procel de economia de energia. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	25	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00	AGRATTO/PHILCO
03	18.000	Condicionador de ar **SPLIT**, capacidade de **18.000 BTU/h**, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel 2010, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de **700 m³/h**, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade) , sleep, smart (ajuste automático de temperatura) , Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	9	R$ 2.650,00	R$ 23.850,00	AGRATTO/PHILCO
04	22.000	Condicionador de ar **SPLI**, capacidade de **22.000 BTU/h**, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel 2010, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de **900 m³/h**, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade) , sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	13	R$ 3.570,00	R$ 46.410,00	AGRATTO/PHILCO
TOTAL						R$ 175.560,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, iniciando dia 03 de janeiro de 2020 e terminando dia 03 de janeiro de 2021, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 03 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:8531794E